

# DIARIO



# OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Empreza Industrial Melhoramentos no  
Brasil.  
153 Rua Primeiro de Março n. 155.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27º DA REPUBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 26 DE SETEMBRO DE 1915

## AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

## SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO  
Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saúde Publica, e da Policia do Districto Federal.  
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e movimento da Caixa de Conversão.  
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.  
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem e Correios, e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.  
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Instituto Historico — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edittaes e avisos — Patentes de invenção — Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

(\*) Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa esclarecida apreciação, para que vos dignéis resolver a respeito, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade do ser distribuída a importância de 126:813\$337, votada de mais e sem applicação, em identicas consignações da verba n. 24 do orçamento do mesmo ministerio, para a consignação destinada aos vencimentos do magisterio official e auxiliares do ensino desse caracter o mais funcionarios administrativos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — a quantia de 17:743\$335, que se torna precisa, ainda no presente exercicio, para attender ao pagamento de docentes desse instituto de ensino.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915,  
27º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

(\*) — Publica-se novamente por ter saído com incorrecções.

(\*) Sr. Presidente da Republica — O Congresso Nacional, na consignação para os vencimentos do magisterio official e auxiliares do ensino desse caracter e mais funcionarios administrativos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da verba n. 24 do orçamento do ministerio a meu cargo, para o exercicio vigente, votou de menos a quantia de 17:743\$335, que é precisa para attender, ainda neste exercicio, ao pagamento de docentes daquella instituto, e de mais em identicas consignações da mesma verba, destinadas aos outros estabelecimentos de ensino, a quantia de 126:813\$337.

Torna-se, portanto, necessario expor o caso ao Poder Legislativo, afim de que desta quantia votada de mais e sem applicação autorize a distribuir aquella consignação a importância que de menos lhe foi attribuída.

Submetto, pois, o assumpto á vossa esclarecida apreciação, para que vos dignéis resolver conforme for mais acertado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. —  
Carlos Maximiliano.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 da setembro de 1915

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel Martins, para citação de Antonio José de Seixas.

#### Requerimentos despachados

Benjamin Constant de Oliveira. — Indeferido.

Ludgero Bráulio da Silva. — Indeferido.

Leonidas Silva Junior. — Indeferido.

José Maria Alves. — Indeferido.

Alfredo Napoleão de Azevedo, pedindo certidão do texto dos decretos ns. 463, de 2 de setembro de 1847 e 1.839, de 31 de dezembro de 1907, com a declaração de se acharem os mesmos em vigor no Brazil. — Indeferido.

Expediente de 23 de setembro de 1915

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:535\$, do fornecimento e instalação de um motor electrico para a lavanderia da

Escola Primaria Quinze de Novembro e de reparos na caldeira a vapor da mesma lavanderia no mez de setembro corrente (aviso n. 3.428);

De 35:960\$145, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em julho ultimo (aviso n. 3.427);

De 2:450\$, dos alugueis relativos ao mez de agosto findo, dos predios occupados pelas delegacias da Directoria Geral do Saude Publica (aviso n. 3.428);

De 70\$, de exames periciais feitos neste mez por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.429);

De 2:400\$ annuaes, a partir de 17 de abril ultimo, ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos Candido Jucá, correspondente ao acrescimo de 40 % de seus vencimentos, tambem annuaes, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.430);

De 10\$164, de luz electrica consumida no predio em que funciona o commando superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de agosto findo (aviso n. 3.431);

De 150\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao pharmacutico do Hospital Nacional de Alienados Raymundo Brasilino da Fonseca, no mez de agosto findo (aviso n. 3.433);

De 85\$, de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Conselho Superior de Ensino, no mez de agosto findo (aviso n. 3.434);

De 1:070\$314, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de agosto findo (aviso n. 3.435);

De 128\$600, de transportes concedidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira por conta deste ministerio, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.436).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja restituída a José da Silva & Comp., a quantia de 5:000\$, em cinco apolices federaes do emprestimo de 1903, de 1:000\$ cada uma, que depositaram, como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências publicas realizadas em 3 de julho e 16 de agosto deste anno, visto não terem sido accitadas taes propostas (aviso n. 3.432).

— Foram transmittidos ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 163\$700, com os quaes o porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, justifica o emprego de igual quantia por elle applicada ás despesas de prompto pagamento do mesmo tribunal, nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, por conta do adiantamento de 375\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.532, de 19 de abril ultimo (aviso n. 3.437).

#### Requerimentos despachados

DD. Amelia, Brazilina e Guiomar Mendes Antas, pedindo pensão de montepio, na qualidade de filhas solteiras do escrivão policial, João Mendes Antas Sobrinho. — Apresentem nova justificação provando a não existencia de filhos naturaes reconhecidos do contribuinte

e substituíam a certidão de nascimento da habilitanda de nome Guiomar, por outra extrahida do registro civil.

D. Olga Cardoso do Andrade, pedindo pensão de montepio, na qualidade de filha do escrivão policial Francisco José Ernesto Cardoso.— Apresente as certidões de nascimento de seus irmãos e de obito do de nome Affonso.

Coronel reformado Eugenio Rodrigues Jardim, pedindo informações sobre a falta de pagamento integral da tença de official reformado do Corpo de Bombeiros.— Não ha que deferir e dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Frederico de Almeida Russell, pedindo como thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, quitação das despesas feitas por conta da subvenção concedida á Assistencia Judiciaria.— Compareça na Directoria de Contabilidade.

#### Expediente de 24 de setembro de 1915

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Mario dos Reis Barbosa, solicitando permissão para sepultar sua mãe, D. Zulmira Josephina Barbosa, baroneza de Campolide, hoje fallecida, no carneiro perpetuo n. 2.847 do cemiterio de S. João Baptista, onde se acha sepultado seu pae Alfredo Prisco Barbosa, barão de Campolide.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem removidas para a ilha da Sapucaia, por estarem estragadas, 1.084 caixas de batatas, vindas pelo vapor italiano *Ladiana* e 963 caixas da mesma mercadoria, vindas pelo vapor italiano *Luiziana*, todas procedentes da Italia e depositadas no armazem externo A do caco do porto.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Sebastião Corrêa, Francisco Pereira Lima, Benedicto José Bittencourt e Sebastião de Castilhos;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Cicero Augusto da Silva Maia;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Hermonogenes Costa;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra, o de Francisco Antonio do Espirito Santo.

#### Requerimentos despachados

##### 1º districto:

Manoel da Silva.— A multa será relevada si, no prazo de 30 dias, for cumprida a intimação.

##### 2º districto:

Vasco de Araujo Gama.— Indeferido.

##### 3º districto:

Joaquim José Teixeira.— Concedo 60 dias.  
Augusto Cesar Martins.— Concedo 90 dias.  
Francisco Martins.— Indeferido.  
Martins & Bordallo.— Concedo 90 dias de prazo.

José de Almeida Queiroz.— Deferido.

##### 6º districto:

Gustavo Saturnino.— Selle o requerimento.  
Francisco de Oliveira Ramalho.— Deferido.  
Compareça na 6ª Delegacia de Saude.

##### 7º districto:

Manoel Antonio da Silva.— Indeferido.  
Seraphim Alves Magueija Pinto.— Indeferido.

Alberto Torres Braga.— Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Paschoal Filippi.— Certifique-se.

Alberto Sampaio.— Como requer,

Luiz de Almeida Moraes.— Provo o que allega, para o que concedo 30 dias de prazo.

Seraphim Alves Magueija Pinto.— O requerente já foi attendido pelo meu despacho de 18 do corrente ao requerimento n. 3.723.

##### 8º districto:

Rosina Del Venhio.— Indeferido.  
Irmandade da Santa Cruz dos Militares.— Como requer.

##### Secção de expediente:

Mario Reis Barbosa.— Deferido.

##### Secção de pharmacia:

Henrique Pinto Ferreira.— Archive-se.

Agenor Leite Raposo.— Archive-se.

Raul Hargreaves.— Deferido.

##### Navegação:

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.— Deferido.

#### Policia do Districto Federal

Por acto do 25 do corrente, foi nomeado Arthur Vasco Ferreira Borges para ajudante da guarda de vigilantes nocturnos do 9º districto policial.

— Por outra de igual data, foi nomeado o cidadão João José Alves, para exercer o cargo de official de justiça do 16º districto policial.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimento despacho

Pelo Sr. ministro:

J. Ribeiro de Avellar, pedindo certidão do que constar com relação á isenção do imposto do sello referente á agua Salutaris.— Dê-se, nos termos pedidos.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 104.— Em referencia ao vosso aviso n. 213, de 20 de julho do anno passado, em que communicastes haver sido aposentado o consul geral de 1ª classe Arthur Teixeira Macedo e reiterando o meu aviso n. 13, de 10 de fevereiro ultimo, rogo vos digneis enviar-me os documentos relativos á mesma aposentadoria necessarios á organização do respectivo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 139.— Remettendo o incluso processo, devolvido com o vosso aviso n. 636, de 18 de junho ultimo, concernente á aposentadoria concedida ao major honorario Adolpho Borges Leitão no lugar do almoxarife do Hospital Central do Exercito, peço vos digneis providenciar no sentido de serem exhibidos pelo inactivo de quem se trata os documentos a que se refere a informação da Directoria da Despesa Publica de 9 do vigente, afim de ser expedido o respectivo titulo.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 160.— Afim de que o Thesouro Nacional possa deliberar sobre o montepio requerido por D. Julieta Lacé Teixeira Lopes em petição de 24 de junho ultimo, na qualidade de viúva do 2º tenente intendente do Exercito Alcibiades Platão Teixeira Lopes, rogo vos digneis informar qual o tempo de serviço militar contado pelo dobro do referido official.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 116.— Enviando-vos os inclusos precatórios, expedidos pelo Juizo da 2ª Vara em favor de D. D. Ignacia Luiza Barboza de Rezende e Francisca Eugenia Barbosa de Rezende, viúva e filha do finado ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Francisco de Paula Ferreira de Rezende, rogo vos digneis providenciar afim de que, exhibidos os respectivos titulos de montepio, sejam os mesmos apostillados na forma deprecada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 459.— Para que, este ministerio possa mandar cumprir o vosso aviso n. 1.903, de 24 de julho ultimo, requisitando o pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia da quantia de 1:183\$939 ao engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, correspondente aos vencimentos o á gratificação do cargo de engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras do Porto do Pará, que o referido engenheiro deixou de receber, durante o periodo de 15 de setembro a 29 de outubro de 1909 e 13 do mesmo mez de setembro, na delegacia fiscal nesse ultimo Estado, peço vos digneis remetter, afim de constar do processo, a prova de que a prescrição foi interrompida, como declaraes naquello aviso.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 460.— Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 33, de 13 de fevereiro ultimo, communico-vos que foi lavrada em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, a fls. 48 v. do livro 15, a escriptura de venda feita a Antonio Manoel Fernandes da Silva, pela quantia de 4:913\$600, da area de 247, m<sup>2</sup> 18 pertencente á Caixa Especial de Portos e que fica situada entre o terreno da rua do Senado n. 311 (antigo 233) e avenida Henrique Valladaras, conforme accordo celebrado pela Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes com o mesmo adquirente.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 461.— Afim de que este ministerio possa attender á solicitação contida no vosso aviso n. 1.700, de 30 de junho ultimo, no sentido de mandar averbar em nome da Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul as 40 apolices de 1:0003 cada uma caucionadas no Thesouro Nacional pelo engenheiro Elmer Lawrence Carthell para garantia do contracto assignado de accordo com o decreto n. 3.979, de 18 de abril de 1906, do qual é cessionaria aquella companhia, peço vos digneis providenciar no sentido de ser assignado nesse ministerio o termo de cessão dos titulos em deposito, com a clausula de caucionamento, nos termos do citado decreto, visto não haver no decreto n. 7.021, de 9 de julho de 1908, referencia expressa á cessão de propriedade das mesmas apolices conjuntamente com a cessão dos direitos e obrigações decorrentes do contracto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 83.— Devolvendo as inclusas contas de Alexandre Ribeiro & Comp., transmittidas com o vosso officio n. 408, de 25 de junho deste anno, peço a esse instituto que, á vista das razões expostas pela directoria da Casa da Moeda no officio n. 1.619, de 1 do vigente, tambem annexo, se digne reconsiderar o acto constante do vosso alludido officio pelo qual negou registro á ordem de pagamento de diversas facturas no total de 12:112\$220, provenientes de fornecimentos feitos áquelle estabelecimento nos mezes de março e abril ultimos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 84 — Re netto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 11.709, de 22 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 206\$350, para pagamento a Antonio Ferreira Netto em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de alta estima e consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 891 — Reiterando-vos os officios desta directoria ns. 472, de 23 de maio do anno passado; 609, de 7 de julho seguinte; 143, de 10 de março ultimo, e 410, de 31 do maio seguinte, peço-vos providencias no sentido de serem prestadas as informações requisitadas no officio n. 1.140, de 13 de dezembro de 1913, ao qual acompanharam o processo de recurso interposto por Fritz Engel encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 66, de 17 de junho de 1912, e o officio da mesma delegacia n. 3, de 23 de janeiro de 1913, conforme consta do referido officio n. 1.140, publicado no *Diário Official* de 14 de dezembro de 1913.

N. 893 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, que o Ministerio da Guerra, segundo declarou em aviso n. 931, de 2, resolveu permitir o despacho nessa alfandega de dous volumes que contem 40 carabinas Winchester, vindas de Nova York pelo vapor *Byron* e consignadas a G. Laport & Comp.

N. 895 — Em resposta ao vosso officio numero 904, de 7 de julho ultimo, a que se refere o de n. 1.153, de 17 do mez seguinte, no qual solicitastes a concessão do credito de 131\$853, para pagamento a Felippo Borgo-Novo, quantia essa proveniente de restituição de direitos que o mesmo allega haver pago a maior no despacho de 32 bobinas de papel para impressão pela nota de importação numero 16.234, de 29 do dezembro de 1913, visto taes volumes já terem sido anteriormente desembaraçados pela nota n. 13.857, de 24 do mesmo mez e anno, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, considerando que os processos de restituição de direitos se baseam nas principaes vias das respectivas notas, on lo são averbados todos os incidentes do despacho, e ton lo sido exhibida somente a 2ª via da nota n. 13.857, que não offerece elementos para apreciação do allegado direito, resolveu, por despacho de 3 do corrente, recusar a concessão do alludido credito.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 135 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em vista do despacho de 21 do maio ultimo, foi mandado cumprir a requisição constante do vosso officio n. 60, de 19 do junho findo, concernente ao recolhimento, no Thesouro Nacional, mediante guia dessa directoria geral, a partir de 1 do maio de 1914, das contribuições com que concorria para o seu montepio o ex-engenheiro da Directoria Geral do Saudo Publico Theodorico Rodrigues da Costa.

Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do agosto proximo findo proferido no relatório apresentado em 31 de março deste anno pela commissão designada para balancear essa caixa e inspecionar seus serviços, chefiada pelo conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Müller, resolveu auto-

rizar-vos não só a supprimir o registro das notas recebidas por troco ou resgate e providenciar sobre a incineração do stock de notas que já estejam conferidas, como ainda a fazer as precisas anotações para regularizar a escripturação com referencia á importancia das notas que foram subtraídas, no valor total de 76:280\$, conforme a apuração feita pela commissão, extramando-a na responsabilidade do thesoureiro.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90 — Remettendo-vos o incluso requerimento, datado de 19 de agosto findo, em que Antonio Pereira da Silva Junior solicita uma certidão, peço informeis si a estampilha apostada ao mesmo requerimento já foi utilizada anteriormente.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 219 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente exarado no requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.972, de 21 de agosto ultimo, e em que Alvim Fernandes dos Santos, machinista de 2ª classe da 4ª divisão dessa estrada, pede restituição das quantias que, a titulo de divida de montepio, lhe foram descontadas no periodo de janeiro de 1903 a dezembro de 1910, cabe-me communicar-vos que o requerimento não pôde ser atendido, visto os descontos em questão corresponderem á divida fixada de accordo com o art. 3º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.

Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 230 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, ao bacharel Diogo Martins Desousart, conferente da Alfandega de Corumbá, que vai servir na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e a um seu irmão menor, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 251 — Remetto-vos o incluso memorial, datado de 20 do corrente, em que C. Vasconcellos & Comp., commerciantes estabelecidos com casa matriz em S. Paulo, reclamam contra a escassez do viagens dos vapores do Lloyd Brasileiro, que não mantem uma linha de navegação para o porto de Aracajá, Estado de Sergipe, peço presteis informações a respeito.

Sr. superintendente da Leopoldina Railway Company:

N. 232 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, quando em objecto do serviço publico, ao collector federal de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Antenor Lauro Martins.

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 382 — Tendo o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Francellino de Almeida França solicitado aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do decreto n. 11.447, de 29 de janeiro do corrente anno.

Sr. presidente da Caixa Economica do Monte do Socorro da Rio de Janeiro:

N. 393 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do maio ultimo, autorizou a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 383.966, da 3ª série, de propriedade do Custodio José da Rocha, que se achava caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de agente postal em Santo Aleixo, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 437 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio do S. Caetano, Estado de S. Paulo, Cesar Pierotti.

N. 433 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio da Villa Rezende, Estado de São Paulo, José Telles de Freitas.

N. 439 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio da Consolação, Estado de S. Paulo, Eugenia Moreira da Costa.

N. 440 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de S. Miguel, Estado de S. Paulo, Aldina de Castro.

N. 441 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Casavel, Estado de S. Paulo, Sarah Gonçalves de Barros Braga.

N. 442 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Serrinha, Estado de S. Paulo, Ugozinho Borin.

N. 443 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Bom Jesus do Mattão, Estado de S. Paulo, Antonio Teixeira Franco.

N. 444 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, Valentim Bueno da Costa.

N. 445 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes de Pederneras, Estado do Maranhão, João Cantanhede.

N. 446 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio da Conchas, Estado de S. Paulo, Adelaido Pinto.

N. 447 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Guariba, Estado de S. Paulo, Heitor Turquini Ferreira.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 477, de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos pela alfandega desse Estado de duas caixas que contem dous motores para discos, vindas da Europa pelo vapor *Lanfranc* e importadas directamente pela Repartição Goral dos Telegraphos com destino aos seus serviços.

Fica assim confirmado o meu telegramma do dia 23 do corrente.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 18 do corrente, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 126, de dia 2, em que Ignacio Vicente de Lyrio Rangel, collector federal do S. Mathous, nesse Estado, pela prorrogação por 60 dias do prazo para reforçar a sua fiança, devendo, porém, o novo prazo ser contado da data da terminação do primeiro.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 104, de 24 de agosto findo, em que o collector federal nesse capital, Benedicto Ribeiro de Freitas, pelo dispensa de reforçar a sua fiança.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 61 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do vigente exarado no processo a que se acha appenso o vosso officio n. 363, de 16 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvado o orçamento que acompanhou o officio

N. 327, de 9 de dezembro do anno passado, relativo á despesa da Caixa Economica annexa a essa delegacia no exercicio de 1915, no total de 6:290\$, sendo 5:040\$ para o pessoal, inclusive o servente com 1:200\$, e 1:250\$ para material.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 229—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 715, de 11 do vigente, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:343\$500, em reforço, constituída por duas apolices da divida publica, uniformizadas, do ns. 359.064 e 359.065, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e 343\$500 em moeda corrente, e prestada por Francisco Rosa de Viterbo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria de Sabará, nosso Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 223, de 31 de agosto de 1912, que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 194—Em resposta aos vossos telegrammas n. 52 e 7, de 22 de julho findo e 23 do mez seguinte, em que solicitaes a remessa do processo referente ás sociedades mutuas Forneceadora Predial e Constructora, declaro vos, para os fins convenientes, que o processo em questão, conforme a nota de expedição, acompanhou a ordem n. 101, de 23 do junho ultimo.

N. 195—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 714, de 11 do vigente, resolveu, em sessão do dia 10, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:300\$, em substituição da anterior, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 14.471, 2ª série, com o depósito do igual quantia, e prestada por Jayme Ballão afim de garantir a responsabilidade de Antonio Arlino Pereira e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em Araucaria, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 67, de 23 do maio do corrente anno, que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 380—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto do 22 do corrente, approvar as relações dos funcionários da Fazenda, negociantes e industriaes que devem servir nas commissões arbitraes na Alfandega de Porto Alegre durante o corrente anno, e de que tratam os vossos officios ns. 66, de 25 de fevereiro; 59, de 3 de abril, e 269, de 18 de agosto, todos do corrente anno.

N. 381—Declaro-vos, para os fins do art. 18 do decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo, que o Dr. Eduardo Emiliano Pereira dos Santos foi nomeado, por portaria de 31 de julho proximo findo, para, em commissão, inspecionar a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, tendo tomado posse e entrado no exercicio das respectivas funcções a 16 do mez seguinte.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54—Devolvendo-vos o incluso processo, a que se refere, entre outros, o vosso officio n. 39, de 26 de junho findo, concernente á habilitação de D. Francisca Eufrasia da Silveira, mãe do finado musico do 54º batalhão de caçadores Tito da Silveira, á percepção do soldo deixado pelo mesmo, recommendo providencias no sentido de ser apresentada nova justificação, de accordo com a informação e o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado a fls. 37 v. e 38 do alludido processo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 716—Declaro-vos, para os fins do art. 18

do decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo, que os Drs. Theodorico de Carvalho, Almeida Meyer Gonçalves e Francisco Eugenio do Amaral foram nomeados, por portaria de 29 de julho proximo findo, para, em commissão, inspecionar, o primeiro o Gymnasio de S. Paulo, nessa capital, e os outros, respectivamente, os Gymnasios de Campinas e de Ribeirão Preto, tendo todos tomado posse e entrado no exercicio das respectivas funcções a 2 do mez seguinte.

N. 717—Remettendo-vos o incluso requerimento, em que Candida Monteiro Carvalho pede levantamento da fiança do seu finado marido Francisco das Chagas Monteiro, escrivão federal da Collectoria de Taubaté, nesse Estado, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do cadente, providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito.

N. 718—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 89, de 22 do cadente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de um volume vindo do Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro*, contendo uma estante para livros, destinada ao consulado dos Estados Unidos em São Paulo e endereçado ao consul daquelle paiz em Santos.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1915

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 44—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo, referente ás contas apresentadas por Alexandre Ribeiro & Comp. sobre fornecimento de material feito a essa superintendencia.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 229—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento, em que o engenheiro Alvaro Gomes de Mattos se propõe remodelar as machinas dos navios desse Lloyd que careçam de reparos.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 24—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo declarou o administrador da villa proletaria Marechal Hermes em officio n. 451, de 1 do corrente, o operario desse estabelecimento que ainda reside em uma casa daquella villa já deve de alugueis atrasados, até 31 de agosto findo, a importância de 223\$000.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1915

Dr. Joaquim Silva Nazareth.—Transfira-se.

Eliza Estella de Vasconcellos.—Idem.

José Duarte Martins.—Idem.

Avelino Monteiro Branco.—Idem.

José Augusto.—Averbe-se a mudança.

Antonio Oliveira Souza.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Felipe Taulhabu.—Transfira-se

Francisco Pereira Bastos.—Idem.

Maria Jesuina Teixeira Cortes.—Idem. Rosa Ferreira Dias e outros.—Prove o direito de dispôr.

João Maria Borges.—Officie-se nos termos do parecer.

João Ricardo.—Reduza-se a 1:680\$ neste exercicio o valor locativo do predio. Em relação á restituição requeira em separado.

Manoela Alencastro Souza.—Reduza-se a 1:800\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

E. de Almeida.—Pague o registro de todos.

Cesar Augusto Ferreira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1913.

Maria Emilia Rosa.—Averbe-se a mudança.

José Ferreira.—Legalize a assignatura da petição.

Sociedade Anonyma Companhia Brinde.—Requeira transferencia.

M. Pereira & Comp.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Joaquim José Barbosa.—Apresenta procuração.

Alberto e Victorino Tornaghi.—Averbe-se a mudança.

Dr. Nascimento Gurgel.—Prove o allegado.

C. Robert Reibold.—Junte-se o processo respectivo.

Dias Almeida & Comp.—Junte-se o processo de notificação.

Martins Seabra & Comp.—A 2ª Sub-directoria.

Julia Candida Costa.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despesa á «Receita a annular».

Manoel Fernandes Roma.—Officie-se nos termos do parecer.

Peixoto, Faria & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Bernabé Moreira Lopes.—Selle os documentos do fls. 2 a 5.

Rodrigues & Silva.—Legalize a assignatura do documento do fls. 4.

Anna Dias Vieira.—Completo o sello do documento do fls. 2.

José Rodrigues Mendes.—Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Agostinho Teixeira Novaes.—Mantenho o despacho de 3 de agosto proximo findo.

Carlos B. von Schwerin.—Averbe-se a mudança e elimine-se o lançamento, na forma do parecer.

Ernesto Francisco Silva.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Barão de Tefé.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Edmond J. Samaran.—Pague o imposto do 2º semestre do corrente anno e o registro de consumo, nos termos do parecer.

Espasandim Rodrigues.—Pague o imposto do 2º semestre do corrente anno.

Mario Miguel.—Pague o imposto em debito.

José Antonio Silva Fonseca.—Anulle-se a divida de que trata o parecer constante da contra-fé junta, cancellando-se o lançamento de 1915 e officiando-se nos termos propostos.

Dr. Julio Augusto Camacho Crespo.—Nos termos do parecer, pela verba «Receita a annular», restitua-se a quantia de 36\$000.

Representação contra Sartore & Costa.—Inscriva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

José Joaquim Corrêa da Costa.—Anulle-se a divida, do exercicio de 1913, a que se refere o parecer, e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

## Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 25 DE SETEMBRO DE 1915

| Activo                                                                                         |                  | Passivo                                                                                                                                                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Papel-moeda a emitir:                                                                          |                  | Emissão de papel-moeda:                                                                                                                                       |                  |
| Saldo existente na Caixa de Amortização.....                                                   | —                | Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.161, de 3 e 29 de setembro de 1914..... | 250.000:000\$000 |
| Papel-moeda incinerado:                                                                        |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Incinerado até esta data.....                                                                  | 10.022:551\$000  | Quota de resgate:                                                                                                                                             |                  |
| Empréstimos a bancos:                                                                          |                  | 10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....                              | 2.983:582\$439   |
| Importância fornecida a bancos, a título de empréstimo.....                                    | 100.000:000\$000 | Idem, idem, na ultima semana.....                                                                                                                             | 2.983:582\$439   |
| Thesouro Nacional:                                                                             |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Recebido pela Thesouraria Geral até esta data                                                  | 150.000:000\$000 | Amortização dos empréstimos:                                                                                                                                  |                  |
| Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:                                   |                  | Restituições pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....                                                                                  | 81.523.870\$860  |
| Importância recebida á Thesouraria Geral:                                                      |                  | Juros sobre empréstimos:                                                                                                                                      |                  |
| Em moeda corrente.....                                                                         | 4.435:007\$129   | Calculados sobre os empréstimos a bancos.....                                                                                                                 | 3.514:267\$799   |
| Em letras do Thesouro Nacional...                                                              | 75.951:900\$000  | Somma.....                                                                                                                                                    | 311.053:721\$098 |
| Em juros das mesmas.....                                                                       | 471:555\$883     |                                                                                                                                                               |                  |
| Juros vencidos:                                                                                |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Importância a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos..... | 377:851\$293     |                                                                                                                                                               |                  |
| Thesouro Nacional c/ de deposito:                                                              |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....                                    | 62:277\$823      |                                                                                                                                                               |                  |
| Despesas com a emissão:                                                                        |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Efectuadas até esta data.....                                                                  | 42:578\$000      |                                                                                                                                                               |                  |
| Somma.....                                                                                     | 311.053:721\$098 |                                                                                                                                                               |                  |
| ACTIVO DE COMPENSAÇÃO                                                                          |                  | PASSIVO DE COMPENSAÇÃO                                                                                                                                        |                  |
| Títulos da dívida publica:                                                                     |                  | Bancos c/ de caução:                                                                                                                                          |                  |
| Valor nominal dos títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....          |                  | Pelas cauções de títulos da dívida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....                                                       | 29.530:213\$008  |
| Effeitos commerciaes:                                                                          |                  | Bancos c/ de depositos:                                                                                                                                       |                  |
| Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..            | 29.530:213\$008  | Pelos depositos em notas conversíveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....                                                                   | 29.530:213\$008  |
| Notas conversíveis e ouro amoldado:                                                            |                  |                                                                                                                                                               |                  |
| Importancia depositada pelos bancos.....                                                       | 29.530:213\$008  |                                                                                                                                                               |                  |
|                                                                                                | 370.603:934\$106 |                                                                                                                                                               | 370.603:934\$106 |

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

## Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.698 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, respondendo ao officio n. 246, de 21 do corrente.

N. 1.699 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo os livros de escripturação e talões de receita, referentes ao exercício de 1914.

## Requerimentos despachados

Sabino Antonio do Nascimento. — Em termos.

Antonio Olegario da Costa. — Indeferido.

Mencianeta Avelino de Barros. — Sim.

Isaura Fernandes Maia. — Sim, em termos.

José Pereira Guimarães. — Informo a Secção de Artes.

Alfredo Francisco Coulomb. — Sim, em termos.

E. Lambert. — A' Secção Central para processar.

E. Lambert. — A' Secção Central para processar.

Benjamin de Mello Alvim. — Sim, em termos.

Villas Boas & Comp. — A' Secção Central.

João Vieira da Silva. — Sim, em termos.

Agostinho Santos da Costa. — Indeferido.

Avelina Guerra. — Idem.

Emília Joanna dos Santos. — Idem.

Elza de Almeida. — Idem.

João Cardoso. — Idem.

Sarah Ramalho. — Idem.

Noamía Rosa Varela. — Idem.

Agueor Theodoro Pinto. — Idem.

André Gil Lopes. — Idem.

Georgineo Raphael Serpa. — Idem.

Placida Francisca Laureano. — Idem.

José Francisco de Freitas. — Idem.

Celestino Manoel da Costa. — Idem.

Carlos da Conceição Pinheiro. — Idem.

Laudelino Trigueiro Rodrigues. — Idem.

Dorliska dos Santos. — Idem.

Belmiro José Rodriguez. — Dispensado.

Jorge Feliciano da Costa. — Aguarde oportunidade.

Domingos Pereira Arantes. — Sim, em termos, menos quanto ao dia 31 do mez passado.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — A' Secção Central para processar.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — A' Secção Central para processar.

## Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 23 DE SETEMBRO DE 1915

## Débito

## Caixa :

|                        |                 |                 |
|------------------------|-----------------|-----------------|
| Bilhetes a emitir..... | 71.430:030\$000 |                 |
| Moeda subsidiária..... | 7:202\$309      | 71.437:232\$809 |

## Caixa, ouro :

## Em depósito :

|                                   |                 |                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Libras.....                       | 1.486.860-10-0  | 22.302:907\$500 |                 |
| Franco.....                       | 8.339.610       | 4.959:809\$821  |                 |
| Ouro nacional.....                | 116:780\$000    | 197:066\$250    |                 |
| Marcos.....                       | 1.982.870       | 1.455:718\$545  |                 |
| Dollars.....                      | 15.233.330      | 46.952:750\$124 |                 |
| Coroas austriacas.....            | 11.160          | 6:989\$950      |                 |
| Pesos argentinos.....             | 29.310          | 87:157\$567     |                 |
| Pesetas hespanholas.....          | 723.310         | 430:191\$418    | 76.302:571\$175 |
| Responsabilidade do Thesouro..... | 18.999:395\$982 |                 |                 |
| Diferença de ouro fino.....       | 310:380\$034    |                 | 49.339:776\$016 |

167.169:580\$000

## Credito

## Emissão :

|                                      |                  |                  |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Bilhetes emitidos.....               | 707.778:280\$000 |                  |
| Bilhetes resgatados dilacerados..... | 76.722:440\$000  |                  |
| Bilhetes resgatados.....             | 535.334:290\$000 | 612.056:730\$000 |
| Em circulação.....                   |                  | 95.721:550\$000  |

## Notas a emitir :

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Existentes no cofre..... | 71.430:030\$000 |
|--------------------------|-----------------|

## Thesouro Nacional :

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Supprimento em moeda subsidiária..... | 18:000\$000 |
|---------------------------------------|-------------|

167.169:580\$000

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Raul Varella Quadros do cargo de immediato do encouraçado S. Paulo, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Aristides Chlorino Fialho do cargo de ajudante da Secção do Artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, que interinamente exercia;

Pedro Paulo de Souza Lobo do cargo de continuo da Secretaria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, conforme solicitou (100 Ars. M. Ládario).

Foi tornada sem effeito a portaria de 18 do corrente, nomeando o capitão-tenente Henrique de Santa Rita para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1915

sr. ministro da Fazenda:

N. 3.400—Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis sobre a realização do respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicios findos sob n. 5.776, na importancia de 2:265\$139, de que é credor o mecanico naval de 1ª classe Arthur Cleveland Nunes (1.489. G. Contab.).

N. 3.401—Rogo vossas providencias afim de que, á conta da verba 18ª—«Classes inactivas, pessoal, do orçamento vigente, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional no Estado do Espirito Santo o credito de 2:000\$, afim de attender, até o fim do exercicio, ao pagamento de um capitão-tenente patrão-mor, reformado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada aquella importancia (341. 1ª S. Contab.).

N. 3.403—Tenho a honra de solicitar-vos seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito de 2:278\$238, á conta da verba 23—Obras—do exercicio corrente, afim de attender ao pagamento das obras de esgotos a realizarem-se na Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado (340. 1ª S. Contab.).

N. 3.406—Afim de que vos digneis providenciar sobre o respectivo pagamento, tenho a honra de vos remetter a inclusa nota n. 56, na importancia de 17:351\$600, referente a cinco contas de Vicente dos Santos Caneco & Comp., de trabalhos executados, á conta da verba 22—Material de construcção naval—do orçamento vigente (1.506. G. Contab.).

N. 3.407—Tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, seja concedido o credito de 16\$666, á conta da rubrica 26—Eventuaes—Pessoal, do orçamento vigente, quota para differença do soldo, etc., afim de attender ao pagamento do Dr. Alcides Jansen Serra Lima Pereira, que durante dous dias, á razão de 8\$333, cada um, funcionou como auditor em um conselho de inquirição.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, fica annullada a referida importancia na alludida verba (339. 1ª S. Contab.).

N. 3.411—Com referencia a vosso aviso n. 119, de 2 de julho ultimo, tenho a honra

de solicitar vossas providencias afim de que sejam devolvidos a este ministerio todos os papeis que acompanharam meu aviso n. 5.599, de 29 de dezembro do anno proximo passado, concernentes á proposta de arrendamento das illas Castilho e Figueira, na costa do Estado do Paraná, requerido por Marcos de Mattos e outro (337. 1ª S. Contab.).

N. 3.412—Afim de que vos digneis de providenciar para que seja pago pelo Thesouro Nacional, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo n. 5.735, na importancia de 2:337\$113, do que é credor o mecanico naval Manoel Joaquim Esteves (1.493. G. Contab.).

N. 3.413—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.764, na importancia de 7:169\$, de que são credores Tinoco Machado & Comp (1.488. G. Contab.).

N. 3.419—Rogo a expedição de vossas ordens afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, á conta da verba «13ª—Força Naval—Pessoal» do exercicio vigente, quota «Para attender ao pagamento de gratificações, etc.», o credito de 103\$, para satisfazer o pagamento de diarias a sete marinheiros da Capitania do Porto alli estabelecida, que fizeram o serviço de descarga de carvão.

A respectiva annullação foi feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, na devida rubrica (313. 1ª S. Contab.).

N. 3.422—Em resposta a vosso aviso n. 172, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de devolver-vos o incluso processo de exercicio findo n. 5.413, na importancia de 100:222\$643 de que são credores Domingos Joaquim da Silva & Comp., sendo a divida reconhecida e rectificado o calculo da factura de fls. 4.

Quanto á exigencia de serem visadas as facturas de fls. 3, 5 e 10, parece desnecessaria, pois estão rubricadas pelo então superintendente do material vice-almirante Gustavo Antonio Garnier, a quem de direito competia legalizar documentos dessa especie (966. 2ª S. Contab.).

N. 3.423—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 1:375\$990, constante do incluso processo de exercicio findo sob n. 5.728 de que é credor o 1º tenente Francisco Pinheiro Chages (1.475 A—G. Contab.).

N. 3.424—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 5.774, na importancia de 109\$809, de que são credores Araujo Penna & Filhos (1.484. G. Contab.).

N. 3.425—Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento da importancia de 11:571\$137, de que são credores diversos negociantes desta praça por fornecimentos a este ministerio durante o corrente exercicio, á conta das verbas respectivas, conforme se verifica das facturas annexas á inclusa relação n. 31 (1.486. G. Contab.).

N. 3.426—Rogo vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 5.775, na importancia de 5:200\$ de que são credores Nicolaus & Comp. (1.476. G. Contab.).

N. 3.427—Sendo A. de Araujo & Comp. credores da importancia de 6:000\$, por trabalhos realizados para este ministerio á conta da tabella «23—Obras», do orçamento vigente, conforme consta da factura annexa á inclusa nota sob n. 54, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da referida importancia no Thesouro Nacional (1.482. G. Contab.).

N. 3.428—Transmitto-vos, para os fins con-

venientes, o incluso processo do exercício findo n. 5.726, na importância de 1:200\$ de que é credor Miguel Moreira da Silva, na qualidade de inventariante dos bens de D. Eugénia da Silva Lima (1.483. G. Contab.).

N. 3.429—Transmittindo-vos o incluso processo do exercício findos sob n. 5.770, na importância de 2:369\$753, de que é credor o mecânico naval do 1.º classe Eugénio Antiocho Gonçalves, rogo vossas providências no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento (1.492. G. Contab.).

N. 3.430—Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar para seu pagamento, o incluso processo de exercício findo n. 5.768, na importância de 1:185\$210 de que são credores Rocha, Couto & Comp. (1.474. G. Contab.).

N. 3.433—Solicito-vos providências afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercícios findos sob n. 5.771, na importância de 2:663\$986, de que é credor o mecânico naval do 1.º classe Godofredo José da Rosa (1.490. G. Contab.).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.436—Não podendo a cabrea do Arsenal de Marinha desta Capital collocar em secco o rebocador *Times*, visto exceder o limite do peso que ella comporta, rogo vos digneis de determinar que a cabrea *Marechal de Ferro* faça essa collocação sobre o caes da Armada, bem como a retirada do referido rebocador, logo que terminem os respectivos concertos (166. D. Armamento).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.403—Reiterando-vos as providências solicitadas em aviso n. 2.112, de 10 de junho ultimo, rogo vos digneis de determinar a cessação ao Arsenal de Marinha do Ladrário do material de uma serraria, destinada á colonia do S. Lourenço, o que se acha no porto do Corumbá, depositada em uma chata, caso não convenha a esse ministerio indemnizar o Departamento que dirigi das despesas feitas por aquelle arsenal em armar um vapor fluvial pertencente á cessão de Protecção aos Indios (99. Ars. M. Ladrário).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.405—Devolvendo-vos todos os papeis que acompanharam vosso officio n. 74, de 17 do corrente, cabe-me declarar-vos que na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio não existe ajuste celebrado com Ferreira Passarello & Comp., para o fornecimento a que se referem as requisições juntas, do Depósito Naval do Rio de Janeiro (1.483. G. Contab.).

— Sr. encarregado do expediente da Comissão Naval do Brazil:

N. 3.421—Em solução ao vosso officio numero 317, de 17 de agosto ultimo, autorizo-vos a indemnizar ao consul do Brazil em Liverpool a importância de £ 2-3-6 por supprimento de recursos para subsistencia de Antonio dos Santos, desertor do couraçado *Minas Geraes*; convido, entretanto, que scientifiqueis áquella autoridade, que os marinheiros contractados, desertores, são excluidos definitivamente do serviço da Armada e nestas condições não podem obter concessão alguma por parte deste ministerio (317. G. Naval).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Dia 25 de setembro de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.439—Em solução á vosso officio n. 4, de 21 de agosto ultimo, communico-vos que o

Sr. ministro resolveu aguardar a concessão do credito que solicito ao Congresso Nacional e que depende da approvação (352. 1.º S. Contab.).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.440—De ordem do Sr. ministro e em referencia aos officios ns. 8 e 9 de 18 e 20 de agosto ultimo, nos quaes solicitastes fosse essa delegacia habilitada com os creditos precisos á conta da verba 7.º—Corpo da Armada e Classes Annexas, do orçamento vigente, tenho a honra de declarar-vos que, para a satisfação dos referidos pedidos, deveis aguardar o credito solicitado ao Congresso Nacional (350. 1.º S. Contab.).

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de setembro de 1915

Sr. juiz da Sexta Vara Criminal:

Em resposta ao vosso officio de 20 do corrente e nos termos do art. 92, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação dos funcionarios da Directoria Geral a meu cargo (officio n. 1.916);

—Sr. director do Aprendizado Agrícola do Barbaena.

Communico-vos, para os devidos fins, que o machipistá, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Pedro Delforge, actualmente em exercício nesse estabelecimento, foi designado, por portaria de 18 do corrente mez, para servir, até ulterior deliberação, na Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos (officio n. 1.917);

—Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos:

Communico-vos, para os devidos fins, que foi designado, por portaria de 18 do corrente, para servir nesse estabelecimento, até ulterior deliberação, o machinista, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Pedro Delforge (officio n. 1.918).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 1.399, de 20 do corrente mez, encaminhando o requerimento em que Philippe J. Barbosa da Costa solicita passagem o ajuda de custo, afim de seguir para o nucleo colonial «Monção», para onde fora designado, por portaria de 31 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro determinou que lhe sejam fornecidas requisições de passagens e transporte de bagagem (officio 1.919).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida uma passagem do 1.º classe com direito ao transporte de bagagem constante de quatro volumes, dessa estação á de Pinheiro, ao chefe de culturas da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Paulino de Araujo Góes, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.920).

## Directoria Geral de Industria e Commercio

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 21 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Luiz Grassi & Irmão, italianos, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um novo systema de propaganda e réclame commercial o industrial, feito por meio de bilhetes de passagens de estradas de ferro, bonds, barcas, ferro-carris e semelhantes», desde 31 de agosto ultimo.

Edwin E. Clayton, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Bauri, Estado de S. Paulo, e representado pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «um novo manual para cixos de rodas de quaesquer vehiculos, de preferencia carros de estradas de ferro», desde 4 do mez corrente;

João Geraque Murta, brasileiro, engenheiro, residente em Abre-Campo, Estado de Minas Geraes, para «um aparelho destinado á frigorificação intensiva, com accionamento, denominado *A Frigorifica*», desde 13 do mez corrente.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Viação

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1.ª secção — N. 108. — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915.

Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 523, de 16 do corrente, que o Sr. ministro tomou conhecimento do acto pelo qual, usando da attribuição que vos confere o § 7, art. 7, do regulamento dessa inspectorie, resolvistes suspender por oito dias do exercício de suas funções ao fiscal itinerante do 2.º districto de navegação, Gastão Hasslocher Mazon, por não haver cumprido ordens que lhe foram dadas de accordo com o regulamento da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—Affonso Maciel, director geral.

—Sr. inspector federal de Viação Maritima.

#### SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, approvar para os serviços do tráfego da linha de Igarapava a Uberaba o quadro do pessoal e respectivos vencimentos que com esta baixa, publicado pelo director geral de viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.—A. Tarrazes de Lyra.

**QUADRO DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA**

**Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação**

**Linha de Igarapava a Uberaba**

**Pessoal das estações:**

|                                               | Vencimentos mensaes | Totais            |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Delta (posto):</b>                         |                     |                   |
| 1 chefe.....                                  | 180\$000            | 180\$000          |
| 1 telegraphista.....                          | 90\$000             | 90\$000           |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000          |
| <b>Calafate:</b>                              |                     |                   |
| 1 chefe.....                                  | 200\$000            | 200\$000          |
| 1 telegraphista.....                          | 100\$000            | 100\$000          |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000          |
| <b>Tangará:</b>                               |                     |                   |
| 1 chefe.....                                  | 200\$000            | 200\$000          |
| 1 telegraphista.....                          | 100\$000            | 100\$000          |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000          |
| <b>Rodolpho Paixão:</b>                       |                     |                   |
| 1 chefe.....                                  | 200\$000            | 200\$000          |
| 1 telegraphista.....                          | 100\$000            | 100\$000          |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000          |
| <b>Pessoal</b>                                |                     |                   |
| <b>Via permanente:</b>                        |                     |                   |
| 1 engenheiro residente.                       | 300\$000            | 300\$000          |
| 1 mestre de linha.....                        | 275\$000            | 275\$000          |
| 1ª turma—Km. 157 a km. 163:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 2ª turma—Km. 103 a km. 170:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 3ª turma—Km. 170 a km. 177:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 4ª turma—Km. 177 a km. 184:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 5ª turma—Km. 184 a km. 191:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 6ª turma—Km. 191 a km. 198:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| 7ª turma—Km. 198 a km. 205:                   |                     |                   |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000          |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$, por 30 dias.. | —                   | 510\$000          |
| <b>Operarios diversos:</b>                    |                     |                   |
| 2 guardas da ponte do Rio Grande.....         | 120\$000            | 240\$000          |
| 1 carpinteiro, diaria de 6\$, por 30 dias.... | —                   | 180\$000          |
| 1 pedreiro, diaria de 6\$, por 30 dias.....   | —                   | 180\$000          |
| 2 serventes, diaria de 3\$, por 30 dias....   | —                   | 180\$000          |
|                                               |                     | <b>6:185\$000</b> |

Directoria Geral de Viação. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.—*Afonso G. C. Maciel*, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e

Navegação, approvar para os serviços do trafego o via permanente do ramal de Passos da Rêde de Viação Sul-Mineira, o quadro do pessoal e respectivos vencimentos que com esta baixa rubricado pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—*A. Tavares de Lyra*.

**QUADRO DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA**

**Rêde de Viação Sul-Mineira**

**(Trecho de Guaxupé a Passos)**

| Estações                                      | Vencimentos mensaes | Totais   |
|-----------------------------------------------|---------------------|----------|
| <b>Jaboti:</b>                                |                     |          |
| 1 chefe de estação.....                       | 200\$000            | 200\$000 |
| 1 telegraphista.....                          | 120\$000            | 120\$000 |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000 |
| <b>Biguatinga:</b>                            |                     |          |
| 1 chefe de estação.....                       | 200\$000            | 200\$000 |
| 1 telegraphista.....                          | 120\$000            | 120\$000 |
| 2 portadores a 90\$000..                      | —                   | 180\$000 |
| <b>Trafego:</b>                               |                     |          |
| 1 guarda.....                                 | 180\$000            | 180\$000 |
| 1 ajudante.....                               | 140\$000            | 140\$000 |
| <b>Via permanente:</b>                        |                     |          |
| 1 mestre de linha.....                        | 275\$000            | 275\$000 |
| 1ª turma — Km. 0 km. 8:                       |                     |          |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000 |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$ por 30 dias..  | —                   | 510\$000 |
| 2ª turma — Km. 8 a km. 16:                    |                     |          |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000 |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$ por 30 dias..  | —                   | 510\$000 |
| 3ª turma — Km. 16 a km. 23:                   |                     |          |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000 |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$ por 30 dias..  | —                   | 510\$000 |
| 4ª turma — Km. 23 a km. 30:                   |                     |          |
| 1 feitor.....                                 | 150\$000            | 150\$000 |
| 6 trabalhadores, diaria de 3\$ por 30 dias..  | —                   | 510\$000 |
| <b>Operarios diversos:</b>                    |                     |          |
| 1 carpinteiro, diaria de 6\$ por 30 dias..... | —                   | 180\$000 |
| 1 pedreiro, diaria de 6\$ por 30 dias.....    | —                   | 180\$000 |
| 2 serventes, diaria de 3\$ por 30 dias.....   | —                   | 180\$000 |

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—*Afonso G. C. Maciel*, director geral.

**Expediente de 25 de setembro de 1915**

Sr. presidente da Camara Municipal de Uberaba.

Em resposta ao vosso officio n. 107 de 15 de julho proximo passado, cabo-me declarar-vos que este ministerio considera em pleno vigor a autorização dada pelo aviso n. 123, de 24 de maio de 1909, para o transporte gratuito, na Estrada de Ferro Mogyana, de materiaes destinados á macadamização urbana dessa cidade; não havendo, por isso, motivo para ser renovada.

A vista das circunstancias a que no vosso officio vos referis, poderá servir a presente declaração para o vosso entendimento com a companhia concessionaria da mesma estrada, de cujo accôrdo depondo a effectividade dos transportes nas condições desejadas, visto que, pelo seu contracto, só é obrigada a con-

ceder o abatimento de 15 % no frete dos materiaes destinados ás obras municipaes dos municipios por ella servidos (aviso n. 35).

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**Requerimentos despachados**

Dia 24 de setembro de 1915

Alberto Ramos de Paiva.—Archive-se.  
Adolpho Ferreira Ramos.—Deferido.  
Arthur Pereira de Moura, servente.—Archive-se.  
Companhia Morro da Mina.—Certifique-se o que constar.  
Camara Municipal de Mercês.—Complete o sello.  
Clodomiro Augusto de Oliveira.—Concedo, lavrando-se termo de accôrdo com a informação da Via Permanente.  
Cordolima Barbosa da Silva.—Restitua-se a quem de direito.  
Domingos da Oliveira Guimarães Filho, ajudante de 1ª classe.—Como requer.  
Eugenio Nunes Pires, 3º escriptuario.—Deferido.  
Eugenio Nunes Pires, 3º escriptuario.—Deferido.  
Franklin Pacheco de Paula.—Indeferido.  
Fernando José de Moura, trabalhador.—Concedo oito dias com abono integral.  
Ignacio Gonçalves dos Santos, telegraphista.—Aguarde as promoções.  
Ignacia Rosa Galdina.—E' preciso satisfazer o exigido na informação do Sr. pagador.  
Julio Mascarenhas de Siqueira, trabalhador.—Concedo com 75 % de abatimento.  
João Gomes Barreto, agente.—Como requer.  
João Baptista de Andrade, guarda-freios.—Concedo 41 dias de abono integral a contar de 1 de agosto.  
Manoel Fernandes, ajudante de 1ª classe.—Permitto que se ausente do serviço durante 180 dias sem vencimentos.  
José Ritoriguas da Silva.—Indeferido.  
José Augusto Fortes, praticante de telegraphista.—Como pede.  
Lecureux & Werner.—Complete o sello do requerimento.  
Manoel Coutinho de Siqueira.—Restitua-se mediante recibo.  
Manoel Netto Barroiros, conductor de 3ª classe.—Concedo.  
Ozorio Evaristo, foguista de 2ª classe.—Concedo.  
Ozorimbo Clark, gazista de 2ª classe.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.  
Rodolpho Pereira de Carvalho, telegraphista de 3ª classe.—Archive-se.  
Trajano Augusto Moreira.—Não ha vaga.  
Virgilio Augusto Damasceno, praticante de conferente.—Já foi providenciado.  
Vigilato Gonçalves, trabalhador.—Permitto que se ausente por espaço de 180 dias sem vencimentos.  
Vicente Ferreira Sampaio, telegraphista de 3ª classe.—Como pede.

**Guias para inspecção**

Augusto José Teiveira, praticante effectivo de conductor de trem, 2.423.  
Achilles da Cunha Oliveira, praticante effectivo do telegraphista, 2.424.  
Ananias Nilo Machado, 3º escriptuario, 2.425.  
Christino Gomes, trabalhador, 2.426.  
Carlos Ferreira Borges, praticante de conductor effectivo, 2.427.  
Manoel Moura, trabalhador de 3ª classe, 2.428.  
Pedro Francisco, trabalhador de 2ª classe, 2.429.

Prestes Domingues, guarda freios de 1.ª classe, 2.430.

Sebastião Carlos da Silva, conductor do trem de 4.ª classe, 2.431.

Anastácio de Miranda, operario ajudante de 2.ª classe, 2.432.

Altivo Joaquim Rodrigues, trabalhador, 2.433.

Antonio Leopoldo da Silva, concertador de 3.ª classe, 2.434.

Antonio Adriano, guarda chaves de 3.ª classe, 2.435.

Bernardo da Costa, trabalhador effectivo, 2.436.

Augusto de Souza Oliveira, trabalhador de 1.ª classe, 2.437.

Guilherme José de Azevedo, aprendiz de 3.ª classe, 2.438.

Guilherme Monteiro, official operario de 4.ª classe, 2.439.

Gregório José de Oliveira, trabalhador effectivo, 2.440.

Jacinto Antonio Raymundo, guarda cancella de 1.ª classe, 2.441.

João Paulo Ribeiro, foguista de 1.ª classe, 2.442.

João Hermogenes Barbosa Ribeiro, foguista de 2.ª classe, 2.443.

José de Araújo Nogueira, operario ajudante de 2.ª classe, 2.444.

Lucas de Mattos, trabalhador de 1.ª classe, 2.445.

Manoel Antonio da Silva Queiroz, foguista de 2.ª classe, 2.446.

Manoel da Silva, feitor de 3.ª classe, 2.447.

Natalino Sylvio, trabalhador, 2.448.

Quintino Francisco de Mello, official operario de 4.ª classe, 2.449.

## Directoria Geral dos Correios e Telegrafos

### SEGUNDA SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1915

Antonio de Lima Freire, pedindo readmissão no lugar de radio-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Complete o selo.

Henrique José da Costa Guimarães, procurador de Maria Polucena Amancio de Jesus. — Apresente o instrumento que lhe dá a qualidade de procurador.

Manoel Hercilio de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação. — Complete o selo.

## Directoria Geral dos Correios

### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1915

Francisco Thomaz de Sant'Anna, carteiro de 1.ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Pinto Angelo & Comp., pedindo seja encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, um requerimento em que recorreu de um acto do Dr. director geral. — Restitua-se o requerimento ao requerente, uma vez que a esta directoria não cabe transmittir. A petição deve ser entregue directamente á secretaria.

Antonio Theodoro da Silva Costa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Annibal da Rocha Soares, servente de 2.ª classe da Directoria Geral, pedindo fique sem effeito uma portaria que o suspendeu por tres dias do exercicio de suas funções, por ter faltado ao serviço durante cinco dias sem comunicação. — Deferido, á vista das informações.

Edgard de Borboroma, praticante de 1.ª classe da Directoria Geral, pedindo conste

de seus assentamentos o seu tempo de serviço militar. — Como pedo.

José Araripa Cavalcanti da Albuquerque, ex-praticante de 1.ª classe, pedindo certidão. — Certifique-se.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

### TERCEIRA SECÇÃO

#### Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1915

Souza Baptista & Comp., pedindo redução do armazenamento para uma caixa contendo diversas mercadorias, desembarcada no armazem n. 6 do Cães do Porto, de bordo do vapor italiano *Chile*. — Indeferido.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria os 1.ºs tenentes Olympio Bandoira Teixeira do 12.º regimento para o 3.º e João Aymbiré Mendes deste para aquelle regimento.

### Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1915

Primeiro tenente Mario Barreto, pedindo que a licença que obteve em 1896 seja considerada em gozo de férias e assim não tenha o desconto em seu tempo de serviço que consta no Almanack do Ministerio da Guerra. — Deferido, em vista do disposto no parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 21 de agosto de 1914 publicado no Boletim do Exército de 25 de setembro do mesmo anno.

Primeiro tenente André Bernardino Chaves, solicitando que se lhe passe título de divida da importancia da gratificação de ajunto da 4.ª aula do 1.º anno do curso fundamental da Escola Militar, correspondente ao período de 11 de abril a 31 de dezembro de 1914. — Passe-se o respectivo título.

Garibaldi Caleffor, requerendo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Primeiro sargento amanuense Agenor Rego, pedindo que se lhe forneça uma passagem de 2.ª classe, destinada a pessoa de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo para desconto, nos termos do aviso n. 812, de 28 de maio findo.

Inard & Comp., pedindo o pagamento de fornecimentos feitos á garage do Ministerio da Guerra, no quadriennio passado. — Apresentem um attestado do official encarregado da garage naquella epoca, declarando que os artigos relacionados nas duas contas tiveram entrada na garage e que, portanto, essas contas são reacs. Uma vez o provado, serão as contas visadas pelo chefe do Gabinete deste ministerio ou pelo official que exercia essas funções no quadriennio passado. Façam novo requerimento pedindo pagamento dessas contas por exercicio findo, uma vez satisfeitas as duas exigencias anteriores.

Alcides Breno, requerendo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Auxiliar da Fabrica do Cartuchos e Artfactos de Guerra Lafayette Tapioca de Oliveira, pedindo licença para se dirigir ao Poder Judiciario. — Não ha que deferir.

José Alberto Potier Junior, solicitando que se lhe conceda praticar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Não pôde ser attendido.

Cabo intendente Clemente Gomes da Carvalho, solicitando que se lhe conceda uma passagem de 2.ª classe, mediante desconto em

seus vencimentos. — Concedo, nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Horacio Pereira de Azevedo, pedindo permissão para praticar como enfermeiro no Hospital Central do Exército. — Não pôde ser attendido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.424, de 22 do corrente, pagamento de 100.000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente das viagens effectuadas em julho ultimo;

N. 2.392, de 17 do corrente, idem do 388\$888 ao engenheiro fiscal de 1.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Nicator Pamphiro, de ajuda de custo;

N. 2.393, da mesma data, idem de 500\$000 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal do Viação Maritima e Fluvial, em agosto ultimo;

N. 2.405 e 2.418, de 17 e 18 do corrente, idem de 9.211\$034 e 11.175\$370, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913;

Ns. 2.391, 2.393, 2.396, 2.407, 2.417, de 17 e 18 do corrente, idem do 31\$000, 2.379\$, 286\$, 60\$300 e 5.310\$ a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.428, de 23 do corrente, idem de 300\$ ao funcionario addido a este ministerio José Ferreira da Silva Santos, por serviços prestados a este ministerio, idem;

N. 2.433, da mesma data, idem de 16.391\$172 ao tarefeiro João Marcondes, da medição provisoria dos trabalhos de reconstrução no ramal de Cedro, em direcção á Serra da Mantiqueira da Estrada de Ferro Oeste do Minas, em 1913.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.609, de 11 do corrente, pagamento de 730\$ da folha do salario dos jardineiros do Horto Botanico do Museu Nacional, em julho ultimo;

N. 2.616, de 17 do corrente, idem de 775\$ a Hldefonso d'Albuquerque Silva Souto, do diarias nos mezes de março a julho do corrente anno;

N. 2.621, da mesma data, idem de 1.946\$618 da folha dos salarios do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no mez de julho ultimo;

Ns. 2.618, 2.628, 2.629 e 2.645, da mesma data, idem de 153\$300, 286\$050, 96\$ e 216\$600 a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.388, de 18 do corrente, pagamento de 210\$300 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens fornecidas por conta deste ministerio, em maio ultimo;

N. 3.389, da mesma data, idem de 65\$ ao Lloyd Brasileiro, idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.398, de 20 do corrente, idem de 27\$961 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica no edificio do Tribunal do Jury, em agosto ultimo;

N. 3.399, de 25 do corrente, idem de 300\$ a Alvaro José da Silva, por serviços extra-

ordinarios prestados ao Laboratorio Bacteriologico;

N. 3.403, de 20 do corrente, idem de 1:545\$213 a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.403, de 20 do corrente, idem de 2:463\$, da gratificação arbitrada a comissão julgadora do concurso realizado em agosto findo para preenchimento de vagas de inspectores sanitarios e ao pessoal incluido na folha.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.244, de 14 do corrente, pagamento de 12:618\$380 a Itaipafells Limited C.<sup>a</sup> por fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 675 e 32, de 23 de junho e 17 do corrente, pagamento de 1:966\$190 a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, de serviços prestados por conta deste ministerio, no corrente anno;

Ns. 905 e 905, de 18 e 21 de agosto, idem de 7:253\$900 e 4:529\$300 a mesma, de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio, idem;

N. 928, de 26 de agosto, idem de 13:701\$374 a diversos, de fornecimentos, publicações de editaes, enterramentos, lavagem de roupa de alumnos e da copa do Collegio Militar do Rio de Janeiro e de concertos, por conta deste ministerio, idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

58ª sessão, em 25 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mibiell, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Enéas Galvão, pedindo a palavra pela ordem, apresentou a seguinte declaração:

«Declaramos que na discussão a-proposito do processo de queixa-crime n. 46, contra o juiz substituto federal de Sergipe, na sessão de 22 ultimo, não nos pronunciámos e muito menos votámos no sentido de declarar competente o Supremo Tribunal Federal para aquelle processo de responsabilidade, certo como é, e então salientámos, que o Supremo Tribunal, naquelles casos, tratando-se de magistrados, somente julga os seus membros. O que accentuámos foi a inoportunidade para qualquer decisão do Tribunal, desde que nenhum recurso foi interposto do despacho do Relator naquelle feito, repellido a queixa pela incompetencia do juizo.

Rio, 25 de setembro de 1915. — Enéas Galvão. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha.

Foi a seguinte a decisão do recurso criminal n. 302, desta Capital, em que é recorrente o procurador criminal e recorrido Manoel

José Cerqueira, julgado secretamente na sessão da 18 do corrente. — Confirmou-se a sentença recorrida, unanimemente.

#### JULGAMENTOS

##### Libertas-corpus

N. 3.812 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente Pedro Marcellino Vieira; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

##### Recurso criminal

N. 299 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, o procurador criminal; recorridos, o Juiz Federal da 2ª Vara e os Srs. commensalador Antonio Pinto Nogueira Accioly e Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda, Enéas Galvão e Leoni Ramos.

##### Appellação criminal

N. 627 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, José Octacilio Lopes; embargada, a Justiça Federal. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Usou da palavra pelo embargante o advogado Dr. Pedro Moneyr.

##### Appellações civis

N. 1.522 — Capital Federal — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; embargante, o 1º tenente Theophilo Nolasc de Almeida. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

N. 2.223 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Manoel José de Souza Moraes e sua mulher; appellados, Leoncio do Oliveira Pinto e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.315 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e Josepha Marques da Silva Barros. — Deu-se provimento á appellação para annular o processo, unanimemente.

N. 2.510 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murinho; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellada, D. Laura Lenebia da Costa Pereira. — Deu-se provimento em parte á appellação para mandar pagar o que se liquidar na execução, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murinho que confirmavam a sentença appellada.

O Sr. ministro Coelho e Campos dava provimento *in totum* á appellação para julgar improcedente a acção.

• Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 43 minutos. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE FIZERAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES.

##### Appellações civis

N. 1.933 — Amazonas — Appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda Publica do Estado do Amazonas.

N. 2.460 — Bahia — Appellantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e Dr. Alcides Pinto

de Almeida Castro; appellada, a Fazenda Nacional.

##### Appellação criminal

N. 611 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Oscar Bruno da Silveira.

##### Recurso extraordinario

N. 955 — Paraná — Recorrente, Joaquim Ignacio Silveira da Matta; recorrido, o Estado do Paraná.

AUDIENCIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1915

Juiz semanal, o Excmo. Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Foram publicados os seguintes feitos:

##### Carta testemunhavel

N. 1.940 — Capital Federal — Supplicante, Amadeu da Rocha; supplicada, a Fazenda Nacional. — Tomou-se conhecimento da carta testemunhavel e deu-se provimento ao agravo.

##### Sentença estrangeira

N. 713 — Portugal — Requerente, Maria Tavares Martins. — Homologou-se a sentença.

##### Appellações civis

N. 1.789 — Capital Federal — Appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Bierberger e outros. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.930 — Parahyba do Norte — Appellante, o juiz federal; appellado, João José Vianna. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.972 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.143 — Rio de Janeiro — Appellantes, D. Porcina Vaz Ferreira de Faria e outro; appellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.181 — S. Paulo — Appellantes, o juiz federal e a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Pinheiro da Silva. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 2.529 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Felix Machado. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.391 — Rio de Janeiro — Appellante, Francisco da Paula e Silva Junior; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento á appellação.

##### Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Ildefonso de Azevedo, e requerou a assignação do prazo legal, sob prego e penas de revelia e lançamento:

Ao coronel João Francisco Pereira de Souza para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação civil n. 2.023, visto o advogado constituído nos respectivos autos não ter accedido a notificação para sciencia do referido accórdão;

A The Pernambuco Tramway and Power Company, Limited, para ver passar em julgado o accórdão proferido no agravo de instrumento n. 1.906. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Eugenio Mergulhão e, por parte do Dr. Anastacio Peregrino Leite do Araujo, assignou ao Estado da Parahyba o prazo da lei para arrazoar a appellação civil n. 2.619. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

## Supremo Tribunal Federal

## JURISPRUDENCIA

## HABEAS-CORPUS

Ao individuo que requer um habeas-corpus, allegando que está investido de uma função electiva ou de nomeação, e lhe tolhem a liberdade necessaria ao exercicio dessa função, só deve ser concedida a ordem, quando é certo e indiscutível a posição jurídica invocada pelo paciente.

N. 3.751. — Vistos e relatados estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é paciente Joaquim Julio da Silva:

Considerando que o habeas-corpus; quando impetrado por um individuo que allega estar investido de uma função publica, de nomeação, ou electiva, e não poder exercê-la em virtude de coacção de uma autoridade, só deve ser concedido, quando é certa e indiscutível a posição jurídica invocada pelo paciente;

Considerando que no caso dos autos se levantam duvidas acerca da qualidade do presidente do Conselho Municipal da villa de Cabedello, que allega ter o paciente, não sendo possível formar um juízo seguro a respeito, o que muito depõe contra os nossos costumes electorales. Parece inverosimil que tenham surgido as duvidas alludidas sobre a questão de saber quem é o presidente do Conselho Municipal de uma villa proxima á capital do mesmo Estado;

O Supremo Tribunal Federal reforma a decisão recorrida, que concedeu a ordem impetrada, a qual não pôde ser dada pelos fundamentos expostos. Custas *ex-lege*.

Supremo Tribunal Federal, 14 de abril de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Viceiros de Castro. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

## HABEAS-CORPUS

Não pôde ser deportado o estrangeiro residente no paiz.

Como se deve entender a residencia diante do disposto no decreto de 8 de janeiro de 1913.

N. 3.754. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é paciente Adolina Gianelli, a qual requereu uma ordem de habeas-corpus ao Tribunal da Justiça do Estado de S. Paulo, que se julgou incompetente para conhecer da materia, por se tratar de um paciente presa para ser expulsa do territorio nacional:

Considerando que, modificada a lei n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, pelo decreto legislativo n. 2.711, de 8 de janeiro de 1913, que revogou os arts. 3º e 4º, paragrapho unico, e 8º da referida lei, tem este Tribunal muito juridicamente decidido que, provada a residencia do estrangeiro de accordo com o conceito de residencia em direito civil, não tem cabimento a expulsão. Em tudo o que se diz respeito ás garantias da liberdade e da segurança individual, concedidas pela Constituição, os estrangeiros residentes no Brazil estão equiparados aos brasileiros natos e naturalizados (Pedro Lessa, *Do Poder Judiciario*, § 63).

Revogado o art. 3º da citada lei de 1907, não ficou, está claro, revogado o art. 72 da Constituição, que assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade;

Considerando que a paciente provou que reside no Brazil ha muitos annos, e aqui teve filhos, que estão já casados;

O Supremo Tribunal Federal concede a or-

dem impetrada, afim de que a paciente não seja deportada. Custas *ex-lege*.

Supremo Tribunal Federal, 14 de abril de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Viceiros de Castro, pela conclusão. Considerando inconstitucional a loi que permitta a expulsão de estrangeiros residentes no paiz, é claro que concedi o habeas-corpus, porque considero constrangimento illegal a prisão de um estrangeiro na alludida condição do residente no paiz, para o fim de ser deportado. — Canuto Saraiva. — G. Natal.

## HABEAS-CORPUS

A prisão administrativa só pôde ser mantida pelo tempo fixado na lei

N. 3.760 A. — Vistos e relatados estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é paciente Joaquim Alves do Souza:

Considerando que o paciente foi preso ha mais de seis mezes, e portanto não pôde subsistir a prisão administrativa ordenada contra o paciente como responsavel para com a Fazenda Nacional por alcance verificado na Collectoria Federal a cargo do paciente (lei n. 221, de 1894, art. 14; lei n. 392, de 8 de outubro de 1898, art. 3º § 3; decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1895, art. 71, § 3º; decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1898, art. 355);

Considerando que o mesmo paciente, sem embargo de estar preso ha mais de seis mezes, não foi ainda pronunciado, nem contra elle decretada a prisão preventiva;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida, que concedeu a ordem impetrada.

Supremo Tribunal Federal, 17 de abril de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Viceiros de Castro. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha.

## HABEAS-CORPUS

A violação do interdicto da Saude Publica pôde ser perpetrada, não só pelo proprietario, como pelo inquilino e por qualquer pessoa.

Condenada uma pessoa por juiz competente em consequencia da violação do alludido interdicto, e em processo regular, o habeas-corpus não é meio de annullar os effeitos da condemnação.

N. 3.776. — Vistos e relatados estes autos de recurso de habeas corpus, em que é paciente Rafael Cotteche:

Considerando que o art. 345 do decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, dispõe que por violação do interdicto da Saude Publica se entende todo e qualquer processo de que resulte o ingresso no interior do predio ou aposento interdicto, ou qualquer outro meio que importe violação da ordem da autoridade sanitaria, pelo que a violação do interdicto por um inquilino, ou por qualquer pessoa, não é impossível diante do regulamento sanitario, como allegou o paciente;

Considerando que o paciente foi condemnado ao pagamento da multa por juiz competente, e em processo que não provou esteja ovido de nullidade; pois, o engano em virtude do qual se escreveu Cordeiro em vez de Cotteche, não impedia a defeza regular do paciente;

O Supremo Tribunal nega provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 15 de maio de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Oliveira Ri-

beiro. — Viceiros de Castro. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

## APPELLAÇÃO CIVIL

A promoção de uma execução de sentença sem citação do executado é causa de nullidade; mas, não dá ao executado o direito de pedir perdas e danos por falta da dita citação.

N. 2.581. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em que é appellant Antonio José da Costa, e são appellados Brito Lyra & Comp. o outro, verifica-se que a especie é a seguinte: propoz o appellant a presente acção perante o juiz seccional da Parahyba do Norte, articulando que a referida firma appellada, mancomunada com Firmino Guedes Bazerra, o espoliou a mão armada de todos os seus bens. Gozava de muito credito; entretanto, a firma, appellada, dizendo-se credora do autor, da quantia de 2:684\$170, lhe moveu perante a justiça local uma acção ordinaria de cobrança em fevereiro de 1907; a firma credora, propalou noticias desfavoraveis ao credito do appellant, que se viu obrigado a paralisar todas as suas transacções commerciaes; as suas propriedades — Serra da Raiz e Camaratuba foram penhoradas a requerimento da firma credora, sem ter sido o devedor citado para em 24 horas pagar a quantia cobrada, ou nomear bens á penhora; a firma referida promoveu a arrematação dos bens penhorados, mancomunada com Firmino Guedes Bazerra, que os arrematou: pela insignificante quantia de 5:300\$; o arrematante apoderou-se a mão armada dos bens arrematados; o Superior Tribunal de Justiça do Estado annullou a execução, mandando entregar ao appellant todos os bens arrematados; o facto narrado causou ao appellant grande damno, pelo qual são responsaveis solidariamente a firma credora e o arrematante, damno material e damno moral.

Isto posto, considerando que o appellant devia á firma appellada a quantia pela qual foi condemnado pela justiça local. Penhorados os bens do appellant sem a citação para pagar em 24 horas, foi a execução por essa illegalidade annullada pela segunda instancia da justiça local. Annullada a execução, o executado, mudando-se para outro Estado, propoz perante a justiça federal a presente acção, em que pede sejam os réus, que foram os autores da acção mencionada perante a justiça local, condemnados a lhe pagar, juntamente com o arrematante dos bens da execução annullada, o damno causado ao appellant, incluindo-se na indemnização todos o quaesquer prejuizos soffridos com a penhora e arrematação annulladas.

Considerando que, sendo assim, toda a questão se reduz a saber se, annulladas pelo Tribunal superior a penhora e a arrematação de immoveis, em execução movida por um credor contra seu devedor por sentença passada em julgado, annullação devida a ter sido feita a penhora sem a previa citação do executado para pagar em 24 horas, é o credor, exequente, obrigado a indemnizar o devedor executado, dos prejuizos soffridos por este pelo facto de ter ficado privado do uso e gozo dos immoveis penhorados e arrematados no periodo decorrente da penhora até a annullação da execução e consequente entrega ou restituição dos bens ao devedor, executado, que até a presente data ainda não pagou a divida ajuzada. Ora, tendo passado em julgado a sentença, nada podia obstar a que, no momento de se proceder á penhora, o devedor exhibisse a quantia necessaria para a solução do debito. O devedor devia contar com a execução; sabia que esta se promovia. O que lhe cumpria, era apparellar-se

para o cumprimento do decreto judicial. O credor, promovendo a execução sem a citação prévia, procedeu inapertadamente. Si era seu intento penhorar os bens do devedor, como allega este, só para lhe causar dano, não podia ignorar que ao devedor facil era exitar o mal, pagando, ou nomeando bens a penhora.

A penhora, feita por mandado do juiz, foi apenas um acto nullo, sendo a nullidade allegavel em qualquer tempo, ou instancia.

Trata-se de uma das nullidades, que, não sendo pronunciadas pelo juiz, importam em annullação do processo e responsabilidade do juiz, si causarem prejuizos a quem os argue. São essas as sanções esatuidas para o caso.

Por estes fundamentos o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença appellada. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 26 de maio de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — J. L. Coelho e Campos. — M. Murtinho. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — Viveiros de Castro.

Fui presente; Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

#### APPELLAÇÃO CIVEL

parte que embarga uma vez, não pôde embargar segunda vez, tendo sido sempre julgada pelos accórdãos anteriores a mesma questão.

N. 1.171 — Vistos o relatados estes autos de appellação civil, em gráo de embargos, em que é embargante o tenente Carlos Soares e embargada a União:

Considerando que a questão já foi dirimida por dous accórdãos do Supremo Tribunal Federal, e que, portanto, os presentes embargos são sagundos; visto como, qualquer que seja o conceito sobre segundos embargos que se adopte, o certo é que uma só questão tem sido decidida uniformemente nestes autos, não se tendo suscitado e resolvido no ultimo accórdão controversia differente da que tem sido sempre o objecto destes autos;

O Supremo Tribunal Federal não conhece dos embargos. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator para o accórdão. — M. Murtinho. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Endas Galvão. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Fui presente, Muniz Barreto.

#### Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 25 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE FAIVA — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.020 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Afonso Lambert. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.022 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Rodrigues Coelho. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.023 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Augusto Dias, Evaristo Moreira Guimarães, João Peres, Domingos Carrera e Antonio Corrêa. Não tomaram conhecimento quanto ao paciente Antonio Corrêa, visto já se achar pronunciado, julgando-se prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

##### Recursos de habeas-corpus

N. 236 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, José Ventura; recorrido, o Dr. juiz de direito da Quinta Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 237 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente (ex officio), o Dr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal; recorrido, Antonio da Silva Abreu. — Negaram provimento, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Recursos-crimes

N. 278 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 279 — Relator; o Sr. desembargador Edmundo Rego.

##### PASSAGENS DE AUTOS

##### Appellações crimes

Ns. 1.374. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.347 e 1.207. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

##### Embargos de nullidade

N. 456. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

#### COM DIA

##### Appellações crimes

Ns. 1.382 e 1.121.

##### Embargos de nullidade

Ns. 899, 913, 1.137 e 1.213. (Camaras Reunidas).

##### ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

##### Appellações crimes

Ns. 1.162, 1.231, 1.275, 1.323, 1.350, 1.390 e 1.403.

##### Recurso crime

N. 261.

#### Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

##### Despachos

##### Inventario

Fallecido, Isidro da Rocha Porto; inventariante, Dejanira da Rocha Frederico. — Julgado por sentença o calculo.

##### Executivos por notas promissórias

Exequentes (appellantes) Knaus & Comp.; executados (appellados), Maria Magdalena da Silva Porto e Guilherme Alves da Silva Porto. — Recebida a appellação em seus regulares effectos.

##### Executivo

Exequente (appellado), Publio Marroiz Executado (appellante), Alberto Forreira da Cunha. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

##### Ação summaria

Autora, Alzira Campos; réo, Albano Castanheira. — Julgada procedente.

#### EDITAES

#### Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade, n. 408, embargantes capitão Oscar da Cruz Senna e outros; embargados, Miranda Jordão & Comp.; — N. 124, embargantes, Teltscher Lungdren & Comp.; embargado Augusto Pinto Gordo; — N. 1.009, embargante, Francisco Augusto de Mello Sampaio; embargado, Joaquim de Oliveira Rocha; — N. 1.058, embargante, Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz; embargada, D. Ignez de Paula Pessoa e outros; — Acção rescisoria, n. 2, autor, Antonio Jannuzzi; réos, Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho e outros; — Embargos de nullidade, n. 899, embargante, D. Adelaide Augusta do Almeida Britto; embargados, José Pinto de Sá Coutinho e sua mulher; — N. 945, embargante, D. Maria dos Anjos Pereira; embargados, major José Pereira Carneiro e sua mulher; — N. 1.137, embargante, D. Helena Chaguell; embargado, Americo Silva; — N. 1.213, embargante, Joaquim Pinto Ribeiro; embargado, Antonio Fiuza Junior.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de setembro de 1915. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

#### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.121, appellante, Antonio Felix Garrido, appellada, a Justiça; 1.382, appellante José Gomes Pinto, appellados, Luiz Cardoso Martins e Carlos Cardoso Martins, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de setembro de 1915. — No impedimento occasional do secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Lopes Gonçalves, na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos do acção executiva em que o autor Francisco Joaquim Puget e réo João Lopes Gonçalves, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível — Francisco Joaquim Puget, nos autos de execução por nota promissoria, que move a João Lopes Gonçalves, requer a vossa excellencia se digne mandar expedir editaes do terceira praça, com o prazo e o abatimento da lei, visto não ter havido licitante para a segunda praça, hontem realizada. Assim, pede deferimento. — Rio, quatorze de setembro de 1915. — Augusto Pinto Lima, advogado. — (Está devidamente sellada.) e Despacho. — Sim, em termos. Rio de Janeiro, quatorze de setembro de mil novecento e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de

vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juízo, no dia vinte e sete do corrente, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados á João Lopes Gonçalves na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: avenida sita á rua Moura numero vinte e quatro A, freguezia do Engenho Novo, constituída por cinco casas assobradadas de numeros I a V, formando duas alas, sendo uma de tres casas de numeros I a III, tendo cada uma na fachada uma janella do peitoril e uma porta com portadas em frizos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem no corpo principal em uma sala, um quarto e corredor; tendo forrado o assoalhado, seguindo-se o puxado com uma sala forrada e assoalhada, W. C. e cozinha, de accordo com as posturas em vigor. Esta ala mede de frente dez metros e noventa centimetros por sete metros e quarenta e cinco centimetros de fundos, no corpo principal, medindo cada um dos puxados sete metros e dez centimetros de comprimento por dous metros e vinte e cinco centimetros de largura, estando os quintaes nas linhas lateraes da terreno, que confrontam com quem de direito, divididos com muro de frontal e pilastras de tijolo, nos fundos com pilastras e grade de ferro, estando entre si divididos com tela de arame e meirões. As duas casinhas de numeros quatro e cinco formam uma outra ala fronteira á acima descrita, tendo cada uma na fachada uma janella do peitoril e uma porta, com portadas em frizos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas duas casas consistem em duas salas e um quarto, forrados e assoalhados, puxado com cozinha cimentada, e no quintal, que é dividido por muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagem. Esta ala mede de frente oito metros e noventa centimetros por seis metros e oitenta centimetros de fundos, no corpo principal, medindo cada um dos puxados dous metros de comprimento por dous metros e cinco centimetros de largura. A construcção das casas que constituem a avenida é nas fachadas e lateraes de vez de tijolo, sendo as demais da frontal e divisorias de estuque. O terreno pertencente a esta avenida está dividido na linha da rua por um portão de ferro, em cuja linha mede de largura dous metros, prolongando-se em forma de corredor até a distancia de dezasete metros e sessenta centimetros, abrindo alli para a esquerda de quem entra em mais oito metros e noventa centimetros ou diga-se a largura total de dez metros e noventa centimetros, seguindo-se dali até á linha dos fundos com essa mesma largura na extensão de cincuenta metros, estando pela linha lateral direita do quem entra dividido com muro de vez de tijolo. E' bom o estado de conservação, pelo que á avenida descripta com o terreno apontado deram o valor de dez contos de réis. Predio, terreo sito á rua Moura numero vinte e seis, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta, com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cozinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente quatro me-

tros por oito metros e sessenta centimetros no corpo principal, medindo o puxado, inclusive a área coberta, quatro metros e cinco centimetros de extensão por dous metros e trinta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e cincuenta e tres centimetros com igual largura, na linha dos fundos e de extensão dezasete metros e cincuenta, e cinco centimetros. A construcção é na fachada e lateraes de vez de tijolo, sendo de frontal as demais e do estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral direita. E' bom o estado de conservação pelo que o predio com o terreno apontado deram o valor de quatro contos de réis. Predio terreo situado á rua Moura numero vinte e oito, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cozinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente quatro metros e cincuenta centimetros por oito metros e sessenta centimetros no corpo principal, medindo o puxado, inclusive a área coberta, quatro metros e cinco centimetros de extensão por dous metros e trinta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e cincuenta centimetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão dezasete metros e cincuenta e cinco centimetros. A sua construcção é, na fachada e lateraes, de vez de tijolo, sendo de frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de quatro contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de dezoito contos de réis, que com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a quatorze contos e quatrocentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal, serão os mesmos bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos quizar arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, assim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1915. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. O escrivão, Bartlett James.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios numeros 6 a 20 da travessa do Castello, penhorados por José Bento Alves de Carvalho a Aniceto Coelho Bastos e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 27 do corrente mez e anno, ás 13 1/2 horas, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditórios trará a pu-

blico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, os predios ns. 6 a 20 da travessa do Castello, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo sito á travessa do Castello n. 6, antiga travessa de S. Sebastião (morro do Castello), edificado nos fundos do terreno, tendo na fachada tres portas e duas janellas de peitoril, com portadas em frizos, forma de chalet, e coberto com telhas francezas. A construcção é de frontal e pilastras de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados em dous puxados dos lados, sendo um coberto de zinco. O predio mede de frente, inclusive os dous puxados, doze metros por 8<sup>m</sup>30, de fundos. Tendo o predio como entrada na linha da travessa, uma porta que deita para um corredor do lado do predio n. 8, fazendo rumo com as muralhas do Castello. Predios terraos sitos á travessa do Castello ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, formando um só grupo, edificados no alinhamento da travessa, tendo cada um, na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal; as paredes divisorias de frontal, achando-se divididos em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, e cozinhas cimentadas, tendo cada uma, na porta do quintal, tanque para lavagens, caixa d'agua e privada, medindo o grupo 26<sup>m</sup>30 de frente por 11<sup>m</sup>10 de fundos. Predio terreo sito á travessa do Castello n. 20, com terreno ao lado esquerdo, dividido na linha da travessa por pilastras e portão de ferro, tendo na fachada tres portas com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas, construidos de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em loja de frente, seguindo-se duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, tendo na parte do quintal um pequeno barracão coberto com telhas nacionaes. Todos os predios acima descriptos acham-se edificados em um terreno que mede 33<sup>m</sup>80, de frente, e de extensão 61<sup>m</sup>30, por um lado e 54<sup>m</sup>85, pelo outro, dividindo com quem da direita. A este terreno e predios descriptos, que se acham em bom estado, damos o valor de 33:000\$. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Estava sellado). Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente, para pagamento da hypotheca, e serão vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação que é de 33:000\$. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1915. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Mottéo Cellano

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Mottéo Cellano que, para o dia 3 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, foi adiada a assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. O escrivão, José Candido Barros.

**Juízo de Direito da Segunda Vara Cível**

Fallencia de João José da Rocha

**AVISO AOS CREDORES**

O major Barros comunica aos credores da fallencia de João José da Rocha que foi adiada a assembléa para o dia 2 do outubro do corrente ás 14 horas. Rio, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

**Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de A. Trindade de Faria

**AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 27 do corrente ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

**Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**

De praça com o prazo de oito dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de oito dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 4 de outubro proximo futuro, logo após a audiência deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregação de venda e arrematação para ser arrematado, por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado, no inventario hypothecario que o coronel Augusto da Costa Marques move a Augusto Nogueira Gonçalves e sua mulher D. Maria Isabel Gonçalves, e vai á praça com o prazo acima e aprazimento das partes nos termos do artigo 541 do regulamento n. 737, de 1850, para solução do dito executivo, a saber: predio assobradado, sito á rua Dr. Clarimundo de Mello n. 124, antiga rua Muciquipary, edificio em centro de terreno, dividido do leito da rua por baldrame de tijolo com copas e pilastras de cantaria, gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos quadrados, duas janellas de saccada com grade de ferro e portadas com frisas, platibanda e coberta com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo com escada e varanda de cimento ladrilhadas, abrigadas por alpendres, para onde deitam duas portas e tres janellas de peitoril. As divisões consistem em porão em um só compartimento cimentado e sem forro e na parte assobradada, no corpo principal em duas salas, tres quartos e corredor, forrados e assalhados e o puxado com cozinha, dispensa, banheiro e W. C. em um só compartimento, de accordo com as posturas em vigor. No quintal uma edificação em forma de meia agua dividida em W. C., tanque para lavagem e um quarto todo ladrilhado. O predio mede de frente 6<sup>m</sup>, 10 por 14<sup>m</sup>, 30 de fundos no corpo principal, medido e puxado 4<sup>m</sup>, 30 de comprimento por 4<sup>m</sup>, 50 de largura. O terreno pertencente ao predio está por ambos os lados e fundos dividido com zinco ondulado medindo de frente 10<sup>m</sup>, 80, igual largura nos fundos e a extensão

60<sup>m</sup>. A construção é de vez do tijolo sobre baldrame de pedra e cal, sendo de estuque as divisões. É bom o estado de construção, avaliado o dito predio e terreno em 17:000\$000. Assim convido todos os pretendentes a comparecerem no dito dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 18 de setembro de 1915. E eu, Manoel Estanislau C. Galvão, escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

**Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de Joaquim da Silva Gonçalves (GARAGE MERCEDES)

**AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 1 de outubro proximo, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 23 de setembro de 1915. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rello*.

**Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de Joaquim da Silva Gonçalves (GARAGE MERCEDES)

**AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Joaquim da Silva Gonçalves (Garage Mercedes) que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rello*.

**Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de J. Marques &amp; Freitas

**AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de J. Marques & Freitas que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos Teixeira, Borges & Comp., para serem examinados pelos interessados, apresentando impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

**Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**

Fallencia de José Mathias de Araujo Pereira

**AVISO AOS CREDORES**

Scientífico aos credores da fallencia de José Mathias de Araujo Pereira que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito a requerimento dos syndicos Teixeira Borges & Comp., estabelecidos a rua do Rosario n. 110, foi marcado o prazo de quinze dias (a contar da data da publicação deste) para os credores apresentarem aos mesmos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, na forma da lei n. 2.024 de 1908.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

**Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**

Fallencia de José Mathias de Araujo Pereira

**AVISO AOS CREDORES**

Scientífico aos credores da fallencia de José Mathias de Araujo Pereira que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 23 de outubro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

**Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Thiago Guimarães sobre a massa fallida de Navegantes & Comp.

O doutor Casario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Thiago Guimarães lhe foi dirigida uma petição em que reclama a inclusão do seu credito na lista dos credores da massa fallida de Navegantes & Comp., pela importancia da 2:780\$000, na forma do art. 87 da lei e. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição proferiu o despacho seguinte: A. Digam os fallidos e os liquidatarios. Rio, 5 de agosto de 1915. — *Cesario Pereira*. E, tendo fallado os fallidos e o liquidatario, proferiu o despacho seguinte: Sejam expedidos os editaes do que trata o art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 17 de agosto de 1915. — *Cesario Pereira*. Em virtude do que são citados os interessados da massa fallida de Navegantes & Comp. para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á referida reclamação de credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade

do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

### Juizo da Primeira Pretoria Civil

*De intimação, com o prazo de 30 dias, que faz Antonio Rodrigues Maio a Domingos Jannuzzi, que se acha em lugar incerto e não sabido.*

O doutor Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro supplente em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital viram ou delle tiverem conhecimento que por este juizo foi requerido por Antonio Rodrigues Maio a interrupção da prescrição de uma nota promissoria do valor de um conto de réis (1:000\$000) accessita por Domingos Jannuzzi em 16 de agosto de 1910, com vencimento em 16 de fevereiro de 1911, já vencida, tendo o supplicante Antonio Rodrigues Maio preenchido as formalidades legais e feito e assignado o protesto mandou o doutor juiz justificar a ausencia do supplicado Domingos Jannuzzi que se acha em lugar incerto e não sabido, justificação essa julgada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para o fim de haver como ausente em lugar incerto e não sabido o supplicado Domingos Jannuzzi; expõe-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915. — *Antonio Herculano de Souza Bandeira*. Em virtude do que fica citado Domingos Jannuzzi para intoir sciencia do protesto da interrupção da prescrição que faz Antonio Rodrigues Maio da letra promissoria acima referida, já vencida, e mandou o doutor juiz passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados o affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que subcrevi e assigno. — *Antonio Herculano de Souza Bandeira*. Está conforme ao original. — *Rodovalho Leite*.

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

#### FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

##### SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria o respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contraheentes Luiz Cardoso de Cerqueira e D. Alaido Rocha.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

*De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel Duran por Raul Figueira, na forma abaixo*

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de so-

gunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis constantes da petição e avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subcreve, no dia 5 de outubro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca n. 26, os quaes tem o teor e forma seguintes: Petição de folhas 51. Ilm. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil—Raul Figueira, na acção que move a Manoel Duran, tendo pago os salarios arbitrados por V. Ex. aos peritos que avaliaram os bens penhorados a este, requer que, sendo esta junta aos autos com os documentos, mande passar os respectivos editaes de praça com o prazo legal; em termos que P. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915. — *Germano Ferreira de Moraes*, solicitador. Estava collada uma estampilha de trescentos réis, devidamente inutilizada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 27 de agosto de 1915. — *Abelardo*. Laudo de avaliação: Uma caldeira de cobre para fabricação de cerveja, um conto e quatrocentos mil réis; 1 resfriador para o mesmo fabrico, 30\$000, 3 tinhas grandes para formentação de cerveja, sendo duas em bom estado e uma usada, 500\$000; 53 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 150\$000; 23 mesas redondas com pés de ferro, 150\$000; 1 balcão de pinho envernizado, 40\$000; 1 armação de pinho envernizada, envidraçada 120\$000; total 2:419\$000; abatimento de dez por cento: 241\$900; liquido, 2:177\$100. E, não havendo arrematante com o abatimento de dez por cento, voltarão os bens moveis a terceira praça com o intervalo de 8 dias e segundo abatimento de dez por cento e neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designado. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados da forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 22 de setembro de 1915. — Eu, Pedro Fernandes Serrado, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

### Juizo da Setima Pretoria Civil

*De casamento «in-extremis» de Liberato José Cordeiro Gomide com D. Maria da Encarnação Flôr, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo*

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em perigo imminente de vida do primeiro dos contraheentes, no dia 4 do corrente, ás 8 horas, na casa n. 332, do rua Goyaz, estação da Piedade, desta freguezia do Inhauma, em presença das testemunhas Manoel Ferreira de Souza, residente á rua Dr. Silva Gomes n. 121; José Maria da Costa, residente á rua Goyaz n. 332; Roberto Pinto de Magalhães, residente á rua Silviana n. 35; Albano José Miranda, residente á rua Senador José Bonifacio n. 66; Antonio da Costa Louzada e Candido Pereira de Almeida, residentes á rua do Campinho n. 74, se casaram Liberato José Cordeiro Gomide e D. Maria da Encarnação Flôr, repetindo cada um dos nubentes por sua vez a formula da lei n. 181, de

24 de janeiro de 1890, vindo a fallecer hora e meia depois o nubente enfermo. Após o casamento assim effectuado, dentro do prazo de 48 horas, foram preenchidas neste juizo as demais formalidades legais, pelo que mandou passar o presente edital, em virtude do qual ficam correndo no cartorio do escrivão Henrique Ferreira de Araujo, desta pretoria, os 15 dias da lei, dentro dos quaes os interessados podem requerer as providencias de direito, pró ou contra o referido casamento. Si algum se sentir prejudicado ou conhecer algum impedimento que obste a legalização do mesmo casamento, accuse-o, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado o infractor Hamilcar Nelson Machado ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme*.

## INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 77º ANNO — ACTA DA Sessão EXTRAORDINARIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1915 — Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso.

A's 20 1/2 horas, abre-se a sessão extraordinaria, com a presença dos seguintes socios: Srs. Conde de Affonso Celso, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Dr. Edgar Roquette Pinto, Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, Barão Homom de Mello, Dr. Augusto Tavares da Lyra, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Manuel Alvaro de Souza, Sá Vianna, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Conselheiro Silvador Pires de Carvalho Albuquerque, Major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Alfredo Valladao, Eduardo Marques Peixoto, Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, Dr. Alfredo Rocha, Dr. D. Lucas Ayarragaray, Dr. João Ribeiro, Dr. Arthur Pinto da Rocha e Dr. Nicoláo José Debbané.

O Sr. DR. ROQUETTE PINTO (2º Secretario) lê a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) comunica achar-se na casa o socio effectivo eleito, Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, que vem tomar posse.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) nomeia uma comissão, composta dos Srs. M. Fleiuss, Dr. Roquette Pinto, Dr. Sá Vianna, General Dr. Thaumaturgo de Azevedo e Eduardo Marques Peixoto, para introduzir no recinto o Sr. Dr. Miguel Calmon.

(Da entrada no recinto a presta o compromisso dos Estatutos o Sr. Dr. Miguel Calmon.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) dá a palavra ao Sr. DR. MIGUEL CALMON, que pronuncia o seguinte discurso:

Exmo. Sr. Presidente do Instituto. Minhas Senhoras. Meus Senhores. Illustros confrades. Poi, sem duvida, o desejo de conservar a tradição de um nome, que vos é caro, a razão de me terdes escolhido para vosso consocio neste antigo e afamado Instituto, que, ha quasi um seculo, reflecte, com fidelidade, o desenvolvimento da cultura scientifica e litteraria do Brasil.

O illustre homonymo, que mereceu depois, pelos seus relevantes serviços, á Nação, o titulo de Marquez de Abrantes, foi sempre dos mais devotados colaboradores desta Casa, como já o havia sido da «Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional», a cuja iniciativa deve o Instituto a sua existencia.

Apresenta elle, em sua longa vida, um traço, que talvez lhe dê lugar unico na nossa Historia politica. Homem de Estado, não era dos que confiavam cegamente na acção do Estado, antes dos qua temiam sem o freio da opinião publica e o impulso da iniciativa particular. Assim que alternava o exercicio de funções governativas com os trabalhos de associações, de que fôra o promotor ou a que se ligara em communhão de esforços.

A sua actividade repartiu-se, sempre, por igual, entre os deveres da causa publica, como ministro ou conselheiro de Estado, diplomata, deputado ou senador do Imperio, e os postos, que occupou, na «Sociedade do Agricoltura da Provincia da Bahia», na «Sociedade da Instrução Elemental», na «Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional», neste «Instituto», e, sobretudo, na «Santa Casa de Misericórdia» desta Capital, que ainda conserva traços vivos da sua generosa e prorecta direcção.

Não é o momento de recordar a sua obra de estadista, desde o papel proeminente que desempenhou nas lutas da Independencia da Bahia até a defesa da nossa dignidade e soberania na questão de Christie; nem a sua solicitude em prol da abolição do trafico africano e da escravidão; nem os seus esforços na reforma da nossa contabilidade publica; nem o tacto, com que soubo evitar-nos uma guerra no Prata, mediante a participação de Estados europeus; nem a sua acção eficaz em beneficio do nosso desenvolvimento agricola e commercial, promovendo a introdução de culturas novas, a applicação de melhores methodos de trabalho, o estabelecimento do credito agricola e a colonização allemã no sul do paiz; nem a sua visão prophetica, quando nos conceitava, desde 1816, a imitar a Prussia, na organização methodica e providente.

Quem ler os seus relatorios e memorias, publicados de 1823 a 1863, guardará impressão indelevel das suas qualidades complexas do estadista, que sabia conciliar as necessidades publicas com os interesses legitimos dos particulares. Não sei de homem de governo, entre nós, que houvesse, tanto e tão bem quanto elle, dedicado ás nossas aspirações economicas o desvelo e attenção, que, por mais de quarenta annos, nunca se lhe arrefeceram.

Tinha, pois, o Instituto motivos ponderosos para procurar reviver um nome, que está indissolavelmente ligado assim á Historia patria como á propria: e descobre-se, enfim, a verdadeira razão por que me fostes buscar, em dominio tão apartado de vós, para distinguir-me com honra, que me assobrerba, e que acceito, profundamente reconhecido, como homenagem ao nome, do qual sou portador, e não á minha pessoa, sem merito nem valia, que a justiquem.

Certo, podéis, tambem, pretender que, honrando-me de tal sorte, me punheis em offo de vos corresponder á summa confiança, e talvez, grangeasseis, assim, mais um forte e crente nas virtudes da Historia. Escusaveis o appello, que, de muito, tenho a

convicção de serem os paizes sem historia, como essas florestas plantadas de estacas, que deslumbram os olhos da multidão com a folhagem vistosa, enquanto a primeira borrasca não as desarvora e desfigura, patenteando-lhes a superficialidade e a inconsistencia.

O culto da Historia faz que os homens publicos refreiem as suas ambições, e respeitem os interesses da Patria. Que mais bello exemplo da força indeclinavel da Historia do que a resurreição da Italia e da Grecia?

Ao povo, que teve o dom de transformar em soberbo emporio de riqueza e civilização uma ilha—onde, segundo Cicero, «nada havia que fosse objecto de medo ou lucro, ou merecesso conquista, por não existir alli um grão de ouro e prata ou boa presa»—atribuiu Carlyle o seguinte prelicado: «Os Ingleses tiveram sempre o instincto invencivel de avançar impellidos pelo passado; de admitir o minimo do novo; de expandir, se possivel, alguns velhos habitos ou methodos, quando achavam isso de proveito para as suas novas necessidades. E' um instincto de grande apreço, verdadeiro aliado da força e da sabedoria. O futuro, desta arte, não fica dissociado do passado, o bascia-se continuamente nelle; cresce com todas as vitalidades do passado, e arraiga-se nos fundamentos de nós mesmos. Aos legisladores Ingleses, repugna, por completo, crer em *éras novas*.»

E' por isso que os Americanos do norte tanto empenho fazem de manter e prestigiar as tradições nacionaes, e de importar antigalhas de outras partes, que possam fortalecer a fé no passado da civilização a que pertencem, e crear estímulos para o proprio futuro, confiantes no dito do poeta:

«As invejas da alheia e illustre historia  
Fazem mil vezes feitos sublimados».

Nós, que, como elles, procedemos de raças diversas, cuja historia nos deve ser, em parte, commum, podemos recolher-lhe as mais bellas flores, para enfeitarmos o nosso passado ainda curto.

Até porque é aqui na America, carente de densas populações primitivas, que se hão de fundir todas as antigas civilizações do globo, e acabar as rivalidades que as separam, e que, ainda agora, produzem o espectáculo de barbaria e de destruições, que todos deploramos.

Mas, para conseguirmos tão feliz resultado, importa zelar a nossa attitudo de Americanos e Brasileiros, isto é, não transportar para aqui as desavencas dos outros povos, considerando, indistinctamente, os estrangeiros como amigos, sem preferencias, que nos levem a servir de óco ás paixões e interesses de cada qual. Não temos o direito de offender compatriotas, que prezam a estirpe dos seus antecessores, com manifestações exaggeradas contra esses ou aquellos elementos estrangeiros.

Está claro que nos cumpre condemnar, sem tergiversações, os crimes de lesa-humanidade, praticados pelos belligerantes; e, sobretudo, a nós, Americanos, não deve ficar a pcha de pactuar com o que possa attentar contra o patrimonio da civilização, accumulado, através de tantos esforços e sacrificios, pelo conjunto da Humanidade. E', em esphera mais limitada, o dever elementar que incumbe a todo o homem de bem, quando se praticam actos que ameaçam de dissolução a vida em sociedade.

Ilavemos, porém, de distinguir tres sortes de estrangeiros: os que se deixaram assimilar por nós; os que conservam a nacionalidade de origem, mas que nos trazem a contribuição da sua capacidade e saber, com desinteresse ou mediante legitimo interesse; e, por ultimo, os que apparentam não poder decidir-se por uma nem por outra patria, para melhor explorar as em beneficio proprio.

Os primeiros devem ser tratados como irmãos, sem restricção alguma, e antes com certo carinho, que é apanagio dos irmãos mais novos, e servirá de meio eficaz para os prender, definitivamente, a nós. Os segundos fazem jus á nossa sympathia e á nossa proverbial hospitalidade, assegurando-lhes, sem regatear, a igualdade de direitos, que a Constituição lhes confere. Mas, aos terceiros, reservaremos a mais franca repulsa, porque abusam das relações, que adquirem em nosso meio, e, fiados na condescendencia dos amigos, exorbitam das prerogativas de subditos estrangeiros, toda vez que entram em jogo interesses inconfessaveis.

Foram desso jaez os estrangeiros que precipitaram a ruina do Egypto e do Mexico, e os que chegaram quasi a comprometter, recentemente, o bom nome da Belgica e da Italia. Lord Cromer, no seu livro celebre sobre o Egypto, retrata-os com justeza: «Nos esforços, quando possivel, bem intencionados, porém, certamente mal dirigidos, que Ismail Pachá fez para introduzir, de prompto, a civilização europeia no Egypto, era obrigado necessariamente a recorrer á assistencia estrangeira. A unica probabilidade de introduzir o vinho novo das idéas europeas nas antigas vazilhas do Oriente conservador, sem produzir perigosa fermentação, estava em proceder com cautela; o mórmente em escolher com excessivo zelo os elementos europeus, por intermedio dos quaes as mudanças podiam ser gradualmente effectuadas. Infelizmente, não houve tal cuidado. Os europeus, em cujas mãos cahiu Ismail Pachá, pertenciam todos á casta que devia ser proscripta. Na maior parte, eram aventureiros do typo do «Nabab» de Alphonse Daudet, cujo unico objectivo consistia em se enriquecerem á custa do paiz. O elemento novo introduzido na administração, em vez de impedir, acceelerou o advento da crise.»

Quem julga ser de grande beneficio para a civilização o papel de tutores, que certos povos se arrogam sobre os mais fracos, labora em grande equivoco.

De que valeu á India ou a Java o dominio inglez ou hollandez senão de conservar as populações daquelles paizes em perenne infancia moral? Comparem-se com o Japão, que, graças á pobreza do seu sólo e dos seus habitantes, nunca foi cobigado pelo estrangeiro; o conclua-se, do confronto, se a liberdade e a independencia são ou não os factores mais efficazes de progresso real! Mas, que acontece ás proprias arvores, se crescem arrimadas em tutor? As mais das vezes, não chegam a supportar a carga dos fructos; que dirá, o choque de forças extranhas!

A nossa historia nos mostra como a influencia do dominio estrangeiro é nociva ás nações, ainda quando resulte da direitos dynasticos, como foi o caso do Portugal, depois da morte de D. Sebastião. Apesar dos erros commettidos pelos dirigentes, a sorte das suas colonias teria sido mui diversa sem a politica desastrosa do Governo hospanhol. Além disso, a grande questão nacional passou a ser, para os meliores espiritos, a da independencia do paiz, e não a defesa das colonias, que ficaram á mercê dos caprichos de Madrid. Proclamada a Independencia, a maior parte dos territorios perdidos não pôde ser rehavida, porque estava a nação exhausta e os inimigos cada vez mais fortes e opulentos. Ainda assim, conseguiu libertar-nos, com o concurso decisivo dos naturaes, do dominio hollandez.

Não ha negar a parte que cabe ao estrangeiro no nosso desenvolvimento, mas acho que não se fez ao elemento indigena bastante justiça, pois, quanto a mim, a elle devemos o intransigente espirito de independencia e de apego ao solo que levou o Brasil a repellar as invasões successivas de outros povos e

a manter intactas as fronteiras do seu dilatado território, bom como a resistência física, que nos permitiu afrontar e transformar uma natureza tropical, tão pouco clemente, de insito, com o homem europeu.

Quaes são as populações mais viris do Brasil? As que habitam S. Paulo e os sertões, que se estendem desde a Bahia até ao Ceará e ao Rio Grande do Norte. Foram ellas que crearam as duas maiores riquezas do Brasil: o café e a borracha.

Que houve nellas de característico? Diz-nos Theodoro Sampaio: «Em S. Paulo o predomínio do Tupi (referia-se á lingua, mas a extensão parece legitima) é quasi completo.»

«Na região das soccas (foi a outra região assignalada) só o gentio adaptado alli permaneceu, como que protegido pela propria inclemencia do clima!»

E accrescenta, citando o Padre Antonio Vieira: «E' certo que as familias dos Portuguezes e indios do S. Paulo estão tão ligadas umas como as outras, que as mulheres e os filhos se criam mystica e domesticamente, e a lingua, que nas ditas familias se falla, é a dos indios, e a portugueza a vão os moninhos aprender á escola.»

Assim, o que caracteriza, eternamente, aquellas populações, de que nos ufanamos com justo orgulho, é o fundo de raça indigena, que subsiste nellas.

Não nos esqueça, pois, a lastimavel sorte dos nossos verdadeiros irmãos, até pouco tempo ainda, espoliados, na quasi generalidade, da sua terra e das suas tabas, para nos prepararmos, convenientemente, a resistir, sem desfallecimentos, a desvarios e ás ambições do qualquer nação estrangeira.

Ha de advorir-se que o preparo do paiz para a guerra, quando bem concebido, traz, até, sérias e inconcussas vantagens á sua vida ordinaria, ao passo que a guerra, propriamente dita, é, sempre, de effeitos problemáticos, devendo evitar-se em absoluto, salvo quando se trata de defeza da soberania nacional offendida, sem desaggravo possivel por solução arbitral.

Demais, é nessa phase próxima que ha legitimo interesse o maior merito, como tão bem salientou o notavel escriptor portuguez Agostinho de Campos, em palavras inimitáveis de força e concisão: «Heroicos são os que, em dezenas e dezenas de annos de paz, prepararam, afinaram e conseguiram manter a postos o instrumento de precisão que tem de ser um verdadeiro exercito moderno. Esses lutaram, dia a dia, o minuto a minuto, contra as forças miúdas, teimosas e formidaveis que se oppõem á transformação de milhões de homens em uma machina unica e infallivel. Lutaram contra a sua propria fraqueza humana e venceram pela consciencia do dever. Lutaram contra a ligeireza incorrigivel do povo, que não vê a vantagem futura, mas apenas o sacrificio actual. Lutaram contra a infiltração dissolvante das doutrinas que se exhalam da paz polvosa e aniquillam o instincto de conservação collectiva. Lutaram contra o egoismo, a imprevidencia, a indisciplina, a impopularidade. E venceram a victoria longa e lenta, a mais ingloria e difficil, sobre todas essas forças naturaes...»

Quem presuncia um quadro como o da Belgica, que, desde a sua independencia, não tinha outra preocupação senão gozar dos beneficios de nação neutra e pacifica, invadida e assolada, sem piedade, não pôde deixar de affligir-se com as deficiencias de nossa defeza militar!

Ha idéas falsas que adquirem, ás vezes, tal poder de persuasão, que muitos povos acabam victimas inconscientes da sua nefasta influencia.

Permitti que vos narre um caso, sem que se lhe deva emprestar significação exaggerada,

da, pois o trago perante vós como exemplo do perigo que ha em certos contagios, quando os homens do Governo não possuem sufficiente força de resistência para os neutralizar.

Em uma viagem de estudos, que fiz a Java e a outros paizes do Oriente, conheci a bordo do paquete francez *Sydney*, que me transportou de Marselha a Singapura, o illustre escriptor Castellano Gomez Carrillo, que ia visitar o Japão para colher, a pedido de Argentinos e Hespanhóes, impressões daquelle paiz, cuja victoria contra a Russia acabava de espantar o mundo. Contou-me que varios amigos lhe tinham escripto de Buenos Aires, em resposta á pergunta que dirigira a elles sobre o que queriam do Japão, pedindo explicações minuciosas do como se fizera grande tão depressa.

Li, depois, as suas impressões de lá, e nada transparecia nellas que fizesse notar a influencia da guerra no progresso verifico, pois isto a precederá, não se devendo já mais confundir a manifestação, que torna conhecido um estado physico ou social, com a sua propria existencia, visto que aquella pôde demorar seculos, sem prejudicar esta, como acontece com a luz de certas estrelas, que tanto custa a chegar até nós.

Faz dous mezes que, de passagem pela Hespanha, vi annunciado um livro seu, recém sahido a lume, com o titulo *Campos de batalla y campos de ruinas*, e, por curiosidade natural, comprei-o logo, e comeci a lê-lo. Com surpresa minha, encontrei no livro a seguinte dedicatória, á maneira de prefacio, em honra do Dr. D. José Luiz Murature, Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina:

«Permita-me usted, querido amigo, que ponga su nombre illustre a la entrada de esta galeria de horrores:

*«Cuando estuve en Buenos Aires, hace un año, me pareció notar que muchos Argentinos hablan de la guerra en general con un entusiasmo romántico—Lo que necesitamos para ser un gran pueblo—me dijo un escritor notable—es una gran guerra.»*

«Aquel escriptor tenía una noción caballerescas de las luchas entre pueblos. Y, si he de confesar la verdad, lo tambien la tenía entonces, por no haberla visto, sino en los poemas y en los lienzos de los museos. Crear una leyenda nueva digna de ser perpetuada por un Rubén Darío, por un Leopoldo Lugones, por un Mariano de Vedia, sin duda la tentación parecíanos bella!...

—Tiene usted razón—le contesté.

«Y he aqui que esta simple frase pronunciada en un café, entre el humo de los cigarrillos y los vapores del champagne, me persigue desde hace meses a través de los campos de batalla con una persistencia de remordimiento y de obsesión. Porque la guerra vista de cerca, no es bella, no. Es horrible. Aunque uno se empiece en engalanarla con festones de heroísmo, la dura realidad aparece siempre en cifras de espanto que se dijeron grabadas por Callot en una plancha de acero.

«Por eso quiero gritar a la Argentina y a America con toda mi alma, con toda mi voz:

—Ved lo que es la guerra!... Ved que no ha en ella armaduras lucientes, ni clarines sonoros, ni bellos gestos heroicos, ni nobles generosidades, ni estandartes vistosos, sino sangre, miseria, llama, crimenes, sollozos...

Mi grito, a usted lo lanzo, querido amigo, porque para mí, como para muchos otros, usted es el representante más illustre de la futura politica argentina. Oigalo usted con benevolencia, y créame siempre...»

O appello de Gomez Carrillo não ficou sem eco — as recentes demonstrações de solidariedade sul-americana são um dos primeiros

beneficios desta guerra, que tantos males desencadeou sobre o mundo. E' força convir que, antes disso, já se haviam estreitado os laços da nossa sympathia, mas nunca foram tão unanimes os protestos de verdadeira concordia, do parte a parte, como por occasião do tratado dito do A. B. C., celebrado ultimamente. Só devemos louvar os eminentes homens de Estado, que, com tacto pouco vulgar, souberam tirar de circunstancias tão criticas novos elementos de paz e de progresso.

Falla-se communmente no sério perigo que se tornaria para nós a victoria da Alemanha, como se igual perigo não adviesse da hegemonia de outros povos sobre o mundo. Não pretendo, com isso, advogar a causa da Alemanha, mas assignalar que, para respondermos a qualquer eventualidade, devemos fiar, em primeiro lugar, de nós mesmos, dispondo-nos a combater, sem treguas, como o fizemos no periodo colonial, contra as tentativas do estrangeiro de se implantar no nosso solo, e, em seguida, afim de illudir as diferenças, que possam resultar de um equilibrio europeu mal condicionado, praticar lealmente a politica adoptada por nós desde algum tempo — a da approximação e da solidariedade, cada vez mais estreita, entre todos os povos da America. Tal politica exige, porém, de nós a observancia rigorosa da perfeita solidariedade nacional.

Os americanos do norte costumam dividir a sua historia em tres phases capitais: a da independencia, a da liberdade e a da união. Tambem podemos pretender a mesma evolução, com termos a segunda phase subdividida em duas partes, correspondentes á liberdade civil e politica, desde que entremos sinceramente, como elles, na phase da união, relegando quantos motivos subsistam ainda — e não são poucos — de separação e conflicto.

A solidariedade deve ser, hoje para nós sagrado evangelho, porque só ella confere ás nações a força moral necessaria para arrostar as commoções internas e repellar os embates externos. Sem ella, a quasi totalidade dos problemas, cuja pesquisa nos obsedia e enerva, nunca serão resolvidos por nós definitivamente.

Sempre julguei que o melhor meio de servir ao bem publico, mesmo sob os máos governos, é o que attribuia Tacito a Agricola: «Pode-se achar, entre a resistencia que se perde e o servilismo que se deshonra, um caminho, ao mesmo tempo, isento de baixaza e de perigos». O desconhecimento dessa norma tem conduzido os politicos de muitos paizes a sacrificar a propria independencia nacional á satisfação de suas ambições e de seus odios.

Quando um homem publico adquire consciencia dos destinos da Patria faz como aquelle prestante Romano, que nunca desesperou d'ella, ainda nos peiores dias, ou como o Grogo de agora, que resume em si as aspirações eternas de uma raça heroica, e que, por isso mesmo, não teme o sacrificio pessoal, quando l'ho exigem os interesses nacionaes. Venizelos é modelo que redime a fama de irroquiotos, que adquiriram os politicos dos paizes de civilização greco-latina, e força é que honremos a quem tanto nos eleva, elevando a propria Patria, no conceito da humanidade!

Felizmente, a despeito de exaltação natural, resolveram sempre os Brasileiros as questões capitais da sua evolução politica e social sem precipitação nem violencia. A independencia, a abolição dos escravos e a proclamação da Republica foram fructos lentamente amadurecidos e colhidos em tempo proprio.

As tendencias manifestadas em periodos recentes, de soluções violentas, na politica federal ou na dos Estados, reclamam da nossa parte a mais intransigente opposição, afim de não melhorem de assombradas e portu-

rem em toda a vida nacional. São pendores novos, que cumpre atalhar sem remissão.

Só assim lograremos vencer as dificuldades naturaes e artificiaes, que se oppõem ao nosso progresso material e moral.

Os preconceitos de clima e de insalubridade, justificados tanto que não dispunhamos de armas irresistíveis para affrontal-os, obstaram, por muito tempo, ao racional aproveitamento dos nossos multiplos recursos, o que não fora, talvez, grande mal, se não nos esquezesse a longa aprendizagem á custa de nós mesmos; pois, o perigo principal, em paizes novos, está no acodamento peculiar da mocidade, o qual não deixa enraizar-se nada que vingue de vagar, posto alcance maior duração e melhor prestimo.

Ao lado dos progressos scientificos, que nos proporcionaram a solução do problema hygienico, outros teem concorrido e concorrem, para supprir o desfaleço do ouro das nossas minas e da produção das nossas terras, exauridas por uma metropole carente de capitães e ávida de riquezas.

Dous exemplos deñirio, com propriedade, o meu asserto.

Durante muito tempo, as areias da costa do sul da Bahia impressionavam pelo seu aspecto insolito e granda peso, mas apenas serviam de lastro aos navios, que ninguem lhes dava valor. Chega o dia, porém, de descobrir Auer o principio dos véus incandescentes para a iluminação de gaz, a qual conseguiu, mercê da tal invenção, lutar com a de electricidade, que a principiava de destituir; e as nossas areias tornaram-se, de subito, terras raras e preciosas. Que de surpresas, como essa, não nos estarão ainda reservadas?! E' verdade que a inepcia administrativa desvalorizou, quanto pôde, o bem inesperado que a sciencia nos grangeára.

Oralá não succeda o mesmo á outra conquista, que tambem lhe devemos. Outr'ora, as aguas dos rios e dos correos não tinham estimação senão como *rias liquidas* ou para a irrigação das culturas agricolas. Hoje, essas duas applicações se tornaram subsidiarias da principal, que é a produção de energia electrica, susceptivel de ser transportada aonde convenha utilizal-a, e de se transformar em outras formas de energia mais accessiveis aos usos communs. Com o seu auxilio, havemos de restituir ás nossas terras o azoto, do qual uma exploração de rapinagem as desfalcára.

Agora, já o privilegio industrial dos paizes ricos em hulha negra cede o passo aos que possuem, como nós, fonte mais barata e mais abundante de energia, o que aconteceu sempre que um instrumento novo de trabalho ou acção dotou os povos com superioridade notoria sobre os demais. A importancia fabril recente da Suecia, Noruega, Suissa e Italia desvanecer quaisquer duvidas a tal respeito.

Aliás, o estudo da *geographia humana* havia muito tempo que nos fazia ver, e prever, como o progresso das artes uteis e das communicações foram, e vão, aos poucos, libertando os povos das contingencias locais e abrindo-lhes horizontes vastissimos, que só demandam pertinacia e sã orientação, para serem descortinados do perto.

Explica-nos ella porque a superioridade commercial dos Phenicios passou, successivamente, aos Carthaginezes, aos Malayos, aos Arabes, aos Venezianos, aos Allemaes, aos Portuguezes, aos Hespanhóes, aos Hollandezes e aos Inglezes; como o descobrimento dos diversos metaes e combustiveis, como a influencia dos meios naturaes e artificiaes de transporte, como os processos mais aperfeiçoados de industria e agricultura, como a organização do credito e dos methodos commercialaes, deslocaram, tantas vezes, os focos da civilização, no curso da Historia.

Não serão poucos os agradecimentos que se devem a Ratzel, com a criação feliz da *Anthropo-Geographie*, que projectou luz nova na interpretação dos phenomenos humanos, os quaes se resentiam de concepções ideaes, que não attendiam ás condições reaes do meio em que se davam, nem á complexidade dos factores que nelles influíam.

A geographia humana veio deslindar uma série de abusões historicas e, ao mesmo passo, autorizar provisões que, dentro de certos limites, são dignas de acatamento, conferindo assim, com os dous principios da *actividade* e da *conexidade*, caracter scientifico a estudos que tinham algo da alchimia em relação á chimica, ou da astrologia em relação á astronomia.

Todos os sociologos attribuiam aos povos de climas tropicaes a propensão ao servilismo e a aceitar, sem reluctancia, o dominio mais ou menos disfarçado do estrangeiro; pois, a facilidade (*sic*) da vida os deshabituara de lutar, tanto que não chegaram, nos tempos modernos, a constituir uma grande nação independente. Uma poesia hollandeza assignala bem esse sentimento, em relação aos Jãos: *«Vão e vêm as nuvens; vão e vêm os estrangeiros; só o filho de Java é sempre o mesmo; não consegue ser dono na propria terra.»*

Mas, o que produz isso não é só o clima nem o meio. E' a segregação e o regimen sob que vivem taes povos, sem que os inconvenientes daquelle possam ser corrigidos pela experiencia de uma actividade livre, nem pelas reacções naturaes, produzidas ao contacto de outras civilizações, visto que houve, em todos os tempos, paizes sob a mesma latitude, com grãos oppostos de desenvolvimento. Como não notar o contraste da Irlanda e da Inglaterra, e não applicar aos povos de outros hemispheros o conceito do Carlyle? que o exprime com a crueza habitual: *«Kildare, quando alli penetrei, vi-a de mal a peor—uma das aldeias mais miseraveis do mundo que já conheci, e invadida de mendigos desesperados—exotica, no seu conjunto, como uma aldeia de Dahomey, homens e crenças igualmente.»*

*«Entretanto, a Irlanda é um paiz encantado. Tem um sólo apto, como nenhum outro, a receber cultivo. Tem um povo capaz de cultivar-o, de cobrir-lhe a superficie com lareos prosperos e felizes, si fosse governada, como varias nações, segundo methodos que consultassem o seu temperamento nacional.»*

Eis porque Brunhes attribue á intelligencia e á vontade humana papel tão importante na vida dos povos, assignalando que *«todos os phenomenos humanos dependem de um meio, mas de um meio que evoluciona e evolucionará sempre.»*

Quanto a nós, máo grado ao clima, ninguem pôde lançar-nos em rosto falta de intelligencia nem tibieza de vontade em cultivar o espirito de liberdade e independencia. Já o «Publicista da Regencia» nos reivindicava essas qualidades:

«Havemos, entre as nações,  
Nossos destinos manter:  
Corra embora o sangue em fios:  
Independencia ou morrer.»

Os tapuyas preferiram desaparecer a submeter-se ao estrangeiro mais forte e bem armado. Como que nos herdaram elles a vacina contra o servilismo, para se vingar, assim, do invasor abominado, que não podiam mais repellir, qual faz a natureza, em sua providencia a favor da especie, quando inocula nos descendentes dos alcoolicos o horror do alcool.

O Brasil cresceu, durante cincoenta annos, são e robusto, realizando lenta, mas calma-mente, a sua evolução infantil, e conquistando, sem sobresaltos, as liberdades a que aspirava na adolescencia.

Mas, assim como ha doencas que são inofensivas na infancia e que se tornam graves depois, assim, quando o Brasil, sentindo-se mal amanhado nas apertadas roupas que o vestiam, procurou rasgal-as, a mudança favoreceu o surto dessas doencas, a que esca-para até então, entregando-se, durante cinco annos, a desvarios, que podem bem ser levados á conta da idade, pouco propria daquellas.

Seguiram-se annos de restauração e crescimento rapido, que não permittiram creasso sufficiente resistencia aos maos contagios.

Antigamente, chamavam-se climaticas certas doencas que se attribuiam ao tempo. Parece que havia, na atmosphera do mundo, miasmas que as fizeram apparecer em varios povos da terra. Começaram pelo velho Portugal, propagando-se á Turquia e ao Mexico. Depois, a Inglaterra principiou a sentir-se do mesmo mal; o Japão, com ser tão jovem na vida civilizada, demonstrava indícios de contaminação; a França não o estava menos, e a Allemanha via surgir, pela primeira vez, no caso de Saverne, fermentos da peor especie.

Não podia o Brasil, ainda sem equilibrio material nem moral, escapar a contagio tão generalizado, e foram novos annos de delirio, que, desta feita, porém, o deixaram bastante alquebrado do forças, posto que ainda nós julgemos felizes de não ter ido tão longe, na furia morbida, como os velhos paizes do antigo continente, accommettidos do mesmo mal.

E' que a Divina Providencia véla sobre nós, e a ella rendamos graças do restabelecimento da ordem civil e administrativa, que voltou a ter o nosso paiz, em meio da tormenta de violencia e soffrimento que se abateu sobre o universo.

E, através das vicissitudes por que tem passado a nossa patria, vemos a cada passo, a influencia da liberalidade daquelle com-nosco, de que é tempo de não abusarmos mais.

Macedo, cuja memoria tanto preza este instituto, proclamava, ha cincoenta annos, sem rebucos: «Não haverá um só brasileiro que não agradeça á Providencia Divina ter-nos conservado essa integridade, base fundamental da nossa futura grandeza. Hollandezes no norte, Portuguezes ao centro, Francezes no sul, seriamos fracos e desunidos; fallariamos tres linguas, teriamos talvez duas religiões: o o gigante dos tropicos, seria olhado com desprezo, e nem sequer escutado nos conselhos da America.»

«A despeito dos erros gravissimos dos governantes, o paiz crescia e prosperava; entregues a nós mesmos, expulsamos do nosso solo o estrangeiro todas as vezes que nolle só quiz estabelecer.»

Uma raça—que, de tal arte, manteve a integridade nacional, resistindo durante séculos a todos os ataques de estrangeiro; que lutou victoriosamente contra um meio, ainda não bem conforme com o homem, e ao qual teve de adaptar a civilização europeá, propria de outros climas; que fomentou riquezas, como os cafezaes em S. Paulo, os seringaeos no extremo norte, os cacauaes na Bahia, o os her-vaes nas regiões do sul; sem estímulos e antes com embaraços por parte dos governos; que é prolifica, e tem sede de aperfeiçoamento; que criou uma litteratura rica, a qual nos colloca acima de todas as nações sul-americanas,—não pôde temer-se de desmandos accidentaes, contra os quaes tem forças immanentes de reacção, tarda, mas efficaz.

Com esta raça, virá o Brasil a ser uma grande nação, se timbrarmos em promover a utilização nacional das inexauriveis fontes de energia physica, que existem, disseminadas pela vasta superficie do solo patrio, e tivermos sempre em mente subtrahir-nos a

volução que conduziu a Índia, tão semelhante connosco a mais do um respeito, á prostração e á decadência moral, que lho conhecemos.

Aqui, a terra é firme, as raízes estão já entranhadas, e a seiva circula abundante: e, com tal, ha de crescer a planta donosa, o carregar-se do fructos, se abalos repetidos não a resolverem em flores estereis.

Sim, correspondamos á bondade Divina, ajudando-a nos seus nobres e insondaveis desígnios, que realizaremos o sonho acalentado pelo patriarcha da nossa Independência:

«Qual a palmeira que domina ufana

Os altos topos da floresta espessa,

Tal bem presto ha de ser no mundo novo  
O Brasil bem fadado.»

(O discurso do Sr. Dr. Miguel Calmon é vivamente applaudido.)

Em seguida o Sr. PRESIDENTE concede a palavra ao orador do Instituto, Sr. Dr. Raimundo Galyto, que lê este discurso:

«Exmo. Sr. Presidente — Illustres confrades — Prezado consocio Sr. Dr. Miguel Calmon. — E' com grande jubilo que esta laboriosa companhia vos recebe em seu seio.

Portador de um nome muito illustre e muito caro á politica e á administração brasileira, e, o que é mais, filho de vossas proprias obras, recommendam-vos um passado já luminoso e uma reputação conquistada pelo talento, pelo estudo e pelo trabalho.

Ao vosso grande Estado e á nossa querida Patria haveis prestado notaveis serviços, já em altas funções administrativas como secretario geral do Governo da Bahia e ministro da Viação e Industria durante a presidencia do saudoso e honrado Affonso Penna, já no exercicio do magisterio como professor da Escola Polytechnica da Bahia, já como oporoso parlamentar e autor estimadissimo de livros que se recommendam ao alto apreço dos Brasileiros.

Não me seria possível entrar em pormenores sobre a vossa carreira publica, tanto mais digna de encomios quanto é certo que em breves annos ganhastes todos esses laureis. São de hontem os vossos inapreciaveis serviços á nobre causa do paiz; dentre elles sobrelevam o melhoramento dos portos, o desenvolvimento da viação ferrea, a fundação auspiciosa de estações agronomicas, a catichese dos indios, a ligação telegraphica do Matto-Grosso ao Amazonas, confiada em boa hora a esse intemerato patriota e coronel Rondon, benemerito entre os benemeritos.

No meio de vossas numerosas publicações, todas sobre assumpto do maior interesse pratico para o desenvolvimento da industria e da riqueza nacional, permitti que eu destaque o vosso precioso livro «Factos economicos», fructo de uma longa viagem ao Oriente, onde soubestes colher ensinamentos do mais alto valor para o nosso progresso agricola e industrial, — livro que revela um observador intelligentissimo e competente, além de um ardoroso patriota.

A chave do ouro desse livro é o discurso que pronuncistastes na Camara dos Deputados em setembro de 1912 sobre o «ensino como factor de progresso industrial»; e a chave adamantina desse discurso é a celebre phrase de Leibnitz, com que declarastes resumir o vosso pensamento:

«Quem é dono da educação é dono do mundo.»

Não ha verdade mais amplamente demonstrada na Historia. A Allemânia moderna fez-se poderosa e forte cultivando com esmero esta planta magica; a Suissa constituiu-se o modelo das Republicas com a sabia e vasta disseminação do seu ensino publico; a opulenta Republica da America do Norte cimentou nas escolas o solido e invejavel edificio da sua prosperidade.

Ha mais de 40 annos, quando na Exposição

Universal de Vienna me coube a honra de fazer parte do jury do Instrução Publica, como delegado do Brazil, tive o feliz ensejo de examinar os dados estatisticos de todos os paizes do mundo em materia do ensino, e já nessa época o cantão de Vaud, na Suissa, ganhava a palma da victoria, não contando um só analfabeto. Eis o sagrado dos triumphos dessa democracia modelar; eis a razão de ser do vosso entusiasmo pela educação bem orientada do nosso povo — entusiasmo que vos faz a maior honra como estadista, Sr. Dr. Miguel Calmon, e que eu desejaria inflamar a todos os directores da nossa vida nacional.

A vossa obra, illustre collega, como ministro da Industria, Viação e Obras Publicas; foi tudo quanto em trinta mezes de Governo um espirito superior poderia realizar, e bem mereceu aquellas palavras da consagração com que o honrado decano da imprensa brasileira fez justiça aos vossos meritos.

«O paiz, disse elle, que possui um estadista de menos de 30 annos, capaz de conceber e realizar as grandes obras que o Dr. Calmon ideou e levou ao cabo, é na verdade um paiz que póe confiar no seu futuro e dormir tranquillo dos seus destinos».

Perdoai-me se para aqui trago, em vossa presença, estes testemunhos de alto apreço de vossos contemporaneos, mas encho de prazer a minha alma de Brasileiro esta justiça prestada ao distincto filho do meu velho companheiro de estudos gymnasiales, o venerando e nobilissimo contra almirante Calmon que tambem foi estrella radiante na sua classe, o que ao meu lado iniciei, com grande brilho, a sua carreira tão prematuramente cortada pela morte. A vossa bellissima e conceituosa oração inaugural, prezado collega, foi mais um testemunho do quanto o Instituto Historico pôde esperar do patriotismo e da lucidez do um espirito privilegiado.

A Patria carecerá sem duvida da vossa cooperação prestissima em elevados postos de vária natureza; não tondes o direito de recusala, nem o fardes de certo. Mas, já agora, que temos a fortuna de contar-vos nas nossas fileiras, tambem o Instituto merecerá o carinho do illustre patriota, que tanto ama o seu berço. Aqui tendes mais um campo aberto para conquistar a gratidão do Brasil e as benções da posteridade.

Entre sabios conselhos nos convidastes a corresponder á bondade divina, ajudando-a nos seus nobres e insondaveis desígnios, para so realizar o sonho acalentado pelo patriarcha da nossa independência. Sim. Tenhamos fé. Com patriotismo e esforço, guiados por homens da vossa tempera seremos

«Qual a palmeira que domina ufana  
Os altos topos da floresta espessa».

Deixai só que eu prosiga a leitura da Oda do grande José Bonifacio aos Italianos:

«Em vão de paixões vis cruzados ramos  
Tentarão impedir do sol os raios:

A luz vai penetrando a copa opaca;  
O chão brotará flores.»

Estas flores estão, de facto, surgindo e continuarão a surgir do geroção em geroção, porque a Providencia não abandona a Terra de Santa Cruz, e no coração dos Brasileiros não desfallece a confiança no futuro, muito embora nuvens sombrias toldem por vezes, como nesta hora critica, os nossos horizontes.

O vosso coração é um delles, o nestá oporosa Companhia todos pulsam com o mesmo vigor pela felicidade e grandeza da Patria.

A sombra das nossas gloriosas tradições, que guardamos com indefeso carinho, alimentando noite e dia o fogo vivo da nossa ara sacrosanta, levitas desta religião, ante cujos altares nos unimos em solidariedade inabalavel e promissora de farta messe, constituiremos, como até aqui, um tribunal sereno e au-

gusto para exaltar a virtude dos grandes patriotas, assim como para condemnar os erros, as ambições indebitas, os interesses mesquinhos, as paixões monstruosas e os dosvarios, que acaso pretendam desviar a rota e macular o nome do gigante sul-americano.

Para esta obra meritoria tambem o Instituto conta convosco, Sr. Dr. Miguel Calmon, — preclaro batallhador dos bons combates!»

(O discurso do Sr. Dr. Raimundo Galyto provoca grandes applausos.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente) diz que nada mais havendo a tratar nesta sessão extraordinaria, convocada especialmente para a recepção do Sr. Dr. Miguel Calmon, agradece o comparecimento do selecto auditorio e levanta a sessão ás 22 1/2 horas.

ROQUETTE PINTO,  
2º secretario.

## NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.  
Official de dia á brigada, tenente Henrique.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Abran e interno de dia, alferes honorario Furtado.  
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Prado Derby-Club, tenente Astolpho.  
Ronda no 4º districto, alferes Brazil.

Rondam as patrulhas alferes Carvalho e João dos Santos.

Ronda os 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Promptidão na cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento, alferes Duarte.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Valentim; na Caixa de Conversão, alferes Lage; no Thesouro, alferes Escobar; e na Casa da Moeda, alferes Eustaquio.

Estado-maior nos corpos: no 1º batallhão, tenente Jayme; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão Dantas; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel da Sande, alferes Coimbra e no quartel do Meyer, alferes Prado.

Auxiliares do official de dia, sargentos Ildefonso e Arinirio.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Oriana, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Satellite, para Paranaguá, S. Francisco e Montevideo, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Kronprinz Gustaf, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo Mont Rose, para Marsella, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 13 horas de hoje.

| Estações                                 | Observações realizadas da manhã |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               | Observações das 24 horas precedentes        |                           |        |             |                   |                                       |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------------|--------|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|
|                                          | Altitude (Mts.)                 | Hora da observação<br>(hora legal) | Pressão atmos-<br>pherica |                          | Tempera-<br>tura<br>do ar |                          | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos | Tempera-<br>tura<br>do ar |        | Chuva (mm.) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                                          |                                 |                                    | 700mm +                   | Diferença<br>em 24 horas | Observação                | Diferença<br>em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                             | Maxima                    | Minima |             |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
|                                          |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Maranhão :                               |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Turyassú.....                            | 15                              | »                                  | 59.0                      | -0.9                     | 28.7                      | 0.8                      | SE       | 3     | 5             | Tranq.        | B.                                          | 32.6                      | 23.1   | —           | 6.8               |                                       |                |
| S. Luiz.....                             | 20                              | »                                  | 57.6                      | -1.3                     | 28.8                      | 0.3                      | NE       | 5     | 7             | Chão          | I.                                          | 30.3                      | 24.8   | —           | 10.5              | I. am.                                |                |
| S. Bento.....                            | 41                              | »                                  | 59.1                      | -1.1                     | 28.4                      | 0.1                      | NE       | 4     | 8             | —             | —                                           | 33.7                      | 21.8   | —           | —                 | —                                     |                |
| Caxias (estação fechada).....            | 80                              | »                                  | »                         | »                        | »                         | »                        | »        | »     | »             | »             | »                                           | »                         | »      | »           | »                 | »                                     | »              |
| Barra do Corda.....                      | 81                              | »                                  | 59.7                      | -0.6                     | 26.2                      | -1.9                     | C        | 0     | 10            | —             | I.                                          | 35.1                      | 23.2   | —           | —                 | T. r.                                 |                |
| Imperatriz.....                          | 95                              | »                                  | 58.9                      | -0.9                     | 26.6                      | 1.2                      | N        | 2     | 8             | —             | —                                           | 34.9                      | 21.4   | —           | —                 | —                                     |                |
| Grajaú.....                              | 220                             | »                                  | 59.0                      | 0.6                      | 25.1                      | 0.1                      | NW       | 2     | 10            | —             | —                                           | 30.4                      | 20.6   | —           | —                 | —                                     |                |
| Therézina (Piahy) (estação fechada)..... | 100                             | »                                  | »                         | »                        | »                         | »                        | »        | »     | »             | »             | »                                           | »                         | »      | »           | »                 | »                                     | »              |
| Ceará :                                  |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Fortaleza.....                           | 27                              | »                                  | 60.0                      | -1.1                     | 24.8                      | -3.4                     | SE       | 3     | 8             | —             | M.                                          | 32.2                      | 23.4   | 6.4         | 9.3               | V. am. o. pm.                         | C.             |
| Guamiranga.....                          | 780                             | »                                  | —                         | —                        | 18.8                      | -0.8                     | SE       | 6     | 9             | —             | O.                                          | 28.0                      | 18.2   | —           | 9.6               | I. pm.                                | N.             |
| Quixeramobim.....                        | 207                             | »                                  | 61.4                      | -0.6                     | 28.1                      | 0.9                      | E        | 3     | 3             | —             | B.                                          | 33.5                      | 24.1   | —           | 7.9               | —                                     |                |
| Iguatú.....                              | 25                              | »                                  | »                         | »                        | »                         | »                        | »        | »     | »             | »             | »                                           | »                         | »      | »           | »                 | »                                     | »              |
| Natal (Rio Grande do Norte).....         | 38                              | »                                  | 61.0                      | -0.7                     | 26.5                      | 0.4                      | SE       | 5     | 5             | P. v.         | B.                                          | 28.0                      | 22.4   | —           | 10.3              | V. am. pm.                            | C.             |
| Parahyba :                               |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Parahyba.....                            | 45                              | »                                  | 61.4                      | -0.5                     | 26.8                      | 0.0                      | SE       | 3     | 5             | —             | B.                                          | 28.8                      | 19.8   | 0.2         | 11.0              | —                                     | O.             |
| Campina Grande.....                      | 530                             | »                                  | 62.0                      | -0.3                     | 20.2                      | -0.2                     | NW       | 2     | 6             | —             | B.                                          | 30.4                      | 15.0   | —           | —                 | —                                     |                |
| Pernambuco :                             |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Fernando de Noronha.....                 | 95                              | »                                  | 60.3                      | -0.7                     | 26.2                      | 0.4                      | E        | 3     | 0             | Chão          | B.                                          | 26.9                      | 23.6   | —           | 11.7              | —                                     | N.             |
| Goyanna.....                             | 14                              | »                                  | 62.3                      | -1.5                     | 28.2                      | 1.2                      | E        | 4     | 7             | —             | —                                           | 31.0                      | 16.0   | —           | —                 | —                                     | O. n.          |
| Nazareth.....                            | 82                              | »                                  | 61.5                      | -0.5                     | 26.4                      | 0.0                      | SE       | 3     | 9             | —             | B.                                          | 30.2                      | 16.0   | —           | 8.7               | —                                     |                |
| Recife.....                              | 30                              | »                                  | 62.2                      | -0.4                     | 28.0                      | -1.0                     | SE       | 4     | 1             | Chão          | B.                                          | 29.6                      | 20.8   | —           | —                 | —                                     |                |
| Jaboatão.....                            | 50                              | »                                  | 63.3                      | -0.5                     | 24.4                      | -4.0                     | SE       | 4     | 10            | —             | —                                           | 27.3                      | 16.7   | 0.3         | —                 | —                                     | O. n.          |
| Escada.....                              | 110                             | »                                  | 64.4                      | 0.3                      | 24.6                      | -0.6                     | E        | 2     | 9             | —             | I. nsj                                      | 28.2                      | 14.8   | —           | 9.4               | Ns. pm.                               | O. n.          |
| Pesqueira.....                           | 725                             | »                                  | 63.0                      | -0.5                     | 20.0                      | 1.1                      | SE       | 2     | 8             | —             | —                                           | 29.5                      | 17.4   | —           | —                 | —                                     | N.             |
| Pão de Assucar (Alagoas).....            | 49                              | »                                  | 63.1                      | -0.3                     | 23.7                      | -0.3                     | SE       | 3     | 6             | —             | I.                                          | 33.5                      | 19.4   | —           | 5.3               | —                                     |                |
| Aracaju (Sergipe).....                   | 4                               | »                                  | 63.9                      | -0.3                     | 26.2                      | 0.3                      | E        | 3     | 7             | —             | I.                                          | 28.0                      | 23.5   | —           | —                 | —                                     | C.             |
| Bahia :                                  |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Ordina.....                              | 47                              | »                                  | 62.4                      | -1.0                     | 24.2                      | 2.2                      | NNE      | 2     | 7             | Chão          | I.                                          | 26.1                      | 19.6   | 5.2         | 4.2               | C. pm.                                |                |
| Caeté.....                               | 900                             | »                                  | 62.7                      | -0.2                     | 21.7                      | 1.0                      | SE       | 3     | 5             | —             | —                                           | 30.2                      | 16.7   | —           | 9.0               | —                                     |                |
| Ilhéos.....                              | 3                               | »                                  | 63.0                      | -0.3                     | 27.4                      | 4.2                      | E        | 2     | 5             | P. v.         | B.                                          | 30.2                      | 18.4   | —           | —                 | —                                     |                |
| Minas Geraes :                           |                                 |                                    |                           |                          |                           |                          |          |       |               |               |                                             |                           |        |             |                   |                                       |                |
| Januaria.....                            | 439                             | »                                  | 59.7                      | 0.1                      | 26.6                      | 0.6                      | E        | 1     | 3             | —             | —                                           | 35.6                      | 16.4   | —           | —                 | —                                     |                |
| S. Francisco.....                        | 450                             | »                                  | 60.4                      | 0.3                      | 26.2                      | 0.2                      | C        | 0     | 6             | —             | —                                           | 35.0                      | 18.4   | —           | 4.1               | —                                     |                |
| Montes Claros.....                       | 65                              | »                                  | 59.5                      | -0.4                     | 24.4                      | 3.0                      | C        | 0     | 0             | —             | B.                                          | 33.8                      | ?      | —           | —                 | —                                     |                |
| Pirapora.....                            | 472                             | »                                  | »                         | »                        | »                         | »                        | »        | »     | »             | »             | »                                           | »                         | »      | »           | »                 | »                                     | »              |
| Theophilus Ottoni.....                   | 305                             | »                                  | 61.2                      | -0.8                     | 21.4                      | 0.4                      | C        | 0     | —             | —             | I.                                          | 27.2                      | 19.4   | —           | 6.0               | Ns. am.                               | N.             |
| S. João Evangelista.....                 | 680                             | »                                  | 62.8                      | -1.0                     | 17.0                      | 0.0                      | C        | 0     | 10            | —             | M. ca                                       | 27.0                      | 9.6    | —           | —                 | —                                     |                |
| Araguari.....                            | 856                             | »                                  | —                         | —                        | 16.2                      | -3.4                     | N        | 6     | 10            | —             | I.                                          | 28.4                      | 15.8   | 36.6        | —                 | C. t. u. am.                          | C.             |
| Curvello.....                            | 615                             | »                                  | 58.8                      | 0.0                      | 20.8                      | -0.5                     | C        | 0     | 8             | —             | —                                           | 33.0                      | 13.6   | —           | —                 | —                                     |                |

| Observações realizadas de manhã |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               | Observações das 24 horas precedentes |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Estações                        | Altitude (Mts.) | Hora de observação (hora legal) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar                        | Estado do tempo o phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Insolação (horas) | Estado do tempo o phenomenos diversos |                 |
|                                 |                 |                                 | 700 m/m +           | Diferença em 24 horas | Observação        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |                                      |                                       | Maxima            | Minima |                   |                                       |                 |
|                                 |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Minas Geraes:                   |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Monte Alegre.....               | 624             | 9                               | —                   | —                     | 20.8              | -3.0                  | NW       | 2     | 40            | —                                    | M                                     | 35.1              | 19.2   | 1.2               | C. ns. am.                            | Ch. t. r.       |
| Uberaba.....                    | 760             | »                               | 59.4                | 1.6                   | 19.8              | -4.6                  | NE       | 3     | 40            | —                                    | L.                                    | 29.6              | 19.6   | 3.2               | Civ. pm.                              | T.              |
| Pitangui.....                   | 740             | »                               | 62.2                | 2.2                   | 19.8              | -4.2                  | C        | 6     | 40            | —                                    | Ns.                                   | 31.4              | 13.8   | 11.0              | Ct. am.                               | On.             |
| Bello Horizonte.....            | 857             | »                               | 61.5                | -1.6                  | 20.6              | 0.0                   | C        | 6     | 7             | —                                    | L. n.                                 | 30.0              | 14.0   | 2.4               | Ct. pm. r.                            |                 |
| Onro Preto.....                 | 1.126           | »                               | 61.6                | 0.0                   | 17.0              | 0.6                   | C        | 0     | 7             | —                                    | L.                                    | 24.1              | 14.0   | 23.3              | Civ. pm. ns. am. pm.                  | C. t. v.        |
| Oliveira.....                   | 962             | »                               | 59.7                | 2.1                   | 17.3              | -4.0                  | NW       | 3     | 40            | —                                    | M.                                    | 28.4              | 15.1   | 13.4              | Ct. pm.                               |                 |
| S. João d'El-Rey.....           | 874             | »                               | 59.0                | 1.1                   | 18.6              | -1.3                  | SW       | 4     | 9             | —                                    | L.                                    | 28.5              | 15.3   | 33.8              | Civ. pm. r.                           | N.              |
| Barbacena.....                  | 1.090           | »                               | 63.1                | 4.6                   | 18.3              | -2.7                  | N        | 4     | 8             | —                                    | L. ns.                                | 27.0              | 13.0   | 29.0              | 0.6                                   |                 |
| Lavras.....                     | 868             | »                               | 62.9                | 2.1                   | 17.2              | -2.7                  | C        | 0     | 40            | —                                    |                                       | 28.6              | 15.0   | 7.4               | 5.3                                   | Ct. am.         |
| Nuzaminho.....                  | 1.036           | »                               | 62.5                | 1.1                   | 16.4              | -3.2                  | C        | 0     | 40            | —                                    |                                       | 25.4              | 13.7   | 10.0              | 3.5                                   | C. pm.          |
| Palmyra.....                    | 878             | »                               | 62.0                | 0.1                   | 17.2              | -1.8                  | C        | 0     | 40            | —                                    | M.                                    | 25.8              | 13.0   | 34.8              | 5.7                                   | Ct. vgr. pm. r. |
| Leopoldina.....                 | 940             | »                               | 63.3                | —                     | 21.0              | 0.4                   | SW       | 2     | 9             | —                                    | B. n.                                 | 28.5              | 15.0   | 21.8              | 7.7                                   | C. v. pm. t.    |
| Juiz de Fora.....               | 682             | »                               | 62.9                | -0.6                  | 20.0              | 0.2                   | NW       | 2     | 40            | —                                    | L.                                    | 27.1              | 13.7   | 15.9              | 3.9                                   | Ct. pm.         |
| Mar de Espanha.....             | 450             | »                               | 62.4                | -0.9                  | 21.2              | 0.8                   | C        | 0     | 40            | —                                    | L.                                    | 29.0              | 13.6   | 12.2              | 0.7                                   | Ct. pm.         |
| Caxambi.....                    | 891             | »                               | 62.8                | 1.5                   | 17.8              | -2.6                  | C        | 0     | 40            | —                                    | L.                                    | 27.6              | 11.8   | 18.6              | 6.8                                   | Ct. pm.         |
| Ouro Fino.....                  | 940             | »                               | 61.9                | 1.5                   | 17.0              | -3.7                  | SE       | 3     | 40            | —                                    | L.                                    | 33.0              | 15.0   | 0.5               | 2.0                                   | Ch. pm. t. r.   |
| Passa Quatro.....               | 937             | »                               | 62.3                | 1.3                   | 17.0              | -4.3                  | N        | 1     | 40            | —                                    | M.                                    | 28.5              | 10.8   | 3.2               | 0.9                                   | Civ. pm.        |
| Goyaz:                          |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Pirenopolis.....                | 792             | »                               | 62.0                | -1.6                  | 23.6              | 3.0                   | C        | 0     | 5             | —                                    | L.                                    | 30.4              | 17.2   | —                 | 7.4                                   |                 |
| Goyaz.....                      | 500             | »                               | 58.5                | -0.4                  | 28.2              | 0.2                   | C        | 0     | 0             | —                                    | R.                                    | 35.0              | 15.0   | —                 | 6.6                                   | Ct. pm.         |
| Catalão.....                    | 830             | »                               | 59.2                | 1.2                   | 20.6              | -3.4                  | E        | 3     | 9             | —                                    | L.                                    | 30.1              | 18.7   | 7.0               |                                       |                 |
| Matto Grosso:                   |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Cuyabá.....                     | 235             | 8                               | 63.4                | —                     | 28.0              | 4.7                   | NNW      | 1     | 40            | —                                    |                                       | 31.9              | 26.4   | —                 | —                                     | Cl.             |
| S. Luiz de Cáceres.....         | 180             | »                               | 63.2                | -0.4                  | 22.0              | -0.5                  | C        | 0     | 8             | —                                    | R.                                    | 35.0              | 21.1   | —                 | —                                     | Rt.             |
| Corumbá.....                    | 455             | »                               | 56.4                | 0.4                   | 16.8              | -2.7                  | SW       | 3     | 40            | —                                    | M.                                    | —                 | 11.9   | 35.0              | —                                     | Civ. pm.        |
| Bella Vista.....                | 160             | 9                               | 60.5                | -2.1                  | 21.0              | 0.1                   | C        | 0     | 40            | chão                                 | L.                                    | 25.0              | 18.1   | 3.8               | 4.4                                   | Ct. am.         |
| Capital Federal.....            | 61              |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Rio de Janeiro:                 |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |                                      |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |
| Campos.....                     | 10              | »                               | 61.7                | -1.6                  | 23.6              | 5.0                   | NE       | 3     | 9             | —                                    | Ns.                                   | 26.8              | 15.2   | —                 | 3.0                                   | Ns. am. pm.     |
| Carmo.....                      | 314             | »                               | 59.7                | -1.0                  | 21.9              | 0.1                   | N        | 2     | 40            | —                                    |                                       | 29.1              | 14.8   | 9.7               | —                                     | Ct. pm.         |
| Nova Friburgo.....              | 842             | »                               | 60.3                | -2.6                  | 21.2              | 4.0                   | C        | 0     | 8             | —                                    |                                       | 26.8              | 9.5    | 6.4               | 5.4                                   | C. pm.          |
| Macahé.....                     | 4               | »                               | 60.0                | -1.5                  | 23.0              | 0.6                   | S        | 3     | 6             | tranq.                               |                                       | 26.0              | 20.6   | 4.3               | —                                     | C. pm. r. t.    |
| Therézopolis.....               | 910             | »                               | 61.9                | -0.5                  | 18.8              | -2.1                  | N        | 5     | 40            | —                                    | L.                                    | 21.2              | 12.1   | 7.8               | 6.2                                   | C. pm.          |
| Vassouras.....                  | 436             | »                               | 59.2                | -1.5                  | 19.7              | -0.3                  | NNE      | 2     | 40            | —                                    | L.                                    | 27.1              | 13.2   | 5.7               | 5.4                                   | C. pm.          |
| Resende.....                    | 399             | »                               | 60.8                | -1.6                  | 17.9              | 0.3                   | C        | 0     | 40            | —                                    | M.                                    | 24.0              | 12.6   | 3.6               | 4.3                                   | C. pm.          |
| Pinheiro.....                   | 402             | »                               | 60.8                | -0.3                  | 28.2              | -0.4                  | C        | 0     | 40            | —                                    | L.                                    | 26.4              | 13.0   | 5.8               | 4.2                                   | C. pm. t.       |
| Petropolis.....                 | 8.163           | »                               | 59.8                | 0.4                   | 18.4              | -2.0                  | E        | 4     | 40            | —                                    |                                       | 23.4              | 13.9   | 10.6              | 6.2                                   | C. t. pm.       |
| Nendes.....                     | 434             | »                               | 59.5                | -1.4                  | 20.6              | -0.4                  | N        | 2     | 9             | —                                    | L.                                    | 25.7              | 17.0   | 8.8               | 5.1                                   | C. pm. r. t.    |
| Tingá.....                      | 425             | »                               | 61.1                | -2.2                  | 19.0              | -0.1                  | C        | 0     | 40            | —                                    |                                       | 25.6              | 14.2   | 13.0              | —                                     | Ct. pm.         |
| S. Pedro.....                   | 179             | »                               | 60.5                | -2.9                  | 22.3              | 1.9                   | C        | 0     | 40            | —                                    | M.                                    | 26.0              | 10.4   | 18.6              | —                                     | Ct. pm.         |
| Rio d'Ouro.....                 | 128             | »                               | 60.7                | -2.7                  | 20.1              | -0.3                  | C        | 0     | 8             | —                                    | L.                                    | 25.3              | 14.2   | 7.0               | —                                     | Ct. pm.         |
| Angra dos Reis.....             | 30              | »                               | 61.3                | -1.8                  | 20.2              | 0.1                   | SE       | 2     | 40            | cgão                                 | L. ns.                                | 25.9              | 16.6   | 9.2               | —                                     | C. pm.          |



| Estações                       | Observações realizadas de manhã |                                    |                     |                          |                   |                          |          |       |               |               | Observações das 24 horas precedentes.       |                   |        |             |                   |                                       |                |
|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------------|-------------------|--------|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|
|                                | Altitude (Ms.)                  | Hora de observação<br>(hora legal) | Pressão atmosférica |                          | Temperatura do ar |                          | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura do ar |        | Chuva (m/m) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                                |                                 |                                    | 700 m/m +           | Diferença<br>em 24 horas | Observação        | Diferença<br>em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                             | Maxima            | Minima |             |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
|                                |                                 |                                    |                     |                          |                   |                          |          |       |               |               |                                             |                   |        |             |                   |                                       |                |
| Rio Grande do Sul:             |                                 |                                    |                     |                          |                   |                          |          |       |               |               |                                             |                   |        |             |                   |                                       |                |
| S. A. Livramento.....          | 514                             | "                                  | 63.1                | -0.8                     | 11.9              | 2.6                      | C        | 0     | 10            | —             | Ns.                                         | 17.0              | 11.9   | 13.0        | 4.4               | C. pm.                                | O.             |
| S. Thiago.....                 | 426                             | "                                  | 62.5                | -0.7                     | 13.6              | 0.5                      | SE       | 12    | 10            | —             | L.                                          | 17.5              | 10.7   | 1.8         | 0.3               | Ns. pm.                               | C.             |
| Bagé.....                      | 221                             | "                                  | 61.7                | -1.1                     | 15.2              | 1.0                      | SE       | 12    | 10            | —             | M. n.                                       | 18.5              | 14.4   | 2.4         | 1.7               | C. pm.                                | N.             |
| Pelotas.....                   | 8                               | "                                  | 65.9                | -0.9                     | 12.8              | 0.2                      | SE       | 4     | 10            | —             | —                                           | 20.1              | 11.1   | 0.1         | —                 | Ch. pm.                               | N.             |
| Encruzilhada.....              | 437                             | "                                  | 62.6                | -1.1                     | 15.7              | 0.6                      | SE       | 4     | 10            | —             | M. n.                                       | 17.4              | 14.6   | —           | 4.0               | l. am. pm.                            | Ch.            |
| Rio Grande.....                | 3                               | "                                  | 63.4                | -0.8                     | 13.0              | 1.8                      | SE       | 12    | 10            | —             | L.                                          | 17.0              | 12.0   | 4.1         | 0.6               | C. pm.                                | Ch.            |
| Jaguarão.....                  | 47                              | "                                  | 62.6                | -0.1                     | 11.9              | 2.2                      | SE       | 12    | 10            | —             | —                                           | 14.6              | 10.2   | —           | —                 | —                                     | —              |
| S. V. Palmar.....              | 55                              | "                                  | 65.3                | -1.6                     | 9.0               | 1.0                      | SE       | 4     | 10            | —             | L.                                          | 14.0              | 6.0    | —           | —                 | —                                     | —              |
| Rueros Aires.....              | 95                              | "                                  | 65.1                | -1.0                     | 9.0               | 1.0                      | SE       | 4     | 10            | —             | —                                           | 10.5              | 7.4    | —           | —                 | —                                     | Ch.            |
| Montevideo.....                | —                               | "                                  | —                   | —                        | —                 | —                        | —        | —     | —             | —             | —                                           | —                 | —      | —           | —                 | —                                     | O. n.          |
| Estações creadas recentemente: |                                 |                                    |                     |                          |                   |                          |          |       |               |               |                                             |                   |        |             |                   |                                       |                |
| Vaccaria.....                  | 930                             | 9                                  | 62.6                | —                        | 12.6              | 0.7                      | S        | 1     | 10            | —             | Ns.                                         | 21.5              | 9.0    | —           | —                 | —                                     | —              |
| Santa Luzia.....               | 938                             | 9                                  | 62.0                | -1.0                     | 20.2              | 2.9                      | NE       | 4     | 5             | —             | L.                                          | 31.4              | 12.0   | 1.0         | —                 | —                                     | —              |
| Aquidana.....                  | 169                             | 9                                  | 62.5                | -0.1                     | 20.8              | 0.4                      | C        | 0     | 10            | —             | —                                           | 33.3              | 25.0   | —           | —                 | —                                     | —              |

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; gr, garbá; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoa seca; nt, nevoeiro denso; sr, granizo; sra, saratua; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovoes; r, relampagos; v, ventania; hs, halo solar; ll, halo lunar; es, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Grajalú com 30° 4 e em Januaria com 33° 6.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 8° 2 e em Vaccaria com 9° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 112; faltaram, 9.

Na Caixa de Amortização pagam-se, nos dias 27 e 28 do corrente, os juros das lotras J a Z.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionaes 32 e estrangeiros 7; do sexo masculino 38; do sexo feminino 9; maiores de 12 annos 17; menores de 12 annos, 22; gratuitos 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 35ª loteria do plano 300, 192ª extração do anno de 1915, realizada em 23 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 33 da lei n.º 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |             |
|-------------|-------------|
| 11.530..... | 200\$000    |
| 17.813..... | 500\$000    |
| 32.242..... | 200\$000    |
| 43.882..... | 200\$000    |
| 30.741..... | 200\$000    |
| 37.379..... | 500\$000    |
| 51.997..... | 200\$000    |
| 22.091..... | 200\$000    |
| 40.098..... | 1:000\$000  |
| 30.708..... | 200\$000    |
| 26.339..... | 200\$000    |
| 31.738..... | 200\$000    |
| 55.710..... | 200\$000    |
| 33.438..... | 1:000\$000  |
| 51.961..... | 200\$000    |
| 01.613..... | 200\$000    |
| 26.143..... | 1:000\$000  |
| 09.677..... | 200\$000    |
| 21.361..... | 200\$000    |
| 29.577..... | 200\$000    |
| 30.805..... | 200\$000    |
| 59.021..... | 500\$000    |
| 19.778..... | 200\$000    |
| 27.837..... | 200\$000    |
| 35.310..... | 200\$000    |
| 22.388..... | 500\$000    |
| 10.312..... | 1:000\$000  |
| 27.402..... | 2:000\$000  |
| 26.859..... | 200\$000    |
| 32.748..... | 200\$000    |
| 24.508..... | 200\$000    |
| 16.333..... | 200\$000    |
| 09.189..... | 200\$000    |
| 39.803..... | 500\$000    |
| 05.956..... | 6:000\$000  |
| 35.014..... | 2:000\$000  |
| 49.609..... | 200\$000    |
| 09.080..... | 200\$000    |
| 40.407..... | 200\$000    |
| 01.870..... | 1:000\$000  |
| 23.569..... | 200\$000    |
| 24.353..... | 1:000\$000  |
| 12.616..... | 500\$000    |
| 36.937..... | 200\$000    |
| 20.897..... | 200\$000    |
| 57.793..... | 5:000\$000  |
| 32.038..... | 200\$000    |
| 51.590..... | 200\$000    |
| 26.177..... | 500\$000    |
| 25.688..... | 200\$000    |
| 50.601..... | 200\$000    |
| 05.521..... | 200\$000    |
| 23.737..... | 200\$000    |
| 36.559..... | 200\$000    |
| 37.337..... | 200\$000    |
| 01.169..... | 200\$000    |
| 26.368..... | 200\$000    |
| 11.693..... | 500\$000    |
| 49.381..... | 200\$000    |
| 41.819..... | 200\$000    |
| 52.878..... | 200\$000    |
| 30.351..... | 50:000\$000 |
| 16.271..... | 200\$000    |
| 20.858..... | 200\$000    |
| 13.608..... | 200\$000    |
| 15.728..... | 500\$000    |
| 51.669..... | 200\$000    |

|                      |          |                      |          |         |                                                                                                                                                                             |
|----------------------|----------|----------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20.458.....          | 200\$000 | Dezenas              |          | 60\$000 | Todos os numeros terminados em 51 tem 10\$ e os terminados em 1 tem 5\$, exceptuando-se os terminados em 51.                                                                |
| 20.974.....          | 200\$000 | 30.351 a 30.360..... |          | 40\$000 |                                                                                                                                                                             |
| 30.090.....          | 200\$000 | 5.951 a 5.960.....   |          | 30\$000 |                                                                                                                                                                             |
| 37.311.....          | 500\$000 | 57.791 a 57.800..... | Centenas |         | O ajudante do fiscal do Governo da União, Pereira do Albuquerque. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria. |
| Aproximações         |          | 20.201 a 30.400..... |          | 20\$000 |                                                                                                                                                                             |
| 20.350 e 30.352..... | 300\$000 | 5.901 a 6.000.....   |          | 15\$000 |                                                                                                                                                                             |
| 5.955 e 5.957.....   | 200\$000 | 57.701 a 57.800..... |          | 10\$000 |                                                                                                                                                                             |
| 57.794 e 57.796..... | 100\$000 |                      |          |         |                                                                                                                                                                             |

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915

| HORAS      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0.° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO |     | NEBULOSIDADE       |
|------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------|-----|--------------------|
|            | m/m                         | °                         | m/m             | %                    |                                                         |     |                    |
| 7 hs.....  | 757.4                       | 18.9                      | 11.5            | 71                   | Calma                                                   | 0.0 | 10, Nevoa secca.   |
| 14 hs..... | 56.8                        | 22.9                      | 13.1            | 67                   | S                                                       | 3.2 | 10, Ci-St,Nb.      |
| 21 hs..... | 57.1                        | 19.8                      | 13.2            | 89                   | NNW                                                     | 1.0 | 10, A-St,Ci-Cu,Nb. |

Temperatura: maxima 23°,0, ás 12 hs. 55 ms.; minima 18°,4 ás 7 hs. 50 ms. Evaporação; 10m/m7. Chuva, 3m/m3. Insolação 4 hs. 24 m. T° N, 15hs., ás 15 hs. 10ms.; ás 15 hs. 25 ms. a NW—16 hs. 40; ás 17 hs. 00 ms. e chs. 15 hs. 03 ms. ás 15 hs. 30 ms. 16 hs. 40 ms. forte 16 hs. 40 ms., as 17 hs. 20 ms., o chs. 20 hs. 50 ms., ás 21 hs. 10 ms.  
Nota: — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915

| Horas      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO |     | NEBULOSIDADE   |
|------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------|-----|----------------|
|            | m/m                        | °                         | m/m             | %                    |                                                         |     |                |
| 7 hs.....  | 755.6                      | 20.0                      | 13.2            | 88                   | Calma                                                   | 0.0 | 10, A-St, St.  |
| 14 hs..... | 754.5                      | 21.5                      | 16.7            | 87                   | SSE                                                     | 4.0 | 10, Ci-St.     |
| 21 hs..... | 755.8                      | 21.8                      | 17.4            | 90                   | SSW                                                     | 1.0 | 10, Ci-St, Nb. |

Temperatura maxima, 23°,1 ás 12 hs. 0 m.; minima, 19°,2 á 15 h. 30 m.; evaporação, 3 m/m 8; chuva, 0 m/m 4; insolação, 1 hs. 24 m. Houve nevoeiro durante a tarde e no correr da noite. Chuvicou ligeiramente, em parte da noite.  
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915

| HORAS      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0.° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO |     | NEBULOSIDADE     |
|------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------|-----|------------------|
|            | m/m                         | °                         | m/m             | %                    |                                                         |     |                  |
| 7 hs.....  | 754.7                       | 20.8                      | 17.3            | 95                   | Calma                                                   | 0.0 | 10, nevoeiro.    |
| 14 hs..... | 754.2                       | 22.0                      | 17.8            | 91                   | SSE                                                     | 7.5 | 3, St-Cn, Ci, Cu |
| 21 hs..... | 757.3                       | 24.1                      | 15.5            | 70                   | SW                                                      | 1.2 | 8, A-St, St-Cu   |

Temperatura: maxima, 24°,9 ás 17 hs. 53 m.; minima, 20°,3 ás 4 hs. 15 m.; evaporação, 5 m/m 3; insolação, 6 hs. 30 m.; chuva, 0 m/m 0.  
Houve nevoeiro de 6 hs. ás 11 hs. e relançagos a NE de 19 hs. ás 20 hs.  
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 24 do setembro de 1915:

| Estações                                 | Observações realizadas de manhã |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       | Observações das 24 horas precedentes |        |             |                   |                                       |               |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|----------|---------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|-------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|
|                                          | Altitude (Mts.)                 | Hora da observação (hora legal) | Pressão atmospherica |                       | Temperatura do ar | Vento                  |          | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Chuva (m/m) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |               |                |
|                                          |                                 |                                 | 700 m/m +            | Diferença em 24 horas |                   | Observação em 24 horas | Direcção |               |               |                                       | Força                                | Maxima |             |                   | Minima                                | Até 1/2 noite | Após 1/2 noite |
|                                          |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Maranhão:                                |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Turyassú.....                            | 45                              | 9                               | 57.7                 | -1.3                  | 27.9              | 0.8                    | SE       | 2             | 10 Tran.      | M.                                    | 33.2                                 | 23.5   | —           | 10.1              | —                                     | —             |                |
| S. Luiz.....                             | 50                              | "                               | 57.8                 | 0.0                   | 28.8              | 0.0                    | E        | 4             | 9 P.vag.      | —                                     | 32.2                                 | 24.0   | —           | 10.8              | C. pm.                                | —             |                |
| S. Bento.....                            | 41                              | "                               | 58.7                 | -0.4                  | 28.9              | 0.5                    | NE       | 3             | —             | —                                     | 33.6                                 | 24.1   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Caxias (Estação fechada).....            | 80                              | "                               | 59.4                 | -0.3                  | 26.8              | 0.6                    | —        | —             | —             | —                                     | 37.4                                 | 22.5   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Barra do Corda.....                      | 81                              | "                               | 58.6                 | -0.3                  | 28.6              | 2.0                    | N        | 2             | —             | B.                                    | 34.1                                 | 19.6   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Imperatriz.....                          | 95                              | "                               | 58.3                 | -0.7                  | 25.4              | 0.3                    | C        | 0             | —             | —                                     | 35.6                                 | 21.2   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Grajaú.....                              | 220                             | "                               | —                    | —                     | —                 | —                      | —        | —             | —             | —                                     | —                                    | —      | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Therézina (Piauh) (Estação fechada)..... | 100                             | "                               | —                    | —                     | —                 | —                      | —        | —             | —             | —                                     | —                                    | —      | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Ceará:                                   |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Fortaleza.....                           | 30                              | "                               | 59.7                 | -0.3                  | 27.4              | 2.6                    | SE       | 6             | —             | B. v.                                 | 30.5                                 | 22.4   | 2.5         | 4.4               | V. todo o dia,                        | C.            |                |
| Guaramiranga.....                        | 780                             | "                               | —                    | —                     | 19.4              | 0.6                    | E        | 5             | —             | B.                                    | 28.2                                 | 19.0   | 0.2         | 8.1               | C. pm.                                | Nt.           |                |
| Quixeramobim.....                        | 907                             | "                               | 60.9                 | -0.2                  | 27.1              | -1.0                   | E        | 3             | —             | B.                                    | 33.6                                 | 25.1   | —           | 10.2              | —                                     | —             |                |
| Iguatú.....                              | 215                             | "                               | 60.9                 | 0.3                   | 27.4              | 0.0                    | SE       | 2             | —             | B.                                    | 34.8                                 | 23.0   | —           | 9.1               | —                                     | —             |                |
| Natal (R. G. do Norte).....              | 3                               | "                               | 60.7                 | 0.3                   | 27.2              | 0.7                    | SE       | 6             | Vagas.        | B.                                    | 28.5                                 | 24.2   | —           | 7.0               | —                                     | —             |                |
| Parahyba:                                |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Parahyba.....                            | 15                              | "                               | 61.3                 | 0.0                   | 27.2              | 0.4                    | SE       | 2             | —             | L.                                    | 28.4                                 | 19.6   | —           | 7.5               | 0.                                    | —             |                |
| Campina Grande.....                      | 520                             | "                               | 61.9                 | -1.0                  | 20.0              | -0.2                   | SW       | 4             | —             | —                                     | 39.1                                 | 14.8   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Pernambuco:                              |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Fernando de Noronha.....                 | 95                              | "                               | 60.3                 | 0.0                   | 25.8              | -0.4                   | E        | 4             | —             | B.                                    | 27.0                                 | 23.8   | 0.1         | 10.4              | C. pm.                                | C. n.         |                |
| Goyanna.....                             | 14                              | "                               | 62.0                 | -0.3                  | 27.4              | -0.8                   | S        | 3             | —             | —                                     | 31.0                                 | 18.4   | 0.3         | —                 | —                                     | Nt. o.        |                |
| Nazareth.....                            | 82                              | "                               | 60.8                 | -0.7                  | 27.8              | 1.4                    | SE       | 3             | —             | B.                                    | 30.0                                 | 17.2   | —           | 9.1               | C. pm.                                | —             |                |
| Recife.....                              | 30                              | "                               | 61.7                 | -0.5                  | 27.8              | -0.2                   | E        | 4             | Chão          | B.                                    | 28.4                                 | 23.5   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Jaboatão.....                            | 50                              | "                               | 63.4                 | 0.1                   | 26.2              | 1.8                    | SE       | 4             | —             | —                                     | 27.0                                 | 18.3   | —           | —                 | —                                     | Nt. o.        |                |
| Escada.....                              | 416                             | "                               | 63.4                 | -1.0                  | 24.6              | 0.0                    | E        | 3             | —             | L.                                    | 28.2                                 | 16.2   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Pesqueira.....                           | 725                             | "                               | 64.5                 | 0.6                   | 20.5              | 0.5                    | C        | 0             | —             | L.                                    | 29.7                                 | 17.6   | —           | 9.0               | Ns. todo o dia.                       | N.            |                |
| Pão de Assucar (Alagoas).....            | 49                              | "                               | 62.8                 | -0.3                  | 25.0              | 1.3                    | SE       | 3             | —             | L.                                    | 34.4                                 | 20.1   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Aracaju (Sergipe).....                   | 4                               | "                               | 63.8                 | -0.1                  | 27.0              | 1.0                    | E        | 4             | —             | —                                     | 28.8                                 | 23.7   | —           | 7.9               | —                                     | —             |                |
| Bahia:                                   |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Ondina.....                              | 47                              | "                               | 62.4                 | 0.0                   | 26.4              | 2.2                    | E        | 3             | Chão          | L.                                    | 27.5                                 | 20.5   | —           | 9.0               | —                                     | —             |                |
| Cacitê.....                              | 900                             | "                               | 62.0                 | -0.7                  | 22.0              | 0.3                    | SE       | 3             | —             | B.                                    | 31.0                                 | 16.9   | —           | 8.9               | —                                     | —             |                |
| Ilhéos.....                              | 3                               | "                               | 62.9                 | 0.1                   | 28.3              | 0.9                    | NE       | 3             | 3 P.vag.      | B.                                    | 30.8                                 | 18.6   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Minas Geraes:                            |                                 |                                 |                      |                       |                   |                        |          |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |               |                |
| Januária.....                            | 439                             | "                               | 59.4                 | -0.3                  | 28.0              | 1.4                    | C        | 0             | —             | L.                                    | 36.4                                 | 16.2   | —           | —                 | Cb.                                   | —             |                |
| S. Francisco.....                        | 450                             | "                               | 60.0                 | -0.3                  | 26.4              | 0.2                    | C        | 0             | —             | B. es.                                | 35.0                                 | 19.4   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Montes Claros.....                       | 645                             | "                               | 59.8                 | 0.3                   | 22.4              | -2.0                   | C        | 0             | —             | B.                                    | 34.8                                 | 13.3   | —           | 4.6               | —                                     | —             |                |
| Pirapora.....                            | 472                             | "                               | —                    | —                     | —                 | —                      | —        | —             | —             | —                                     | —                                    | —      | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Theophilo Otoni.....                     | 305                             | "                               | 58.3                 | -2.9                  | 23.6              | 2.2                    | NNE      | 2             | —             | Nt.                                   | 27.8                                 | 19.0   | —           | 9.5               | Ns. todo o dia.                       | N.            |                |
| S. João Evangelista.....                 | 680                             | "                               | 61.7                 | -1.1                  | 19.6              | 2.6                    | N        | 2             | —             | L.                                    | 26.0                                 | 10.6   | —           | —                 | C. pm.                                | Nt.           |                |
| Aracuary.....                            | 856                             | "                               | —                    | —                     | —                 | —                      | S        | 4             | —             | —                                     | 26.2                                 | 11.6   | —           | —                 | —                                     | —             |                |
| Curvello.....                            | 615                             | "                               | 59.2                 | -0.4                  | 20.0              | -0.8                   | C        | 0             | —             | —                                     | 22.8                                 | 16.0   | —           | —                 | V. ns. pm.                            | —             |                |

| Estações                | Observações realizadas de manhã |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               | Observações das 24 horas precedentes  |                   |        |                   |                                       |                 |                |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|---|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
|                         | Altitude (Ms.)                  | Hora de observação (hora legal) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |   | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                 |                |
|                         |                                 |                                 | 700 <sup>m</sup> +  | Diferença em 24 horas | Observação        | Diferença em 24 horas | Direcção |   |               |               |                                       | Máxima            | Mínima |                   | Chuva (mm.)                           | Antes 1/2 noite | Após 1/2 noite |
|                         |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |                |
| Minas Geraes :          |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |                |
| Monte Alegre.....       | 621                             | 9                               | —                   | —                     | 20.8              | 0.0                   | NW       | 3 | 10            | —             | f.                                    | 23.6              | 17.4   | —                 | C. todo o dia.                        |                 |                |
| Uberaba.....            | 760                             | "                               | 60.4                | 1.0                   | 20.4              | 0.6                   | NE       | 3 | 10            | —             | f.                                    | 20.8              | 17.4   | 6.2               | Ct. pm.                               |                 |                |
| Pitanguy.....           | 740                             | "                               | 62.1                | -0.1                  | 20.2              | 0.4                   | C        | 0 | 10            | —             | Ns.                                   | 30.0              | 14.0   | 15.0              | Ct. am.                               |                 |                |
| Bello Horizonte.....    | 857                             | "                               | 62.3                | 0.8                   | 21.0              | 0.4                   | C        | 0 | 6             | —             | f.                                    | 27.0              | 12.2   | 3.0               | C. t. o. pm.                          |                 |                |
| Ouro Preto.....         | 1.126                           | "                               | 60.4                | -1.2                  | 19.2              | 2.2                   | E        | 3 | 5             | —             | f.                                    | 21.9              | 14.5   | 12.4              | C. pm.                                |                 |                |
| Oliveira.....           | 962                             | "                               | 58.4                | -1.3                  | 20.3              | 3.0                   | NNE      | 2 | 7             | —             | Ns.                                   | 21.2              | 15.1   | 7.0               | C. pm.; ns.                           |                 |                |
| S. João d'El-Rey.....   | 871                             | "                               | 61.3                | 1.7                   | 19.2              | 1.1                   | C        | 0 | 7             | —             | f.                                    | 32.3              | 15.9   | 8.0               | C. v. pm.                             | Ns.             |                |
| Barbacena.....          | 1.090                           | "                               | 62.5                | -0.6                  | 20.2              | 1.9                   | SW       | 4 | 8             | —             | f.                                    | 23.1              | 15.3   | 3.0               | C. v. pm.                             |                 |                |
| Lavras.....             | 868                             | "                               | 61.6                | -1.3                  | 19.4              | 2.2                   | SW       | 4 | —             | —             | —                                     | 20.8              | 16.0   | 2.7               | C. v. pm.                             |                 |                |
| Muzambinho.....         | 1.046                           | "                               | 62.6                | 0.1                   | 17.1              | 0.7                   | C        | 0 | 10            | —             | M.                                    | 18.5              | 15.2   | 3.0               | C. am.; nd.                           |                 |                |
| Palmyra.....            | 878                             | "                               | 61.1                | -1.9                  | 22.2              | 3.0                   | E        | 4 | 8             | —             | B.                                    | 23.2              | 14.8   | —                 | C. am.; nd.                           |                 |                |
| Leopoldina.....         | 240                             | "                               | —                   | —                     | 23.0              | 2.0                   | NE       | 5 | 8             | —             | f. nt.                                | 27.7              | 18.4   | 8.0               | C. o. pm.                             | Nt.             |                |
| Juiz de Fora.....       | 682                             | "                               | 60.9                | -1.1                  | 22.6              | 2.6                   | N        | 2 | 8             | —             | —                                     | 26.5              | 16.9   | —                 | C. o. pm.                             |                 |                |
| Mar de Espanha.....     | 450                             | "                               | 61.3                | -1.1                  | 22.8              | 1.6                   | C        | 0 | 10            | —             | f.                                    | 27.0              | 18.2   | 17.1              | C. pm.                                |                 |                |
| Caxambú.....            | 891                             | "                               | 62.4                | -0.4                  | 18.2              | 0.4                   | C        | 0 | 10            | —             | f.                                    | 20.6              | 14.4   | 2.4               | C. t. pm.                             | N.              |                |
| Ouro fino.....          | 940                             | "                               | 61.4                | -0.3                  | 19.9              | 2.9                   | SE       | 4 | 4             | —             | —                                     | 20.9              | 15.1   | 1.2               | C. pm.; ns.                           |                 |                |
| Passa Quatro.....       | 937                             | "                               | 60.8                | -1.5                  | 20.5              | 3.5                   | E        | 2 | 4             | —             | —                                     | 19.2              | 13.1   | 4.7               | C. t. v. am.                          |                 |                |
| Goyaz :                 |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |                |
| Pyrenopolis.....        | 792                             | "                               | 30.6                | 1.1                   | 25.0              | -3.2                  | C        | 0 | 5             | —             | —                                     | 36.0              | 15.0   | 10.0              | C. v. pm.                             |                 |                |
| Goyaz.....              | 520                             | "                               | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | — | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —               |                |
| Catalão.....            | 830                             | "                               | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | — | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —               |                |
| Matto Grosso :          |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |                |
| Cuyabá.....             | 235                             | 8                               | 65.9                | 2.8                   | 22.9              | -4.8                  | S        | 1 | 10            | —             | M. c.                                 | 30.6              | 26.4   | 1.5               | Ill.; cl.                             | T. t.           |                |
| S. Luiz de Cáceres..... | 480                             | "                               | 64.9                | 1.7                   | 18.8              | -3.2                  | SW       | 1 | 10            | —             | —                                     | 30.1              | 20.4   | 3.7               | C. r. pm.                             | C. t.           |                |
| Corumbá.....            | 135                             | "                               | 63.7                | —                     | 18.0              | —                     | S        | 6 | 9             | —             | M. v.                                 | 21.0              | 10.0   | —                 | —                                     | V.              |                |
| Bella Vista.....        | 160                             | "                               | 61.5                | 5.4                   | 14.0              | -2.8                  | C        | 0 | 10            | —             | —                                     | —                 | 13.1   | 20.0              | C. am.                                | C.              |                |
| Capital Federal.....    | 61                              | 9                               | 59.5                | -1.0                  | 22.3              | 1.3                   | C        | 0 | 10            | Tranq.        | f. nt.                                | 23.1              | 19.2   | 0.4               | C. pm.                                |                 |                |
| Rio de Janeiro :        |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |   |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                 |                |
| Campos.....             | 41                              | "                               | 60.4                | -1.3                  | 25.6              | 2.0                   | NE       | 3 | 5             | —             | —                                     | 28.0              | 19.8   | —                 | Ns. todo o dia.                       | O.              |                |
| Carmo.....              | 311                             | "                               | 58.8                | -0.9                  | 23.7              | 2.5                   | NE       | 3 | 10            | —             | B.                                    | 27.5              | 17.7   | —                 | R.                                    |                 |                |
| Nova Friburgo.....      | 842                             | "                               | 60.4                | 0.1                   | 22.8              | 1.6                   | C        | 0 | 7             | —             | l.                                    | —                 | 14.8   | 4.3               | Ct. pm.                               |                 |                |
| Macahé.....             | 7                               | "                               | 58.7                | -1.3                  | 24.8              | 1.6                   | C        | 0 | 4             | Vagas         | B.                                    | 27.0              | 21.8   | —                 | —                                     |                 |                |
| Therzopolis.....        | 910                             | "                               | 59.2                | -1.8                  | 22.8              | 4.8                   | N        | 3 | 9             | —             | —                                     | 24.2              | 15.0   | —                 | —                                     |                 |                |
| Vassouras.....          | 436                             | "                               | 58.2                | -1.0                  | 24.0              | 4.3                   | NNE      | 3 | 10            | —             | l.                                    | 23.0              | 17.4   | 0.2               | C. pm.                                |                 |                |
| Rezende.....            | 399                             | "                               | 60.3                | -0.5                  | 19.0              | 1.1                   | C        | 0 | 10            | —             | l.                                    | 29.5              | 15.5   | 2.9               | C. am. pm.                            | C. nt.          |                |
| Piuhireiro.....         | 402                             | "                               | 59.9                | -0.9                  | 22.0              | 1.8                   | C        | 0 | 8             | —             | l.                                    | 24.4              | 16.5   | 0.4               | C. pm.                                |                 |                |
| Mendes.....             | 816                             | "                               | 57.4                | -2.4                  | 22.8              | 3.6                   | E        | 2 | 6             | —             | Ns.                                   | 24.0              | 15.9   | —                 | C. pm.                                |                 |                |
| Petropolis.....         | 431                             | "                               | 58.4                | -1.1                  | 24.6              | 4.0                   | NNE      | 2 | 7             | —             | —                                     | 25.9              | 16.8   | 0.4               | C. pm.                                |                 |                |
| Tingua.....             | 123                             | "                               | 61.0                | -0.1                  | 22.1              | 3.1                   | C        | 0 | 10            | —             | —                                     | 25.4              | 14.2   | —                 | Ns. todo o dia.                       |                 |                |
| S. Pedro.....           | 479                             | "                               | 60.0                | -0.5                  | 24.8              | 2.5                   | C        | 0 | 8             | —             | l.                                    | 26.2              | 17.0   | 0.9               | C. pm.                                |                 |                |
| Rio do Ouro.....        | 128                             | "                               | 59.9                | -0.8                  | 23.8              | 3.7                   | C        | 0 | 7             | —             | l.                                    | 24.9              | 14.3   | 0.9               | C. pm.                                |                 |                |
| Angra dos Reis.....     | 30                              | "                               | 60.3                | -1.0                  | 23.1              | 2.9                   | SE       | 2 | 4             | Espeñ.        | B.                                    | 23.2              | 17.4   | 2.0               | C. pm.                                | Ns.             |                |

| Observações realizadas de manhã   |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       | Observações das 24 horas precedentes |        |           |                   |                                       |                |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------|----------------|
| Estações                          | Altitude (Mts.) | Hora de observação (hora local) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Chuva m/m | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                                   |                 |                                 | 700mm +             | Diferença em 24 horas | Observação        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima                               | Minima |           |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
|                                   |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| <b>S. Paulo:</b>                  |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Franca.....                       | 1.002           | "                               | 62.1                | -2.4                  | 20.4              | 1.6                   |          |       | 4             |               | B.                                    | 21.9                                 | 16.4   | 5.8       |                   | C.                                    |                |
| Ribeirão Preto.....               | 555             | "                               | 60.3                | 1.4                   | 19.6              | 3.6                   |          |       | 5             |               | B.                                    | 19.4                                 | 14.0   | 10.0      |                   | C. t.                                 |                |
| S. Carlos do Piauí.....           | 847             | "                               | 62.3                | 0.6                   | 20.0              | 3.0                   |          |       | 1             |               | B.                                    | 21.0                                 | 9.0    | 15.0      |                   | C.                                    |                |
| S. Paulo dos Agudos.....          | 602             | "                               | 62.1                | -0.4                  | 20.7              | 4.8                   |          |       | 10            |               | B.                                    | 22.0                                 | 15.0   |           |                   | B.                                    |                |
| Rio Claro.....                    | 614             | "                               | 61.2                | -0.6                  | 23.6              | -6.4                  |          |       | 2             |               | B.                                    | 21.4                                 | 15.6   |           |                   |                                       |                |
| Piquete (Fabrica de Polvora)..... | 662             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Piracicaba.....                   | 550             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Campinas.....                     | 670             | "                               | 60.5                | -1.4                  | 21.8              | 4.4                   |          |       | 3             |               | B.                                    | 21.8                                 | 13.5   |           |                   | C.                                    |                |
| Taubaté.....                      | 575             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Tatubá.....                       | 618             | "                               | 60.3                | -0.9                  | 20.4              | 5.8                   |          |       | 2             |               | B.                                    | 19.0                                 | 13.6   | 4.8       | 0.0               | C. pm.                                |                |
| S. Paulo.....                     | 820             | "                               | 60.0                | -1.3                  | 26.9              | 7.0                   |          |       | 8             | Tran.         |                                       | 22.8                                 | 16.5   |           |                   | C. am.                                |                |
| Santos.....                       | 30              | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       | 8             |               | N.                                    | 18.8                                 | 13.5   |           |                   | Variavel.                             |                |
| Faxina.....                       | 685             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       | 10            |               |                                       | 22.0                                 | 17.2   | 1.0       |                   | C.                                    |                |
| Iguape.....                       | 50              | "                               | 60.2                | 2.0                   | 20.2              | 2.2                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| <b>Paraná:</b>                    |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Guarapuava.....                   | 1.116           | "                               | 63.3                | -0.6                  | 14.7              | 2.2                   |          |       | 16            |               | C.                                    | 20.7                                 | 3.3    | 15.6      |                   | C. todo o dia.                        |                |
| Curitiba.....                     | 908             | "                               | 60.6                | -0.2                  | 17.3              | 4.6                   |          |       | 2             |               | B.                                    | 19.9                                 | 13.2   | 1.4       | 0.3               | C. pm.                                |                |
| Paranaguá.....                    | 4               | "                               | 62.8                | -1.0                  | 20.6              | 1.4                   |          |       | 1             | Tran.         |                                       | 21.5                                 | 10.5   | 1.0       |                   | C. pm.                                |                |
| <b>Santa Catharina:</b>           |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| Blumenau.....                     | 24              | "                               | 61.6                | -1.6                  | 18.7              | 0.4                   |          |       | 2             |               | C.                                    | 20.9                                 | 17.4   |           |                   | C. pm.                                |                |
| Brusque.....                      | 24              | "                               | 63.4                | 0.4                   | 18.2              | -0.2                  |          |       | 0             |               | B.                                    | 23.2                                 | 17.0   | 0.4       |                   | C. pm.                                |                |
| Camboriú.....                     | 5               | "                               | 63.3                | -1.0                  | 20.2              | 0.8                   |          |       | 0             |               | B.                                    | 20.3                                 | 15.6   |           |                   | C. pm.                                |                |
| Florianopolis.....                | 3               | "                               | 59.8                | -1.1                  | 21.0              | 1.1                   |          |       | 2             | Chão          |                                       | 21.8                                 | 18.6   |           |                   | C. pm.                                |                |
| Lages.....                        | 910             | "                               | 58.9                | -6.1                  | 15.2              | 6.6                   |          |       | 1             |               | B.                                    | 16.4                                 | 0.6    | 4.0       |                   | C. pm.                                |                |
| <b>Rio Grande do Sul:</b>         |                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |
| S. Luiz de Gonzaga.....           | 265             | "                               | 56.8                | -0.1                  | 13.5              | -1.3                  |          |       | 1             |               | M. n. J.                              | 19.2                                 | 12.4   | 1.3       |                   | C. pm.                                |                |
| Cruz Alta.....                    | 473             | "                               | 60.7                | -0.7                  | 13.5              | -2.0                  |          |       | 1             |               | B.                                    | 22.4                                 | 11.7   | 2.9       | 0.0               | C. pm.                                |                |
| Palmeira.....                     | 591             | "                               | 59.7                | -1.7                  | 13.4              | -0.6                  |          |       | 1             |               | B.                                    | 17.9                                 | 12.0   | 1.7       |                   | C. t. pm.                             |                |
| Itaquí.....                       | 72              | "                               | 62.8                | -1.3                  | 12.2              | -2.2                  |          |       | 3             |               | Ns.                                   | 18.0                                 | 12.0   |           |                   | R. pm.                                |                |
| Passo Fundo.....                  | 664             | "                               | 60.8                | -0.3                  | 11.8              | 0.0                   |          |       | 1             |               | B.                                    | 13.5                                 | 9.6    | 13.9      |                   | C. pm; n.                             |                |
| S. Francisco de Paula.....        | 902             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       | 1             |               | B.                                    | 21.0                                 | 16.5   | 4.0       | 1.5               | C. pm.                                |                |
| Torres.....                       | 40              | "                               | 61.8                | -0.7                  | 14.0              | 1.4                   |          |       | 6             |               | B.                                    | 22.1                                 | 9.5    | 7.0       | 0.9               | C. t. r. pm.                          |                |
| Santa Maria.....                  | 442             | "                               | 61.4                | 0.4                   | 12.8              | -0.2                  |          |       | 1             |               | B.                                    | 13.0                                 | 11.0   | 0.4       |                   | C. pm.                                |                |
| Soldade.....                      | 720             | "                               | 60.5                | -0.3                  | 9.2               | -4.7                  |          |       | 1             |               | B.                                    | 16.0                                 | 12.0   | 0.6       |                   | C. pm.                                |                |
| Uruguayana.....                   | 37              | "                               | 58.6                | -0.8                  | 17.2              | 1.5                   |          |       | 2             |               | B.                                    | 17.1                                 | 13.8   | 6.5       | 0.3               | C. am.                                |                |
| Taguary.....                      | 46              | "                               | 62.1                | -0.9                  | 16.6              | -0.3                  |          |       | 1             |               | B.                                    | 20.0                                 | 15.3   | 5.0       | 0.9               | C. pm.                                |                |
| Porto Alegre.....                 | 26              | "                               | 64.5                | 0.0                   | 16.0              | 0.8                   |          |       | 1             |               | B.                                    | 19.2                                 | 12.6   | 4.1       |                   | C. pm.                                |                |
| Cachoeira.....                    | 65              | "                               | 59.8                | -0.6                  | 14.9              | 0.5                   |          |       | 3             |               | B.                                    | 20.4                                 | 10.5   | 3.0       |                   | C. pm.                                |                |
| S. Gabriel.....                   | 120             | "                               |                     |                       |                   |                       |          |       | 9             |               |                                       |                                      |        |           |                   |                                       |                |

## Observações das 24 horas precedentes

## Observações realizadas de manhã

| Estações.                      | Estado do tempo e phenomenos diversos |                                    |                     |                        |                   |                        |          |       |               |               |                                       |                   |        |             |                   |                                       |                |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|------------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|
|                                | Altitude (Mts.)                       | Hora de observação<br>(hora legal) | Pressão atmosférica |                        | Temperatura do ar |                        | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Chuva (m/m) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                                |                                       |                                    | + 700               | Diferença com 24 horas | Observação        | Diferença com 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Minima |             |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
| Rio Grande do Sul :            |                                       |                                    |                     |                        |                   |                        |          |       |               |               |                                       |                   |        |             |                   |                                       |                |
| San't Anna do Livramento.....  | 214                                   | "                                  | 61.4                | -0.7                   | 42.5              | 0.6                    | C        | 0     | 10            | Ns.           | —                                     | 16.5              | 10.9   | —           | —                 | —                                     | O.             |
| S. Thiago.....                 | 420                                   | "                                  | "                   | "                      | "                 | "                      | SE       | 1     | 10            | L. nt.        | —                                     | 18.5              | 9.7    | 7.3         | 3.2               | C. pm.                                | C.             |
| Bagé.....                      | 221                                   | "                                  | 61.1                | -1.4                   | 44.3              | 0.7                    | SW       | 9     | 9             | L. nt.        | —                                     | 18.0              | 13.6   | 4.5         | 0.4               | C. pm.                                | C.             |
| Pelotas.....                   | 8                                     | "                                  | 60.6                | -1.1                   | 45.6              | 0.4                    | NNE      | 9     | 9             | L. nt.        | —                                     | 18.3              | 10.5   | 2.2         | —                 | —                                     | C.             |
| Encruzilhada.....              | 457                                   | "                                  | 63.6                | -2.2                   | 44.1              | 1.3                    | S        | 10    | 10            | L. nt.        | —                                     | 27.6              | 14.8   | 3.6         | 3.7               | C.                                    | C.             |
| Rio Grande.....                | 3                                     | "                                  | 61.4                | -1.2                   | 44.5              | -1.2                   | SW       | 10    | 10            | L. nt.        | —                                     | 15.2              | 11.5   | 8.2         | —                 | —                                     | C.             |
| Jaguário.....                  | 47                                    | "                                  | 62.3                | -1.1                   | 42.4              | -0.6                   | SE       | 8     | 8             | L. nt.        | —                                     | 13.0              | 10.0   | 5.9         | —                 | Ct. am. pm.                           | C.             |
| S. V. Palmar.....              | 3                                     | "                                  | 61.2                | -1.4                   | 43.6              | 1.7                    | W        | 0     | 0             | L. nt.        | —                                     | 14.0              | 3.0    | —           | —                 | —                                     | C.             |
| Buenos Aires.....              | 26                                    | "                                  | 63.7                | -0.6                   | 41.0              | 2.0                    | S        | 1     | 1             | L. nt.        | —                                     | 14.0              | 8.3    | —           | —                 | —                                     | C.             |
| Montevideo.....                | 26                                    | "                                  | 63.3                | -1.8                   | 43.5              | 4.5                    |          |       |               |               |                                       |                   |        |             |                   |                                       |                |
| Estações creadas recentemente: |                                       |                                    |                     |                        |                   |                        |          |       |               |               |                                       |                   |        |             |                   |                                       |                |
| Vaccaria.....                  | 930                                   | "                                  | 61.2                | -1.4                   | 20.1              | -0.1                   | C        | 0     | 9             | L.            | —                                     | 29.4              | 17.2   | 18.3        | —                 | —                                     | C. r. pm.      |
| Santa Luzia.....               | 938                                   | "                                  | 64.8                | -2.3                   | 46.6              | -4.8                   | C        | 0     | 10            | L.            | —                                     | 33.3              | 14.5   | —           | —                 | —                                     | L. pm.         |
| Aquidauana.....                | 169                                   | "                                  | 60.5                | —                      | 12.4              | -0.2                   | NW       | 10    | 10            | L.            | —                                     | 29.9              | 11.6   | 3.3         | —                 | —                                     |                |

Convenções — Estado do céu : em decimios de céu enoberto—O, totalmente limpo; 10, totalmente enoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ag, garça; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; r, trovões; r, relampagos; v, ventania; h, halo solar; hl, halo lunar; cl, coroa lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Barra da Corda com 37°, 4° em S. Francisco com 35°, 0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 0°, 8, e em Buenos Aires com 3°, 0. Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 142; faltaram 9.

## PARTE COMMERCIAL

## Junta dos Corretores

## BOISA DE MERCADORIAS

## Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 532 saccas, na base de 75200 por arroba para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas do mais 7.224 saccas, aos preços do 75200, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas 7.756 saccas. Barra Dentro, 930 saccas.

## Mercado de assucar

## Preços correntes semanais

## Por kilo

|                       |       |         |
|-----------------------|-------|---------|
| Branco usina.....     | —     |         |
| Branco crystal.....   | \$120 | a \$160 |
| Branco 2º jacto.....  | \$100 | a \$130 |
| Branco 3º sorte.....  | \$130 | a \$160 |
| Somenos.....          | —     |         |
| Mascavinho.....       | \$340 | a \$100 |
| Crystal amarello..... | \$380 | a \$100 |
| Mascavo bom.....      | \$300 | a \$320 |
| Mascavo regular.....  | \$200 | a \$300 |
| Mascavo baixo.....    | \$280 | a \$290 |

Entradas em 24: Campos, 3.168; total, 3.168 saccos.

Sahidas em 24: 2.017 saccos.

Existencia em 25: 305.585 saccos.

Mercado sustentado.

Pelo syndico, Sebastião S. da Rocha, secretario.

## Mercado de algodão

## Por 10 kilos

|                                    |        |          |
|------------------------------------|--------|----------|
| Pernambuco 1º sorte do sortão..... | 135800 | a 145000 |
| Pernambuco 1º sorte.....           | 135500 | a 145600 |
| Pernambuco mediano.....            | 135200 | a 145000 |
| Assu 1º sorte.....                 | 135600 | a 145300 |
| Natal 1º sorte.....                | 135200 | a 145300 |
| Natal regular.....                 | —      |          |
| Mossoró 1º sorte.....              | 135200 | a 145300 |
| Mossoró regular.....               | —      |          |
| Ceará 1º sorte.....                | 135300 | a 145300 |
| Ceará regular.....                 | 135600 | a 145700 |
| Parahyba 1º sorte.....             | 135200 | a 145300 |
| Parahyba regular.....              | —      |          |
| Maceió 1º sorte.....               | 135200 | a 145300 |
| Maceió regular.....                | —      |          |
| Penedo 1º sorte.....               | —      |          |
| Sergipe, Dorez.....                | —      |          |
| Sergipe, Itabaiana.....            | —      |          |
| Maranhão regular.....              | —      |          |
| Piauihy regular.....               | —      |          |

Sahidas em 24: 876 fardos.

Existencia em 25: 4.052 fardos.

Observações: Mercado firme.

Pelo syndico, Sebastião S. da Rocha, secretario.

## Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE SETEMBRO DE 1915

| Gonoro, qualidade e procedencia   | Preço    |          | Unidade         | Gonoro, qualidade e procedencia        | Preço   |         | Unidade         |
|-----------------------------------|----------|----------|-----------------|----------------------------------------|---------|---------|-----------------|
|                                   | Minimo   | Maximo   |                 |                                        | Minimo  | Maximo  |                 |
| Aguardente (Sem imposto):         |          |          |                 | Banha de Santa Catharina:              |         |         |                 |
| De Paraty .....                   | 120\$000 | 155\$000 | Por 480 litros. | Em lata de 10 kilos (Itajahy)...       | 69\$400 | 69\$000 | Por c/60 kilos. |
| De Angra .....                    | 120\$000 | 145\$000 | Idem.           | Em lata de 2 kilos (Itajahy)....       | 69\$000 | 69\$600 | Idem.           |
| De Campos .....                   | 110\$000 | 120\$000 | Idem.           | Em lata grande (Laguna).....           | 63\$600 | 66\$000 | Idem.           |
| De Maceió .....                   | 115\$000 | 120\$000 | Idem.           | Americana em barris .....              | —       | —       | —               |
| Da Bahia .....                    | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Batata nacional .....                  | \$280   | \$340   | Por kilo.       |
| De Pernambuco .....               | 115\$000 | 120\$000 | Idem.           | Dita estrangeira:                      | —       | —       | —               |
| De Aracajú .....                  | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Americana .....                        | 27\$000 | 29\$000 | Por 2/2 caixas. |
| Do Sul .....                      | "        | "        | Idem.           | Francosa .....                         | 27\$000 | 29\$000 | Idem.           |
| Alcool (caldo):                   |          |          |                 | Ingleza (Nova Zelandia).....           | Não ha  | Não ha  | —               |
| De 40 grãos .....                 | 160\$000 | 185\$000 | Idem.           | Borracha:                              | —       | —       | —               |
| De 38 grãos .....                 | 150\$000 | 170\$000 | Idem.           | De mangaboira, de Minas.....           | —       | —       | —               |
| De 36 grãos .....                 | 140\$000 | 160\$000 | Idem.           | De manicoba, fina .....                | —       | —       | —               |
| Alfafa nacional .....             | \$240    | \$230    | Por kilo.       | De manicoba, borra .....               | —       | —       | —               |
| Dita do Rio da Prata .....        | \$210    | \$230    | Idem.           | Breu americano claro .....             | 32\$000 | 34\$000 | Por 280 libras. |
| Algodão em rama:                  |          |          |                 | Dito escuro .....                      | Nominal | Nominal | —               |
| Pernambuco, 1ª sorte do sertão .. | 13\$600  | 15\$000  | Por 10 kilos.   | Café:                                  | —       | —       | —               |
| Pernambuco, 1ª sorte .....        | 13\$500  | 14\$600  | Idem.           | Lavado .....                           | Nominal | Nominal | Por arroba.     |
| Pernambuco, mediano .....         | 13\$200  | 14\$300  | Idem.           | Moka .....                             | "       | "       | Idem.           |
| Assu, 1ª sorte .....              | 13\$600  | 14\$300  | Idem.           | Maragogipe .....                       | "       | "       | Idem.           |
| Natal, 1ª sorte .....             | 13\$200  | 14\$300  | Idem.           | Typo n. 1 .....                        | "       | "       | Idem.           |
| Natal, regular .....              | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 2 .....                        | "       | "       | Idem.           |
| Mossoró, 1ª sorte .....           | 13\$200  | 14\$300  | Idem.           | Typo n. 3 .....                        | "       | "       | Idem.           |
| Mossoró, regular .....            | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 4 .....                        | "       | "       | Idem.           |
| Coarã, 1ª sorte .....             | 13\$300  | 14\$300  | Idem.           | Typo n. 5 .....                        | "       | "       | Idem.           |
| Coarã, regular .....              | 13\$600  | 13\$700  | Idem.           | Typo n. 6 .....                        | 7\$500  | 7\$600  | Idem.           |
| Parahyba, 1ª sorte .....          | 13\$200  | 14\$300  | Idem.           | Typo n. 7 .....                        | 7\$000  | 7\$200  | Idem.           |
| Parahyba, regular .....           | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 8 .....                        | 6\$600  | 6\$800  | Idem.           |
| Maceió, 1ª sorte .....            | 13\$200  | 14\$300  | Idem.           | Typo n. 9 .....                        | 6\$200  | 6\$400  | Idem.           |
| Maceió, regular .....             | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 10 .....                       | Nominal | Nominal | Idem.           |
| Penedo, 1ª sorte .....            | "        | "        | Idem.           | Escolha .....                          | "       | "       | Idem.           |
| Sergipe, Dorcas .....             | "        | "        | Idem.           | Cimento: Marca Pyramid .....           | —       | 17\$000 | Por barrica.    |
| Sergipe, Itabaiana .....          | "        | "        | Idem.           | Dita Atlas .....                       | —       | 17\$000 | Idem.           |
| Maranhão, regular .....           | "        | "        | Idem.           | Dita Excelsior .....                   | —       | 17\$000 | Idem.           |
| Piauí, regular .....              | "        | "        | Idem.           | Dita Visurgis .....                    | —       | 16\$300 | Idem.           |
| Arroz nacional:                   |          |          |                 | Dita Saturno .....                     | —       | 16\$500 | Idem.           |
| Especial .....                    | 70\$000  | 75\$000  | Por 100 libras. | Dita Picareta .....                    | —       | 16\$300 | Idem.           |
| Superior .....                    | 60\$000  | 63\$300  | Idem.           | Dita Exposição .....                   | —       | 16\$500 | Idem.           |
| Bom .....                         | 55\$000  | 56\$700  | Idem.           | Dita Coroa Preta .....                 | —       | 16\$500 | Idem.           |
| Regular .....                     | 48\$300  | 53\$300  | Idem.           | Dita Cathedral .....                   | —       | 16\$500 | Idem.           |
| Branco do norte .....             | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Dita Leto Vermelho .....               | —       | 16\$500 | Idem.           |
| Rajado, do norte .....            | "        | "        | Idem.           | Dita Gruty .....                       | —       | 16\$300 | Idem.           |
| Dito estrangeiro:                 |          |          |                 | Farelo de trigo: M. S. Cruz ..         | 6\$500  | 7\$000  | Por 100 libras. |
| Inglez (Rangoon) .....            | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Do Moinho Fluminense .....             | 6\$600  | 6\$900  | Idem.           |
| Agulha .....                      | 81\$600  | 86\$600  | Idem.           | Do Moinho Inglez .....                 | 6\$600  | 6\$900  | Idem.           |
| Assucar:                          |          |          |                 | Farinha de mandioca de Porto Alegre:   |         |         |                 |
| Branco usina, div. procedencias   | Não ha   | Não ha   | —               | Especial .....                         | 22\$200 | —       | Idem.           |
| Branco crystal, idem, idem .....  | \$120    | \$460    | Por kilo        | Fina .....                             | 21\$800 | —       | Idem.           |
| Branco 2º jacto, idem, idem ..... | \$100    | \$430    | Idem.           | Peneirada .....                        | 21\$300 | —       | Idem.           |
| Branco 3ª sorte, idem, idem ..... | \$130    | \$460    | Idem.           | Grossa .....                           | Não ha  | —       | —               |
| Somenos, idem, idem .....         | Não ha   | Não ha   | —               | Dita de Santa Catharina, grossa.       | 18\$900 | 20\$000 | Idem.           |
| Mascavinho, idem, idem .....      | \$310    | \$400    | Idem.           | Farinha de trigo do Moinho Fluminense: |         |         |                 |
| Crystal amarello, idem, idem ..   | \$380    | \$400    | Idem.           | De 1ª qualidade .....                  | 39\$000 | 39\$500 | Por 2/2 saccos. |
| Mascavo bom, idem, idem .....     | \$300    | \$320    | Idem.           | De 2ª qualidade .....                  | 38\$000 | 38\$500 | Idem.           |
| Mascavo regular, idem, idem ..    | \$290    | \$300    | Idem.           | De 3ª qualidade .....                  | 37\$000 | 37\$500 | Idem.           |
| Mascavo baixo, idem, idem .....   | \$280    | \$280    | Idem.           | Dita do Moinho Inglez:                 |         |         |                 |
| Bacalhão em caixa .....           |          |          |                 | De 1ª qualidade .....                  | 39\$200 | 39\$700 | Idem.           |
| Dito em tina:                     |          |          |                 | De 2ª qualidade .....                  | 38\$000 | 38\$500 | Idem.           |
| Gaspe .....                       | Não ha   | Não ha   | —               | De 3ª qualidade .....                  | 37\$200 | 37\$700 | Idem.           |
| Americano (Halifax) .....         | "        | "        | —               | Dita do Moinho Fluminense:             |         |         |                 |
| Peixelim .....                    | 54\$000  | 56\$000  | Por tina.       | De 1ª qualidade .....                  | 39\$200 | 39\$700 | Idem.           |
| Banha de Porto Alegre:            |          |          |                 | De 2ª qualidade .....                  | 38\$900 | 38\$500 | Idem.           |
| Em lata de 2 kilos .....          | 67\$200  | 69\$600  | Por c/60 kilos. | De 3ª qualidade .....                  | 37\$200 | 37\$700 | Idem.           |
| Em lata de 20 kilos .....         | 69\$000  | 70\$200  | Idem.           | Dita americana:                        |         |         |                 |
| Banha de Minas Geraes:            |          |          |                 | Em barrica .....                       | —       | —       | Por barrica.    |
| Em lata de 2 kilos .....          | 54\$000  | 57\$000  | Idem.           | Em sacco .....                         | —       | —       | Por 2/2 saccos. |
| Em lata grande .....              | 51\$000  | 57\$000  | Idem.           | Feijão nacional:                       |         |         |                 |
|                                   |          |          |                 | Preto de Porto Alegre .....            | Nominal | Nominal | Por 100 kilos.  |
|                                   |          |          |                 | Preto da terra .....                   | 29\$200 | 30\$000 | Idem.           |
|                                   |          |          |                 | Preto de Santa Catharina .....         | 29\$200 | 29\$200 | Idem.           |

| Genero, qualidade e procedencia     | Preço   |          | Unidade         | Genero, qualidade e procedencia | Preço    |          | Unidade         |
|-------------------------------------|---------|----------|-----------------|---------------------------------|----------|----------|-----------------|
|                                     | Minimo  | Maximo   |                 |                                 | Minimo   | Maximo   |                 |
| <b>Feijão nacional:</b>             |         |          |                 | Sal do norte .....              | 3\$800   | 4\$300   | Por s/60 kilos. |
| Manteiga .....                      | 4\$3300 | 4\$5700  | Por 100 kilos.  | Sal de Cabo Frio .....          | 3\$100   | 4\$000   | Idem.           |
| Enxofre .....                       | 33\$300 | 36\$100  | Idem.           | Dito estrangeiro .....          | —        | 7\$300   | Idem.           |
| Mulatinho .....                     | 23\$300 | 23\$000  | Idem.           | Scho do Rio Grande .....        | Nominal  | Nominal  | Por kilo.       |
| Branco .....                        | 43\$300 | 45\$000  | Idem.           | Dito do matacouro .....         | "        | "        | Idem.           |
| Amendoim .....                      | 30\$000 | 33\$300  | Idem.           | Dito do Rio da Prata .....      | "        | "        | Idem.           |
| Vermelho .....                      | 40\$000 | 43\$300  | Idem.           | Telhas francezas .....          | —        | 320\$000 | Por milheiro.   |
| De cores diversas .....             | 23\$300 | 40\$000  | Idem.           | Ditas nacionais .....           | —        | 215\$000 | Idem.           |
| <b>Feijão estrangeiro:</b>          |         |          |                 | Toucinho de Minas .....         | \$850    | 1\$030   | Por kilo.       |
| Branco .....                        | 9\$000  | 9\$500   | Idem.           | Xarque do Rio da Prata:         |          |          |                 |
| Amendoim .....                      | Não ha  | Não ha   | Idem.           | Patos e mantas .....            | 1\$120   | 1\$220   | Idem.           |
| Fradinho .....                      | "       | "        | Idem.           | Puras mantas .....              | 1\$140   | 1\$300   | Idem.           |
| Fumo em corda do Rio Novo:          |         |          |                 | Defeituosas .....               | —        | —        |                 |
| Especial .....                      | 1\$800  | 2\$000   | Por kilo.       | Dito do Rio Grande do Sul:      |          |          |                 |
| Superior .....                      | 1\$400  | 1\$600   | Idem.           | Patos e mantas .....            | 1\$080   | 1\$180   | Idem.           |
| Regular .....                       | 1\$000  | 1\$200   | Idem.           | Puras mantas .....              | 1\$080   | 1\$220   | Idem.           |
| Dito em corda do Pomba:             |         |          |                 | Matto Grosso, patos e mantas .. | \$920    | 1\$140   | Idem.           |
| De primeira .....                   | 2\$000  | 2\$200   | Idem.           | Vinho: Nacional, do Rio Grande  | 140\$000 | 150\$000 | Por pipa.       |
| De segunda .....                    | 1\$600  | 1\$800   | Idem.           | Estrangeiro, virgem .....       | 330\$000 | 360\$000 | Idem.           |
| Baixo .....                         | 1\$200  | 1\$400   | Idem.           | Estrangeiro, verde .....        | 333\$000 | 350\$000 | Idem.           |
| Dito em corda do sul de Minas:      |         |          |                 | Estrangeiro, Collares .....     | 420\$000 | 450\$000 | Idem.           |
| Especial .....                      | 1\$500  | 1\$700   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De primeira .....                   | 1\$200  | 1\$300   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De segunda .....                    | \$900   | 1\$000   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Baixo .....                         | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Dito em corda de Goyaz:             |         |          |                 |                                 |          |          |                 |
| Especial .....                      | 2\$200  | 2\$400   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De primeira .....                   | 1\$700  | 1\$900   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De segunda .....                    | 1\$200  | 1\$400   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De Carangola .....                  | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Da Bahia .....                      | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Dito em folha de Porto Alegre:      |         |          |                 |                                 |          |          |                 |
| Amarello I .....                    | 1\$100  | 1\$200   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Amarello II .....                   | \$900   | 1\$000   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Commum I .....                      | \$900   | 1\$000   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Commum II .....                     | \$700   | \$800    | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Dito em folha da Bahia:             |         |          |                 |                                 |          |          |                 |
| Especial .....                      | 2\$000  | 2\$100   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Superior .....                      | 1\$600  | 1\$800   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Bom .....                           | 1\$600  | 1\$700   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Regular .....                       | 1\$200  | 1\$300   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| De primeira .....                   | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| De segunda .....                    | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| De terceira .....                   | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| De quarta .....                     | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Kerozene americano, div. marcas     | 9\$450  | 10\$000  | Por caixa.      |                                 |          |          |                 |
| Ladrilhos de Marselha .....         | —       | 320\$000 | Por milheiro.   |                                 |          |          |                 |
| Ditos nacionais hydraulicos,...     | 4\$000  | 10\$000  | Por metro quad. |                                 |          |          |                 |
| Manteiga do sul .....               | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Dita de Minas .....                 | 2\$800  | 3\$000   | Por kilo.       |                                 |          |          |                 |
| Dita estrangeira, diversas marcas   | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Matte em folha .....                | \$100   | \$550    | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Milho amarello do norte .....       | Não ha  | Não ha   |                 |                                 |          |          |                 |
| Dito idem da terra .....            | 11\$600 | 12\$900  | Por 100 kilos.  |                                 |          |          |                 |
| Dito branco da terra .....          | 13\$200 | 13\$500  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Dito mixto da terra .....           | 11\$900 | 12\$100  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Olo de linhaça em barril .....      | Nominal | Nominal  | Por kilo.       |                                 |          |          |                 |
| Dito em lata .....                  | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Dito de caroço de algodão, nacional | \$960   | 1\$000   | Por litro.      |                                 |          |          |                 |
| Dito idem americano .....           | 1\$150  | 1\$200   | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Phosphoros marca Olho .....         | —       | 52\$500  | Por lata.       |                                 |          |          |                 |
| Ditos Brilhante .....               | —       | 51\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos Bandeirinha .....             | —       | 51\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos Pinheiro (Curityba) .....     | —       | 49\$500  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos Orion .....                   | —       | 51\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos Raio X .....                  | —       | 51\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos Beija Flor .....              | —       | 49\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos de cera marca Orion .....     | —       | 61\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos marca Olho .....              | —       | 66\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| Ditos idem idem Raio X .....        | —       | 64\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |
| <b>Pinho:</b>                       |         |          |                 |                                 |          |          |                 |
| Americano .....                     | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| De resina .....                     | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Spruce .....                        | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Sueco branco .....                  | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Dito vermelho .....                 | —       | —        |                 |                                 |          |          |                 |
| Do Paraná de 1ª qualidade .....     | —       | 68\$000  | Por duzia.      |                                 |          |          |                 |
| Do Paraná de 2ª qualidade .....     | —       | 58\$000  | Idem.           |                                 |          |          |                 |

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE SETEMBRO DE

1915 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

## Portos europeus:

|                   |                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| Amsterdam .....   | 135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.        |
| Antuerpia .....   | —                                             |
| Barcelona .....   | —                                             |
| Bordéas .....     | 125 francos e 10 % de capa por 900 kilos.     |
| Christiania ..... | 164/8 shs. seccos por 1.000 kilos.            |
| Cadiz .....       | —                                             |
| Copenhague .....  | 152/6 shs. seccos 5% de capa por 1.000 kilos. |
| Gelo .....        | 161/6 shs. seccos por 1.000 kilos.            |
| Gencva .....      | 1406 francos e 10 % por 1.000 kilos.          |
| Gothemburgo ..... | 163/ shillings seccos por 1.000 kilos.        |
| Havre .....       | 125 francos e 10 % por 900 kilos.             |
| Loixões .....     | 160 francos seccos por 1.000 kilos.           |
| Lisboa .....      | 160 francos seccos por 1.000 kilos.           |
| Liverpool .....   | 115 shs. e 5% por 1.000 kilos.                |
| Londres .....     | 135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.               |
| Malaga .....      | —                                             |
| Marselha .....    | 150 franco seccos por 1.000 kilos.            |
| Malmo .....       | 164/8 shs. seccos por 1.000 kilos.            |
| Stockholmo .....  | 163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.            |
| Trieste .....     | —                                             |
| Vigo .....        | —                                             |

## Portos americanos:

## a) do Atlantico:

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| Buenos Aires ..... | 2\$500 por sacca de 60 kilos.          |
| Montevideo .....   | 2\$500 por sacca de 60 kilos.          |
| Nova York .....    | 75 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos. |
| Nova Orleans ..... | 75 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos. |

## b) do Pacifico:

|                          |     |                                   |
|--------------------------|-----|-----------------------------------|
| Anend .....              | —   | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Antofagasta .....        | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Caldera .....            | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| California .....         | —   | shs. seccos e 5% por 1.000 kilos. |
| Callao .....             | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Coquimbo .....           | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Coronel .....            | 100 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Corral .....             | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Guayaquil .....          | —   | shs. e 10% por 1.000 kilos.       |
| Iquique .....            | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Punta Arenas .....       | 75  | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Talcahuano .....         | 100 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Taltal .....             | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Tocopilla .....          | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Valparaizo .....         | 100 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |
| Valparaizo com opções .. | 110 | shs. seccos por 1.000 kilos.      |

## Portos Sul-Africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

|                  | Em Nova York | Em portos europeus | Directo |
|------------------|--------------|--------------------|---------|
|                  | Sem cotação  | Sem cotação        |         |
| Cape-Town.....   | "            | "                  | 75 s/   |
| Algoa Bay.....   | "            | "                  | 75 s/   |
| Mossel Bay.....  | "            | "                  | 75 s/   |
| East-London..... | "            | "                  | 75 s/   |
| Port-Natal.....  | "            | "                  | 75 s/   |
| Delagoa Bay..... | "            | "                  | 95 s/   |
| Belra.....       | "            | "                  | —       |

Junta dos Corretores, 25 de setembro de 1915.—O syndico, João Severino da Silva.

## Camara Syndical

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                               | 90 d/v  | A' vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 12 3/32 | 11 63/64 |
| Sobre Paris.....                     | \$723   | \$732    |
| Sobre Hamburgo.....                  | \$892   | \$900    |
| Sobre Italia.....                    | —       | \$690    |
| Sobre Portugal.....                  | —       | 2\$091   |
| Sobre Nova York.....                 | —       | 4\$270   |
| Libra esterlina (em moeda).          | —       | 20\$475  |
| Sobre Buenos Aires (peso             | —       | 4\$016   |
| ouro).....                           | —       | \$813    |
| Sobre Hespanha (pesetas)...          | —       | 802\$000 |
| Apolices goraes miudas.....          | —       | 788\$000 |
| Apolices goraes de 1:000\$, 5 %..... | —       | 810\$000 |
| Apolices do emprestimo nacional      | —       | 763\$000 |
| de 1903, port.....                   | —       | 188\$000 |
| Apolices do emprestimo nacional      | —       | 169\$300 |
| de 1909, nom.....                    | —       | 782\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal     | —       | 78\$000  |
| de 1906, port.....                   | —       | 140\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal     | —       | 186\$000 |
| de 1914, port.....                   | —       | 6\$000   |
| Apolices do Minas Geraes 1:000\$,    | —       | 110\$000 |
| 5%, nom.....                         | —       | 190\$000 |
| Apolices do Estado do Rio de Ja-     | —       | —        |
| neiro, 100\$, 4 %, port.....         | —       | —        |
| Banco do Comercio.....               | —       | —        |
| Banco do Brazil.....                 | —       | —        |
| Companhia Terras e Colonizaçao...    | —       | —        |
| Companhia Progresso Industrial do    | —       | —        |
| Brazil.....                          | —       | —        |
| Companhia Docas de Santos, nom..     | —       | —        |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915.—A. Simonson, syndico.

## JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 20 de setembro de 1915

PRESIDENTE INTERINO, Couto—DIRECTOR, Dr. ISIDORO CAMPOS.

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

## Expediente

Cópia do edital do juizo de direito da Primeira Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 201.—Archive-se e anote-se.

Officio do juizo de direito da Terceira Vara Cível communicando a fallencia dos commerciantes Octavio Fernandes & Irmão, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 166 e José Tavares da Silva, estabelecido á rua

Sanatorio n. 125, Madureira.—Archive-se e anote-se.

Officio do juizo de direito da Primeira Vara Cível communicando a rehabilitação do commerciante Joaquim Mecias de Gouvêa, socio solidario da firma J. Gouvêa & Comp.—Archive-se e anote-se.

Officio do juizo de direito da Terceira Vara Cível communicando a rehabilitação do commerciante Emilio Bouzan, socio da firma Rittes & Bouzan, estabelecidos á Avenida Gomes Freire n. 63.—Archive-se e anote-se.

## Requerimentos

De C. H. Dexter & Sons, Incorporated, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Star Mills» com o desenho de uma estrella, que distingue papel de seda, papel de escrever, para toilette, para impressão e para embrulho, de sua fabricação.—Deferido, menos para papel de embrulho e de escrever, para os quaes já se acham registradas as marcas ns. 4.544, nacional e 10.020, internacional.

De Antonio Affonso Gomes Corquira, para o registro das marcas «Sabão Dermophilo» em rotulo com dizeres e bordaduras, e «Stomodonte» em rotulo circular com dizeres, tendo no centro a figura em busto de uma mulher, que distingue sabão medicinal e pasta dentifricia, respectivamente, de sua fabricação.—Indeferida a marca «Sabão Dermophilo» por ser imitação da marca n. 3.181, dos Estados Unidos, já registrada, e deferida a marca «Stomodonte».

De Kramer & Comp., para o registro da marca «Viscoline B. B. B.» que distingue oleos lubrificantes de seu commercio.—Indeferido, por imitar a marca n. 355, de São Paulo, contra o voto do deputado Magalhães.

De Ilasenclever & Comp., para o registro da marca representando um busto de indio, que distingue metaes em linguados, barras, folhas, placas, fios, oleos, essencias e gorduras não comestiveis, petroleo, couros e pelles preparados, borracha e analogos, etc., de seu commercio.—Indeferido, por imitar as marcas ns. 2.813 Inglaterra, 8.282 nacional, 8.318 nacional, e 3.531 dos Estados Unidos, já registradas.

De H. Hartlex Dodge, The De Vilbiss Manufacturing Company, The Thomas B. Jeffery Gerstendorfer Bros, Anso Company, Nicholas Power Company, Pearson's Antiseptic Company, Limited, The Michigan Stove Company, Silva Araujo & Comp., Visitas & Comp., Norberto & Noro, A. F. de Sá & Comp., Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca, Blum & Sestini, Joaquim dos Santos Guimarães, Adolpho Woboken & Krebs, G. F. de Oliveira, Candido Porciuncula, Marques Dias & Comp., M. Mattos, Silveira, Machado & Comp., Companhia Fiat Lux, Companhia Souza Cruz, J. C. V. Mendes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os numeros 4.498, 4.499, 4.500, 4.501, 4.527, 4.528, 4.529, 4.532, 4.537, 10.466 a 10.469, 10.471, 10.472, 10.473, 10.474, 10.493, 10.479, 10.491, 10.523, 10.543, 10.532, 10.465,

10.566 e 10.567, 10.563, 10.571 a 10.574, 10.588 e 10.589, 10.590 e 10.599.—Deferidos.

De Firmino Fernandes, para o deposito de sua marca de manteiga «Tamanduá», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 189.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Laboratorio Paulista de Biologia, para o deposito de sua marca de medicamento ou preparado pharmaceutico «Endo Hepathina», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 2.556.—Deferido.

De João de Niemayer, para o deposito de sua marca «Chá de Cacao», fabricado de cascas de fructos de cacaueiro, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero 2.557.—Deferido.

Da companhia Antarcica Paulista, para o deposito de suas marcas figura de um urso com o respectivo nome em rotulo oval com uma estrella, para bebidas «Antarcica» em rotulo de fantasia, venio-se uma paisagem maritima, e no espaço um aeroplano em que além do respectivo aviador estão tres mulheres desnudas com os braços estendidos procurando apanhar uma garrafa que se acha no espaço, para vinho do Porto, e «Perfeita» para geladeiras, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.558, 2.563 e 2.564.—Deferido.

De Antonio de Souza Soares, para o deposito de sua marca representando uma seta, para cigarros, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.021.—Deferido.

De Emigdio Pereira Reis, para o deposito de sua marca de cigarros «Nadir» em rotulo com dizeres e o desenho de um globo tendo no centro a letra N., registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.023.—Deferido.

De A. Ribeiro, para o deposito de sua marca de desinfectante «Solução Alvejante» em rotulo representando a figura de uma mulher lavando em uma tina, tendo na mão direita erguida uma garrafa, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.025.—Deferido.

De O. Gizzi & Comp., para o deposito de sua marca «Sabão Londres Marca Moça» em rotulo rectangular tarjado que distingue sabão, registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 24.—Deferido.

De A. Baptista & Comp., para o deposito de suas marcas de herba matte «Amazonas», «Electra», «Fago», «Excelsior», «Zorro», «La Moderna», «Florença» e «Castillo», registradas sob ns. 232 a 239, na Junta Commercial de Santa Catharina.—Deferido.

De Georg Boettger, para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Energen», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 210.—Deferido.

De Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata, para o deposito de suas marcas de productos pharmaceuticos, uma com a figura de um leão circundado por dois ramos, tendo na parte superior uma cobra e na inferior uma estrella, e a outra denominada «Indiano», registradas na Junta Commercial do Rio

Grande do Sul, sob ns. 2.821 e 2.825. — Deferido.

Do credito Bancario de S. Paulo, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a cortidão do deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.391. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Linhas para Coser, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a cortidão do deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.350. — Deferido.

De Souza & Soares, Ismael Guimarães & Comp., J. P. Santos & Comp., M. Velloso & Comp., Arthou & Vayssiére, Souza & Alvear, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Mendes & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Moura & Comp., para o archivamento de seu contrato social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De João da Cunha & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a saída do socio, como requerem.

De Rocha, Santos & Comp. para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Indeferido de accordo com o parecer.

De Alves Ferreira & Comp., Souza & Rodrigues, Arthou & Vayssiére, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Oswald de Menezes & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres D'Anvers, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiram publicados, o regimento interno e as tarifas. — Deferidos.

De A. Brito & Comp., David do Valle & Comp., Alfredo de Carvalho & Comp., G. Cortes & Com., A. M. Madeira, Alipio Ribeiro, A. de Souza Carvalho, J. Guedes & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Miguel Sanan, para o registro de sua firma. — Existindo firma identica registrada, regularize o volto.

Nos autos de agravo em que é agravante a Companhia Comercio e Navegação e agravados Rodrigues Faria & Comp. e a junta, esta em providimento ao recurso mandou registrar a marca dos agravantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 20 de setembro de 1915

#### Contractos :

De Ismael da Costa Guimarães, D. Mercedes La Caille da Silva, para o commercio de chapéus á avenida Passos n. 103, com o capital de 12:000\$, sob a firma Guimarães & Comp.;

De José Pereira dos Santos e o socio do industria Arthur Pereira Lima, para o commercio de pharmacia, á rua Conde de Bonfim n. 436, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. P. Santos & Comp.;

De Antonio Lopes de Souza e José Teixeira Soares, para o commercio de seccos e molhados, á rua Santa Luiza n. 89, com o capital de 6:000\$, sob a firma Souza & Soares;

De Manoel das Neves Velloso e da comandataria Candida Vieira Velloso, para o

commercio de vinhos, á rua S. José n. 18; com o capital de 50:000\$, sob a firma M. Velloso & Comp.;

De Justin Elie Vayssiére e Henrique Joaquim Arthou, para o commercio de padaria, á rua do Cattoe n. 303; com o capital de 50:000\$. sob a firma Arthou & Vayssiére;

De João de Alvear e Carlos Inglez de Souza, para o commercio de fructa e comestiveis, á avenida Rio Branco n. 157, com o capital de 50:000\$, sob a firma Souza & Alvear.

#### Alterações:

Mendes & Comp., com o commercio de materiaes, á praia de Botafogo n. 472, reduzindo seu capital social a 150:000\$, e fazendo algumas alterações e saída do socio Anselmo de Almeida Figueiredo;

De João da Cunha & Comp., com o commercio de generos alimenticios, no bacco das Cancellas n. 9, pela saída do socio Angelino José Cardoso, recebendo a quantia de 23:900\$;

#### Distractos :

De Arthou & Vayssiére, com o commercio de padaria e confeitaria á rua do Cattoe n. 303, dissolve a sociedade ficando ambos os socios com o activo e passivo, sendo o capital de cada de 25:000\$;

De Souza & Rodrigues, com o commercio de fructas á Avenida Rio Branco n. 157, retira-se o socio Alvaro Barboza Rodrigues Pereira com a quantia de 5:000\$, ficando o activo e passivo com o socio Carlos Inglez de Souza na importancia de 5:000\$;

De Alves Ferreira & Comp., com o commercio de restaurant, á rua Senhor dos Passos n. 36, retira-se o socio André Prol Seco com o capital de 2:000\$, fica com o activo e passivo da firma o socio Ventura Alves Ferreira na importancia de 2:000\$;

De Oswald de Menezes & Comp., com o commercio de pharmacia, á rua 2ª de Maio n. 186, os socios Antonio Pereira de Oliveira Filho e Dionysio José Oswaldo de Menezes retiram se rebendo a quantia de 11:000\$.

#### Rectificação

O nome do socio solidario da firma Pinto Ventura & Comp., estabelecido á rua do Rozario n. 133, é Domingos Pinto da Silva Ventura e não como sahiu publicado na relação dos contractos archivados em sessão de 16 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 24.  | 2.299:401\$842 |
| Renda arrecadada em 25....   | 131:108\$562   |
|                              | 2.430:510\$404 |
| Em igual periodo de 1914.... | 1.929:303\$296 |

### Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada no dia 25:  |                |
| Em ouro.....                 | 45:526\$893    |
| Em papel.....                | 87:109\$324    |
| Total.....                   | 132:636\$219   |
| Renda arrecadada de 1 a 25   | 4.053:673\$331 |
| Em igual periodo de 1914.... | 3.041:128\$315 |
| Diferença a maior em 1915.   | 1.012:545\$016 |

## MARCAS REGISTRADAS

N. 10.610

Selda Potocka, negociante, estabelecida nesta Capital, á rua Payzandú n. 111, com laboratório para a fabricação de productos pharmaceuticos e de perfumarias, vem apresentar a marca supra que consiste em uma mulher segurando uma moldura de espelho por cima da cabeça sobre a qual repousa, achando-se dentro dessa moldura impressos os nomes de cada um dos diversos productos de sua industria e commercio. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se impressa, estampada ou gravada o serve para distinguir e caracterizar todos os productos de sua referida industria e commercio. Vinte e quatro de julho de mil novecentos e quinze. — Selda Potocka. (Inutilizadas duas estampilhas federaes no valor do seiscentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.610 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADOS

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 199

Certifico que a marca de manteiga «Rouxinol» em rotulo com dizeres e a figura de um passaro, de Augusto Alvarenga, registrada na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, sob n. 199, foi depositada nesta Junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 202

Certifico que a marca de manteiga «Tamanuá», de Firmino Fernandes, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numero 202, foi depositada nesta Junta em 20 do corrente com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 2.790 e 2.791

Certifico que as marcas de productos chimicos pharmaceuticos «Gotas Vitaeas» e «Pilulas n. 3», ambos em rotulos com dizeres o photographia do fabricante Theodorico B. Rosa, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero dous mil setecentos e noventa e dous mil setecentos e noventa e um, foram depositadas nesta junta em dez do corrente com um exemplar do *Federação daquelle Estado* em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de \$400.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## SOCIEDADES ANONYMAS

**Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers**

### Rectificação

Na publicação das tarifas da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, dos Armazens Geraes do Estado de Minas que exploram, que sahiu no *Diário* de 17 do corrente, leia-se: **Tabella C**—Sopração—Machina Especial por sacca... 500 réis. **Tabella E**—Preparo do café do interior por conta do productor para ser vendido na praça—Preparo do café comprehendendo: Descarga do vagão, pesagem por occasião da descarga, tiragem de amostra, classificação, viração com pesagem para entrega, devolução da saccaria até a estação do embarque, seguro contra fogo e armazenagem por dous mezes, fixo por sacca... 610 réis e não como sahiu publicado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.783 — *Memorial descriptivo da invenção de novas applicações do ammoniaco na fabricação de substancias graxas, oleos e graxas, vegetaes e animaes de qualquer natureza e procedencias, para que pretendem privilegio o inglez Pier Alfonso Barbé, o professor Felice Garelli, o Dr. Giulio de Paoli e a sociedade anonyma Ammonia Italiana, domiciliados em Roma, Italia*

### Primeira parte

*Propriedades especificas dos sabões de ammoniaco e suas applicações para a desacidificação das graxas e dos oleos.*

A preparação basea-se no facto de que os sabões ammoniacos são insolúveis nas graxas ou oleos de que provêm e podem ser separados d'elles por differença de peso especifico.

Em um autoclave cylindrico de ferro, provido de um agitador, põe-se a graxa ou oleo a tratar e leva-se-lha a uma temperatura superior pelo menos de 10° C. ao ponto de fusão da substancia graxa.

Então, tendo do começo determinado a acidez da graxa ou oleo e estabelecido a quantidade de ammoniaco necessaria para satural-a, prepara-se uma solução a 10 e 15%, correspondente ao ammoniaco calculado, e introduz-se-lha lentamente e agitando no fundo do recipiente que contém a substancia graxa.

Terminada a introdução, agita-se ainda durante alguns minutos e então deixa-se a massa repousar durante 12 ou 24 horas, mantendo-a a temperatura em que começou a operação.

Ficando em repouso, o sabão de ammoniaco reune-se no fundo da recipiente, do qual é retirado por uma torneira disposta no fundo do autoclave, e no aparelho fica o oleo absolutamente neutro.

Para este fim presta-se muito bem um dosapparelhos S, S<sup>1</sup>, S<sup>2</sup>, S<sup>3</sup> do desenho junto. O sabão ammoniacal restante e então transformado em sabão de soda, como indicado na terceira parte, e recupera-se todo o ammoniaco empregado na operação.

### SEGUNDA PARTE

*O ammoniaco e o sabão ammoniacal como agentes catalysadores para a separação das graxas em glicerina e em acidos graxos.*

Em um autoclave especial A\* de ferro chumbado de maneira homogenea, introduz-se a graxa ou oleo a tratar e uma pequena quantidade de ammoniaco cerca de 0,5-0,7% da graxa e começa-se o aquecimento a vapor, entretendo a pressão de oito ou nove atmosferas durante cerca de oito ou nove horas.

No fim da operação, faz-se baixar a pressão até cerca de duas atmosferas, e todo o conteúdo é descarregado nos reservatorios B e B<sup>1</sup> e deixa-se-o em repouso cerca de dez horas. Pelo repouso, formam-se tres camadas, uma inferior de agua que contém toda a glicerina, uma de sabão ammoniacal (mais ou menos um decimo da graxa tratada) e uma camada superior de acidos graxos puros, isto é, taes que se possam levar, sem lavagem ou tratamento ulterior, á prensa para a produção da stearina.

Depois faz-se escoar as aguas glicerinosas, que são levadas ao concentrador C<sup>1</sup> e desde que as glicerinas concentradas não continham reagente algum solido, ollas se tornam de uma pureza excepcional, e si as graxas empregadas tiverem sido lavadas as cinzas oscillam em 0,3% mais ou menos.

A camada de sabão ammoniacal é extrahida pela manobra da torneira inferior dos reservatorios C e C<sup>1</sup>, e de novo levada ao autoclave chumbado, no qual se introduz uma nova carga de graxas e começa-se o aquecimento.

O sabão ammoniacal intimamente misturado com a nova graxa produz a emulsão completa da mistura, e por sua desassociação pelo effeito do vapor d'agua, deixa o ammoniaco desenvolver-se e este vai exercer sua acção sobre a nova graxa ou decompondo-o.

Naturalmente é necessario reintegrar em cada operação as pequenas perdas de ammoniaco, regulando de modo a ter sempre os 0,5-0,6% de graxa.

### TERCEIRA PARTE

*A preparação dos sabões ammoniacos e sua transformação em sabão de soda ou potassa, por dupla permuta conichlorureto ou sulphato de sodio ou potassa.*

Os acidos graxos, não importa como preparados, ou provenientes de nossa fabricação como se disse na segunda parte, são introduzidos nos apparelhos especiaes de ferro, providos de agitadores e de serpentinas de vapor (ver os desenhos sob letrinhas S, S<sup>1</sup>, S<sup>2</sup> e S<sup>3</sup>). Nos ditos apparelhos prepara-se antecedentemente uma solução ammoniacal contendo 7% de acidos graxos em gases ammoniacos.

E como sempre empregamos soluções com 14 ou 15% de ammoniaco, resulta disso que para 100 kg. de acidos graxos empregamos 50 kg. de solução ammoniacal.

Durante a introdução do acido graxo, agita-se a massa lentamente, o acido graxo entra immediatamente em combinação com o ammoniaco, desenvolvendo uma grande quantidade de calor, de sorte que a massa chega facilmente á temperatura de 80° ou 90° c.

Depois da introdução dos acidos graxos ou da mistura de acidos graxos e resina, o sabão ammoniacal é preparado. Elle se apresenta como uma colla limpa e transparente de uma consistencia que se assemelha á dos sabões de potassa.

Com o másm aspecto se apresentam tambem os sabões ammoniacos obtidos na desacidificação dos oleos, como descripto na primeira parte, e que podem tambem ser transformados em sabão de soda, procedendo como adiante se diz.

O sabão ammoniacal é tratado nos apparelhos S, S<sup>1</sup>, S<sup>2</sup> e S<sup>3</sup> em que foi preparado, com uma solução de chlorureto de sodio a 25% na proporção de 100 kg. de solução por 100 de acido graxo ou resina, contidos no sabão ammoniacal, e agita-se a massa: deste modo a transformação do sabão ammoniacal em sabão de soda, começa a produzir-se, mas a reacção de dupla permuta não se dá até o fim, mas a um certo ponto (60%) attinge um estado de equilibrio e no autoclave se produz um systema inerte, composto de chlorureto de sodio, chlorureto de ammonia, sabão de soda e sabão ammoniacal.

Aquece-se, si necessario, a massa até 80° C. e deixa-se em repouso durante 3 ou 4 horas, o que produz a separação da agua que contém chlorureto de ammonia e de sodio, que se leva ao distillador para recuperar o ammoniaco. Introduz-se no apparelho uma nova porção da solução de chlorureto de sodio (25%) igual á primeira; mexe-se-a e aquece-se-a.

A reacção da dupla permuta, um dos termos do systema tendo sido demorada, procede ainda segundo a lei de equilibrio ate que se alcance o gráo de 80-90%, e neste ponto ella ainda pára.

Deixando a solução em ropouso, separa-se de novo a agua que contém um grande excesso do chlorureto de sodio. Esta agua chlorurada não deve ser perdida, sendo empregada para effectuar a dupla permuta da operação successiva, sendo para isso recolhida no reservatorio V<sup>1</sup>.

Introduz-se a bomba no apparelho uma terceira porção de solução de chlorureto de sodio, sempre a 25% e sempre em quantidade igual á precedente e mexe-se-a. Obtém-se assim a transformação completa do sabão ammoniacal em sabão de soda, e recupera-se a agua salgada que servirá para effectuar a primeira lavagem em uma operação successiva e recolhe-se-a no reservatorio V<sup>2</sup>.

A agua do reservatorio V<sup>2</sup>, depois de ter effectuado a primeira lavagem, servirá por dupla permuta em uma outra operação, para passar em seguida ao distillador afim de restituir o seu ammoniaco.

O sabão de soda do apparelho S deve soffrer um outra lavagem para retirar d'elle os ultimos vestigios de chlorureto de ammonia: para isso introduz-se a bomba uma quarta porção da solução de chlorureto de sodio, igual ás precedentes, a qual, depois de mexida e aquecida, é separada e levada ao reservatorio V<sup>3</sup> para servir á segunda lavagem, depois para a primeira e afinal para a dupla permuta de operações successivas.

Tem-se então á disposição a serie de aguas salgadas em regimen systematico, e pode-se, pondo-se em acção os quatro apparelhos S, S<sup>1</sup>, S<sup>2</sup>, S<sup>3</sup>, obter um cyclo completo que permitta tratar cada focnada de sabão ammoniacal com quatro aguas salgadas (soluções de chlorureto de sodio a 25%), cujo consumo é no emtanto limitado a um só, para cada operação.

Em cada operação se tem uma porção d'agua rica em chlorureto de ammonia, que vai ao distillador e põe-se em circulação uma porção d'agua salgada pura que completa a lavagem do sabão.

É evidente que si acontecer que as tres lavagens não são sufficientes e que fique ainda uma quantidade de ammoniaco em excesso no sabão, pôde-se naturalmente pôr em circulação uma outra porção d'agua salgada.

Entretanto, trabalhando segundo as nossas indicações, consegue-se lavar o sabão de modo

que elle não contenha mais de 0, 02-0, 03 % de ammoniaco.

O sabão de soda produzido pela reacção e tratado com pequenas quantidades de soda caustica, de 1-1, 5 % para completar a saponificação dos ultimos vestigios da graxas e completa-se o tratamento segundo os typos de sabão que se deseje preparar.

Nos desenhos inclusos B-B<sup>1</sup> são os reservatórios para a separação dos acidos graxos do sabão ammoniacal e das aguas glycerinosas, B<sup>1</sup> é o reservatorio da solução ammoniacal. S, S<sup>1</sup>, S<sup>2</sup>, S<sup>3</sup> são autoclaves de ferro com agitador e serpentinas de vapor. V é a caixa para agua salgada pura. V, V<sup>2</sup>, V<sup>3</sup> são caixas para as aguas salgadas ammoniacaes para as lavagens systematicas. C é a bacia de deposito das soluções de chlorureto de ammonia a distillar. A, A<sup>1</sup>, A<sup>2</sup>, A<sup>3</sup>, A<sup>4</sup> são as bombas para o transporte das soluções: A<sup>1</sup> é o autoclave de ferro chumbado. C é o concentrador de glicerina. D é o reservatorio para as graxas neutras. H é o reservatorio para as aguas glycerinosas a concentrar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, a desacidificação dos oleos e graxas mediante ammoniaco em solução d'agua e transformação successiva dos sabões ammoniacaes que della resultam em sabão de soda ou de potassa, por tratamentos successivos com soluções de chlorureto de sodio ou de potassa;

2º, o emprego de pequenas quantidades de ammoniaco (0, 4, -0, 6 %, como agente catalytico para facilitar a acção hydrolizadora do vapor d'agua, obtendo com isso a separação das glycerinas neutras em glicerina e o acidos graxos;

3º, o emprego de sabão ammoniacal proveniente do tratamento segundo a reivindicação, 2, mesmo como agente catalytico na separação das glycerinas mediante o vapor d'agua;

4º, a transformação completa dos sabões ammoniacaes, de natureza e procedencia qualquer, em sabão de soda ou sabão de potassa mediante tratamentos successivos com soluções de chlorureto de sodio ou de potassa, seguindo um cyclo systematico, de modo a obter ao mesmo tempo a preparação do sabão e a recuperação de todo o ammoniaco empregado, tudo consumindo, para cada operação particular, somente a quantidade de agua salgada que é tecnicamente necessaria para effectuar a reacção.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1914.—Por procuração *Leeleer & Co.*

N. 8.873 — Memorial descriptivo de «um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamento nos engenhos de moer café a pilão» invenção de Antonio Gonçalves Leite, industrial domiciliado nesta Capital.

Refero-se a presente invenção a um aperfeiçoamento de engenhos de moer café a pilão, tendo como vantagens essenciaes o facto de serem os pilões movidos, de receberem o café torrado ou outra qualquer substancia por meio de tubos conductores, de serem os pilões hermeticamente fechados com tampas movidas, dando passagem facil ás mãos de pilões e entrada e sahida do café ou outra qualquer substancia, accrescendo ainda a vantagem de por este systema ficar o café resguardado de qualquer impureza, de conservar em si todas as substancias inherentes do café, ser de um paladar sem duvida mais agradável e de tornar um pó finissimo, em quantidade calculada em 50 % a mais, ao passo que com os moinhos de ferro nada disso acontece, devido ao excessivo calor de suas placas de ferro (discos)

Compõe-se esta invenção, conforme a planta junta, do seguinte :

Um ou mais pilões (e) a cada um dos quaes se adapta uma ou mais mãos de pilão (p—q) que se move por meio de um cylindro (k), com engrenagens espaçadas (i), correspondendo de cada uma a uma mão de pilão. Estas mãos atravessam duas peças de madeira (n—n'), que as mantem em posição vertical e que estão sustentadas pela columna (r—r'). O cylindro movendo-se por meio de uma polia applicada em uma das extremidades (j) faz com que cada engrenagem suspenda uma mão de pilão pelo supporte (m) deixando-as cahir alternada ou concomitantemente, conforme a posição das engrenagens. Cada pilão é hermeticamente fechado por tampas movidas (y—y'). Todos os pilões são moveis (é) pelo cixo (v) para o fim de ser esvasiado em um deposito peneira (g), retomando depois a sua posição primitiva. Um deposito fechado (a) donde se carregam os pilões por tubos conductores (b), tantos quantos forem os mesmos. Achando-se finalmente o café já moído na peneira (g), della passará para um deposito (h) de madeira forrado de zinco, com tampas movidas (z).

Reivindico como caracteristico da minha invenção o aperfeiçoamento nos «engenhos de moer café a pilão», consistindo no seguinte:

Um ou mais pilões (e) a cada um dos quaes se adapta uma ou mais mãos de pilão (q); estas mãos são movidas por meio de um cylindro (k) com engrenagens espaçadas (i) que movendo-se deixa cahir essas mãos alternada ou simultaneamente, sendo os pilões movidos tendo tampas movidas para dar entrada e sahida ás mãos de pilão, e para carregar e descarregar os mosmos, tendo um deposito (a) com tubos conductores (b), um deposito (h) e os demais accessorios indispensaveis, como torrador, peneiras, etc.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915. — Antonio Gonçalves Leite.

N. 8.380. — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de acondicionamento, por meio de prateleiras nos vagões de estradas de ferro, de carne fresca em meias rezes, para o transporte dos matadouros para os frigorificos» para que pretende privilegio Hilario Hudryp, domiciliado no Estado do Rio de Janeiro.

O que faz objecto do presente pedido de privilegio é um novo systema de acondicionamento de carne fresca em meias rezes para o transporte dos matadouros para os frigorificos.

Esse acondicionamento consiste na adaptação de prateleiras de madeira (A) sobre varões de ferro (B) presos por parafusos (C); nessas prateleiras são collocadas grades de madeira (D) forradas de tela metallica e lona impermeavel, separadas umas das outras por espaços de 0<sup>m</sup>,03 para que recebam a friagem e o ar necessarios á conservação da carne.

Em cada vagão são acondicionadas prateleiras para 40 rezes partidas ao meio, sendo essa a vantagem que traz a presente invenção, que assim garante a conservação e belleza de aspecto pela manutenção da gordura da carne, o que actualmente não se obtém, apesar de só serem acondicionadas 20 rezes, as quaes por esse acondicionamento ficam prensadas, prejudicando a conservação e o aspecto pelo esmagamento da gordura.

Reivindicação. — Um novo systema de acondicionamento da carne fresca em meias rezes para transporte, dos matadouros para os frigorificos, obtido para adaptação de prateleiras de madeira sobre varões de ferro, presos aos vagões, prateleiras essas em que são collocadas grades de madeira forradas de

tela metallica e lona impermeavel, separadas uma das outras por espaços de 0<sup>m</sup>,03, para que recebam a friagem e o ar necessarios á conservação da carne.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1915. — Por procuração, Henrique de Oliveira.

N. 8.301 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em camas metallicas com estrado ou enxergão de arame», para que pretende privilegio Affonso Mormann, domiciliado na capital do Estado de São Paulo

Refero-se a invenção a camas metallicas com estrado ou enxergão de arame, e o seu objecto são os aperfeiçoamentos abaixo descriptos na construção destas camas.

No desenho junto: A fig. 1 é uma perspectiva da parte do estrado de uma cama. A fig. 2 é uma secção transversal por um plano indicado pela linha quebrada 2-2-2 na fig. 1. A fig. 3 é uma perspectiva fragmentaria de uma das columnas ou montantes da cabeceira o dos pés da cama. A fig. 4 é uma perspectiva fragmentaria do lado interno do dito montante. A fig. 5 é uma planta correspondente á fig. 1. A fig. 6 é uma perspectiva fragmentaria de uma das quatro cadeiras do estrado. A fig. 7 é uma perspectiva fragmentaria de uma das barras da cantoneira em que está fixada a rede ou enxergão de arame. A fig. 8 é uma perspectiva da dita rede fixada em barras da cantoneiras.

A cama comprehende o estrado e as duas partes verticaes conhecidas geralmente pelos nomes de «cabeceira» e «pés», que podem ter qualquer forma desejada; nas figuras está representada apenas uma das columnas ou montantes destes membros verticaes (figs. 3 e 4). O estrado é constituido por duas longarinas A, cadeiras B, supporte da rede ou enxergão de arame, fixadas nas longarinas; e pela rede de arame R fixada pelos seus extremos oppostos em duas barras de cantoneira S, S (figs. 1, 7 e 8). No desenho está representada apenas uma parte de uma das longarinas A e uma das quatro cadeiras B do estrado fixada na dita longarina.

Antes de ser armada no estrado, a rede elastica R é mais curta, para que depois de armada fique sob tensão e mantenha as suas cantoneiras S, S, em contacto com as faces posteriores 1, com as faces horizontaes superiores 2 das cadeiras B, o as cantoneiras S, S são mantidas nas cadeiras B, por pinos P, fixados nas ditas faces posteriores 1 das cadeiras, que entram em furos correspondentes T nas paredes verticaes das cantoneiras S, S. E' evidente que é necessario esticar a rede R para armá-la nas longarinas A.

Cada cadeira B é constituida por uma barra angular ou de cantoneira dobrada ao rubro por modo tal que uma das suas faces fique formando a face vertical posterior 1, a face horizontal superior 2 o uma face obliqua 3, da cadeira, o esta face obliqua 3 dirige-se para baixa formando um angulo obtuso com a face 3, e a dita barra é cortada e dobrada por modo tal que fique formada uma orelha horizontal 4 no extremo livre da dita parte obliqua 3 da cadeira. A outra face da barra fica constituido uma parede vertical lateral 5 da cadeira, e o extremo 6, desta parede 5, contiguo á orelha 4 é cortado com forma curva tal que todos os seus pontos possam ficar em contacto com a superficie cylindrica da longarina tubular A. Em vez de ser constituida por uma barra de cantoneira forjada e cortada pelo modo acima descripto, a cadeira pôde ser feita por fundição, porém com a forma de uma barra de cantoneira dobrada e cortada pelo dito modo.

Cada cadeira B é fixada por dous rebites ou semelhantes 7, 8, na longarina respectiva

A, cujo extremo fica em contacto com a face interna da parede posterior 1, da cadeira. O rebite 7 passa por um furo na parede lateral 5, e o rebite 8 passa por um furo na orelha 4 da cadeira.

O estrado 6 armado na «cabecreira» e nos «pés» da cama pelo modo seguinte:

Acima da longarina A está fixado na cadeira B, na face externa da parede lateral 5 contigua à parede posterior 1, um botão metálico 9, e a beira inferior da dita parede lateral 5 da cadeira tem um recesso vortical 10 em alinhamento com o botão 9.

Em cada montante ou columna U (figs. 3 e 4) da «cabecreira» e dos «pés» da cama está fixada uma chapa V, em posição tal que a sua face interna fique em contacto com a face lateral externa 5 da cadeira correspondente do estrado, e a beira superior da chapa V, tem um recesso vertical 11, e na parte inferior da face interna desta chapa está fixado um botão 12, em alinhamento com o recesso 11. A distancia entre o fundo do recesso 10 e o pé do botão 9 da cadeira B é igual à distancia entre o fundo do recesso 11 e o pé do botão 12 da chapa V do montante, e o fundo dos recessos 10 e 11 tem largura adequada a receber com um pequeno atrito os pés dos botões 12 e 9, respectivamente.

Pelo que fica dito e pelas figuras é facil de se comprehender como se arma a cama; e depois de armada, o estrado apoia-se pela face inferior dos seus botões 9 e pelos fundos dos recessos 10, respectivamente, sobre o fundo dos recessos 11 e sobre a face superior dos pés dos botões 12 da «cabecreira» e dos «pés» da cama.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um estrado de cama, constituido por duas longarinas tubulares e por um enxergão de arame fixado em duas barras do cantoneira, e mantido em quatro cadeiras nos extremos das longarinas por pinos nas faces posteriores destas cadeiras, os quaes entram em furos nas ditas cantoneiras, e pela tensão sob que é posto, sendo cada cadeira constituida por uma peça metálica com secção transversal em forma de cantoneira, e que em vista lateral apresenta tres partes, uma posterior vertical, uma anterior obliqua, dirigida para baixo e para a frente, e uma parte horizontal entre estas duas partes, e cada cadeira está fixada na longarina tubular por dois rebites ou semelhantes, um dos quaes na face lateral da cadeira e outro em uma orelha formada no extremo livre da dita parte anterior obliqua que se apoia na longarina, e o estrado é armado nos «pés» e na «cabecreira» da cama por meio de um recesso, formado na beira inferior da face lateral das cadeiras, e por um botão fixado em uma chapa em cada columna da cama, descansando o fundo do recesso no pé do dito botão, e por um botão fixado na dita face lateral da cadeira e cujo pé descança no fundo de um recesso na beira superior da dita chapa nas columnas, tudo substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914.— Por procuração, Leclerc & C.

N. 8.902 — Relatorio da invenção de «um novo processo para fabricação de dobradiças» para que pretende privilegio Alfred Schuler, commerciante, domiciliado em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Refere-se a invenção a um novo processo de fabricar dobradiças pela forma e maneira seguinte:

As faces não perfuradas das chapas metálicas apropriadas para dobradiças, constantes da figura A, vão ao aparelho representado

pela figura I, consistente em um bloco de metal com uma depressão concava, que varia segundo as dimensões das dobradiças, que se quer fabricar.

Collocada a borda da parte não perfurada da chapa destinada à dobradiça na concavidade do bloco predito, tem lugar o começo, mediante pressão de uma peça igualmente metálica, que se ajusta na referida concavidade, fig. II, o enrolamento do cylindro destinado ao pino.

Iniciada a curvatura do enrolamento, conforme se vê da fig. III, colloca-se a chapa no aparelho representado pela fig. IV, variavel tambem em dimensões, e por meio do torção do parafuso do mesmo aparelho, fig. V, completa-se esse enrolamento iniciado no aparelho I e II até tornar a forma cylindrica ajustavel ao eixo da dobradiça, que fica prompta, conforme mostra a figura representada pela letra B.

Reivindicações:

1º, um novo processo de fabricar dobradiças caracterizado pelo facto de ter começo o envolvimento do cylindro da dobradiça, destinado a encaixar no eixo da mesma, na concavidade de um bloco metálico, mediante pressão de um cunho, tambem de metal, que se ajusta na dita concavidade;

2º, iniciada a curvatura para a formação do cylindro, completa-se o seu enrolamento pela torção do parafuso de um aparelho destinado para esse fim, conforme tudo indica o modelo figurado no desenho.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1915.— Por procuração, Wenceslau Escobar.

N. 8.903 — Memorial descriptivo para um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para: «um aparelho denominado — Distillador Pneumico Brandão — destinado à distillação do bagaço da canna de assucar e fabricação do alcool». Invenção de Remindo Torres Brandão, cirurgião dentista, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Considerando que até a presente data não foi ainda descoberto um meio de aproveitar totalmente a sacharose que fica no bagaço da canna de assucar, por mais esmagada que fique pelos meios mecanicos conhecidos até hoje. Observando que o uso em toda parte é queimar o bagaço em acto continuo, com o grande prejuizo da perda da sacharina em uma porcentagem as vezes muito consideravel; concebeu o presente aparelho o processo chimico, para converter a sacharose em alcool ou aguardente.

A fig. 1 representa a vista lateral do aparelho, a letra A é um grande deposito cylindrico (que poderá ter outro feitiço) em sentido obliquo destinado a receber o bagaço da canna, depois de fermentada por algumas horas em lugar proprio, armazens, caixas, etc. Este cylindro tem na parte superior uma porta B pela qual se enche o mesmo, na parte inferior outra porta C pela qual se descarrega o mesmo depois da distillação. O cylindro é circumdado por uma caixa de ferro D tendo no espaço comprehendido entre o exterior do cylindro A e o interior da caixa D um systema de tubos S em sentido longitudinal, cujos tubos na parte inferior communicam-se-lhes com a parte interna do cylindro A e na parte superior communicam-se-lhes com um ventilador centrifugo que se acha na parte opposta desta figura.

A letra E representa uma fornalha feita de tijolos ou pedras, na qual fica assentada o cylindro A. Esta fornalha tem a porta T para applicação do combustivel e V para limpeza da mesma. A letra F representa a chaminé da fornalha. A letra G representa um tubo

conductor dos vapores alcoolicos para a columna H cuja é formada de pratos X para rectificar o alcool. A letra I representa um tubo intermediario entre o cylindro A e o tubo J conductor do vapor alcoolico para o refrigerante K. A letra L representa o proveto e tubo de accesso do alcool ou liquido distillado. A letra M representa o assentamento das peças H e K. A letra O representa uma linha ferrea por onde se movimentam as caixas sobre rodas para receber o bagaço distillado o conduzir para outro destino. As letras P e Q representam os supports do um cabo de arame de aço, pelo qual se movimentam as caixas R que conduzem o bagaço fermentado dos depositos para o distillador. A letra Z representa um deposito para agua e Z' um cano conductor d'agua para o refrigerante K.

Tendo descripto todo o systema mechanico passo ao funcionamento do mesmo:

Como todo o bagaço de canna contem grande porcentagem de sacharose, basta guardar este em um lugar que se possa apertar o de temperatura conveniente à proliferação dos micodermas da fermentação alcoolica para que esta se forme e conclua em espaço de 15 a 24 horas.

Fermentado o bagaço leva-se por meio das caixas R ao cylindro A do aparelho até encher-se; depois, fecha-se a porta B. Aquece-se a fornalha E com qualquer combustivel apropriado, até a temperatura de 100°; depois põe-se em movimento o ventilador centrifugo, por meio de um motor qualquer; o ar atmosferico introduzido nos tubos S da fornalha esquentase e descarrega na parte interna inferior do cylindro A. Devido ao calor no exterior do cylindro A é a introdução do ar quente, desenvolvem-se os vapores alcoolicos no interior do cylindro que se vão escapando pelo tubo G para a columna de rectificação de pratos X e dali pelo tubo conductor J ao refrigerante K. Este, tendo no interior uma serpentina pela qual passam os vapores alcoolicos, recebe continuamente do deposito de agua fria Z pelo tubo Z' em corrente de agua fria afim de condensar os vapores alcoolicos que sahirão pela peça Z em estado do alcool liquido e frio.

Reivindicações:

1º, um aparelho denominado Pneumico Brandão, composto de um deposito cylindrico A, de uma fornalha representada pelas letras E, D e F, de uma columna rectificadora H provida de pratos X, de um refrigerante K em comunicação com o reservatorio de agua Z e meios para a alimentação do aparelho;

2º, um aparelho denominado Pneumico Brandão e processo para extração do alcool ou aguardente do bagaço da canna de assucar fermentado ou qualquer residuo solido ou cascas de fructas ou cereaes que contemham sacharose ou amido que se possa converter pelos meios chimicos e fermentação natural;

3º, um aparelho denominado Pneumico Brandão, composto com um tubo cylindrico A de qualquer feitiço disposto em sentido obliquo ou vertical para receber o bagaço da canna embebida de liquido fermentado;

4º, um aparelho como acima reivindicado, para distillação por meio de acção calorifica produzida a vapor d'agua ou fogo n° e ar quente sobre as substancias que se quer distillar.

E tudo mais como acima foi descripto e se acha representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1915.— Como procuradores, Moura & Wilson.

**8.911** — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, por espaço de 15 annos, para um contra-fôrte para gravatas, invenção de Francisco Pereira Pinto Bastos, português, commerciante, domiciliado nesta Capital.

Refere-se a invenção a um contra-fôrte para gravata, o qual consiste em uma tira de fazenda de qualquer qualidade, applicada no avesso das gravatas, no lugar onde se achia a costura.

Esse contra-fôrte traz a vantagem de fortalecer a gravata, impedindo os rasgos por occasião de ser collocada no collarinho para o uso, o que acontece communmente, diminuindo, pois, a presente invenção os gastos do consumidor, com o uso da gravata, applicando-se o dito contra-fôrte.

Reivindicação:

Um contra-fôrte caracterizado por uma tira de qualquer qualidade de fazenda, applicada sobre as gravatas na costura, do lado do avesso, como bem demonstrado fica na amostra apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, Oscar Coelho Ferreira.

## EDITAES E AVISOS

### Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministério publico (lei n. 221, art. 7º, parágrafo unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsável pelo predio n. 3 da rua D. Anna Nery, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsável pelo terreno situado á travessa S. Luiz sem numero, entre as ruas Gon-

zaga Bastos e S. Luiz, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral fazo publico, para sciencia dos interessados, que no dia 6 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas e 15 minutos, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 49 da rua das Neves.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido os responsáveis pelos predios abaixo enumerados a irem receber na sede da 5ª delegacia de saude, á rua Coronel Figueira de Mello n. 366, as chaves dos seus immoveis, que alli se acham á sua disposição:

Rua Bonfim n. 141;  
Rua Coronel Figueira de Mello ns. 377 e 381;  
Rua Costa Lobo ns. 42, 71, 101 e 116.  
Rua Fonseca Lima n. 1;  
Rua Jockey Club n. 318;  
Rua Pedro Paiva n. 36;  
Rua S. Christovão n. 111 (casa III);  
Rua S. Luiz Gonzaga n. 131;  
Rua S. Januario ns. 42 e 283;  
Rua Vinte e Cinco de Março n. 10;  
Rua Jannuzzi n. 5;  
Rua Mourão do Valle n. 16;  
Rua Tres Bocas ns. 31 e 35;  
Avenida Pedro Ivo n. 83;  
Estrada da Penha n. 1.928;  
Praia de S. Christovão n. 179.

Secretaria da Directoria Geral de saude publica, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

### Ministerio da Guerra

#### DIRECCÃO DE CONTABILIDADE

##### SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Angelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso, que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — Alfredo Ernesto de Souza, director.

#### Quinta Região Militar

##### QUARTO MUNICIPIO (S. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal da Guerra, o publicado no *Diario Official*. — Basilio Teixeira Garcia, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915. — Cicero Monteiro da Silva, presidente.

#### Quinta Região Militar

##### OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos mandá lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario.

#### DECIMO MUNICIPIO — FREQUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

#### Quinta Região Militar

##### 13º MUNICIPIO

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz o assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

##### 14º MUNICIPIO (EUGENIO VELHO)

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lameignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenha conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).  
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial

#### Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 233, antigos.  
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.  
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.  
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.  
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.  
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.  
Barão de Iguaúmy, de ns. 7 a 107, modernos.  
Barão de Sertório n. 57, idem, 1, idem.  
Pereira de Almeida, de ns.  
Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Pigueira do Mello ns. 1 A e 2 A, idem.  
Campo Alegre, de ns. 2 A a 29, idem.  
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.  
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.  
Fonseca Lima, n. 1, idem.  
Da Luz n. 31, idem.  
Industrial (toda), idem.  
Bispo de ns. 1 a 30, idem.  
Ayres Gomes, n. 20, idem.  
Malto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.  
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.  
Quarta ns. 4 e 5, idem.  
Coronel João Francisco n. 2, idem.  
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.  
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.  
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.  
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.  
Derby-Club, n. 1, idem.  
S. Valentin, de ns. 5 a 40, idem.  
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.  
Conselheiro Barros, n. 41, idem.  
Santa Luzia, de ns. 2 a 59, idem.  
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.  
José Eugenio, n. 3, idem.  
Quinta (toda), idem.  
Saldanha da Gama, n. 29, idem.  
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.  
Sattamini, n. 2, idem.  
Primoira (toda), idem.  
General Tiburcio (toda), idem.  
Campos Salles, n. 1 A, idem.  
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.  
Sexta, n. 26, idem.  
Gonçalves Crespo, n. 42, idem.  
Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.  
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.  
Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

#### Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Lameignère*, tenente-coronel presidente.

#### Quinta Região Militar

##### 13º MUNICIPIO (MEYER)

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Leopoldo V. Freitas*, presidente.

#### 5ª Região Militar

##### 21º MUNICIPIO

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos do anno de 1915, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 70 da Estrada da Freguezia Jacarapaguá, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — Tenente, *Virgilio Lopes Vieira*, secretario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, secretario.

##### 22º MUNICIPIO

#### Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho do Castello, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data,

foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, assim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.— Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915.—Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A TROCA DE ESTOPA SUJA POR ESTOPA LIMPA, LAVADA

(Alteração do edital de 18 de setembro de 1915)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a troca de estopa suja por estopa limpa, lavada.

A concorrência versará apenas sobre a quantidade de estopa limpa lavada que será entregue á estrada em troca de cada kilogramma de estopa suja que a estrada entregar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente,

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso as quantidades offerecidas sejam muito baixas, declarando, antes de abertas as propostas, qual a quantidade minima abaixo da qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quantidade de estopa limpa lavada, que o proponente offerecer correspondente a cada um kilogramma de estopa suja a receber.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de quantidade sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

As condições para o contracto são as seguintes:

#### I

O contractante compromette-se a lavar, por processo conveniente, a estopa suja apresentada pela estrada mas de forma que ella volte ao seu primitivo estado, isenta completamente de substancias estranhas e residuos de qualquer especie, conservando as suas fibras a mesma resistencia, podendo assim ser de novo perfeitamente applicada aos fins a que se destina.

#### II

O contractante receberá a estopa suja na Intendencia da estrada, na Estação Maritima, entregando sempre nessa occasião do recebimento a estopa limpa que for correspondente.

#### III

Essa substituição será todas as vezes que o contractante receber aviso dado pela Intendencia, não sendo, porém, expedido aviso para quantidade inferior a mil kilogrammas.

#### IV

Para garantir a execução deste contracto, será depositada na Thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou de reincidência de falta de cumprimento de algumas das clausulas deste contracto.

#### V

Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da Directoria da Estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

#### VI

A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante á multa de 100\$ e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto e a sua rescisão, a juizo da directoria.

#### VII

Terminará este contracto em 31 de dezembro do corrente anno, mas a juizo da administração, poderá ser prorogado para todo o exercício do anno vindouro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 180.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 180.000 litros de oleo para fabricaçao de gaz Pintsch, durante o semestre do corrente anno.

Este fornecimento deverá ser feito em tres parcelas de 60.000 litros cada uma, sendo a primeira 15 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda 30 dias depois da primeira e a terceira 30 dias depois da segunda.

Como o fornecimento deverá estar completo a 31 de dezembro do corrente anno, esses prazos serão modificados para menos si essa exigencia a isso obrigar.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, acompanhadas das respectivas amostras (200-litros de oleo).

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta da estrada somente as despesas de direitos aduaneiros.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qua'quer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os proponentes devem satisfazer as exigencias do art. 29 das instrucções para o serviço de concorrências.

As bases para o contracto, são as seguintes:

## I

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil 180.000 litros de óleo para fabricação do gaz Pintsch, para o serviço da iluminação dos carros, idêntico á amostra apresentada na mesma estrada pelo preço de . . . réis por kilolitro.

Este preço entende-se para o óleo entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, cobrindo somente as despesas de isenção de direitos por conta desta estrada.

## II

A entrega será feita em parcelas de 60.000 litros cada uma, sendo a primeira 15 dias depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a segunda 30 dias depois da primeira e a terceira 30 dias depois da segunda.

Como o fornecimento deverá estar completo a 31 de dezembro do corrente anno, esses prazos serão modificados para menos si essa exigencia a isso obrigar.

## III

O óleo a fornecer será de accordo com o roderno de encargos; si for, porém, verificada falta de identidade do óleo fornecido com a amostra experimentada e aceita o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo para base de qualquer reclamação o facto de ter o mesmo sido recebido pela Intendencia.

No caso de não ser o óleo fornecido ou substituído nos prazos marcados, a estrada reserva-se o direito de adquiri-lo no mercado por conta do contractante.

## IV

O contractante cautionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, a quantia de 5 % do seu valor, conforme o recibo exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e revertirá em favor da estrada si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

## V

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

## VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

## VII

Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 22 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

## Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o praticante

de 1ª classe desta directoria Carlos Ferreira Coelho, justificar sua ausencia desta repartição, visto se achar incurso em pena de demissão, nos termos do n. 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 2ª secção. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915.—O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação do terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor do desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da sétima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo

a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A sétima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

## Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12,

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 22 e 27 de setembro o 1 de outubro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZENS NS. 5 e 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

ACC: Quatro caixas ns. 567/70, pesando bruto 520 kilos, contendo musicas em carretéis, pesando liquido 400 kilos. (Marselha, vapor Aquitaine em 5 de maio de 1913).

Lote n. 2

VIII: Quinze caixas ns. 1/15, pesando bruto 253 kilos, contendo 135 garrafas com licor, pesando bruto 453 kilos. (Marselha, vapor Espagne, de 4 de janeiro de 1913).

Idem: Dez caixas ns. 16/25, pesando bruto 95 kilos, contendo garrafas com brandy, pesando bruto 123.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 3

Stettin Rhein Vaseline & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto 20 kilos. (Amsterdam, vapor Zelandia, 23 de janeiro de 1913.)

Lote n. 4

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 75 kilos, contendo filô de algodão, ponto de crochet, pesando 41 kilos; 24 ceroulas de meia de algodão, toalhas felpudas, pesando liquido 4 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 85 kilos, contendo: perfumarias, pesando bruto

41 kilos; 18 navalhas de qualquer feitio, com cabo de chifre; 48 afiladores para navalhas de duas faces; suspensorios de algodão, pesando bruto tres kilos; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 700 grammas; espelhos pequenos, com moldura de massa, pesando bruto 3.700 grammas; pontes de borracha, pesando bruto dous kilos; pinceis para barba com cabo de osso, pesando bruto 3.400 grammas; sete escovas, com costas de madeira, para unhas; 31 escovas para dentes; obras não classificadas do cobre, pesando bruto um kilo; obras de folha de Flandres, não classificadas, pesando bruto 250 grammas; 12 navalhas de qualquer feitio com cabo de metal ordinario; emplastros encerrados (tafetás pharmaceuticos), pesando liquido um kilo. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 6

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto... kilos, contendo: tres despertadores para cima de mesa; aparelhos de louça n. 3, não classificadas, pesando liquido nove kilos; aparelhos de louça n. 5, não classificadas, pesando liquido quatro kilos; obras de vidro n. 1, pesando liquido 1.500 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto 4.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 77 kilos, contendo: perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto 24 kilos; mantas de tecido de algodão, não especificadas, pesando liquido tres kilos; 28 escovas para fato e cabelo, com costas de madeira ordinaria; espelhos pequenos com moldura ordinaria, pesando liquido dous kilos; 30 navalhas, com cabos ordinarios; suspensorios de algodão, pesando 200 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo: lenços de tecidos de algodão, não especificados, pesando 1.700 grammas; toalhas e guardanapos de tecido de linho e algodão adamascado, pesando liquido 4.800 grammas; cortes, meio confeccionados, de tecido de algodão bordado, pesando liquido 2.500 grammas; roupa feita ou flanela estampada simples, pesando liquido 1.900 grammas; nove colchas de tecido de algodão lavrado, pesando liquido oito kilos; tecido de algodão, branco, lizo, de mais de 49 grammas por metro quadrado base de 10x10, pesando liquido quatro kilos, com 20 metros de extensão; toalhas de algodão lavrada, pesando sete kilos; linha de algodão para costura, pesando bruto quatro kilos; roupa feita de tecido de algodão, lizo, tinto, simples, da base de 10x10 de mais de 49 grammas, pesando liquido 10 kilos; pannos de tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, pesando liquido tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 96 kilos, contendo tapetes de lã, com avesso de algodão, pesando liquido sete kilos; chales de tecido de algodão estampado, tinto, pesando liquido 16 kilos; panno de tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas, pesando liquido 2.300 grammas; toalhas de algodão, adamascadas, pesando liquido 19 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batidas, esmaltadas, pesando bruto 83 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batidas esmaltadas, pesando bruto 45 kilos.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 66 kilos, contendo duas bicyclettes com um assento para adulto. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 9

Idem Um encapado n. 11, pesando 41 kilos, contendo tapetes de lã, avelludados, pelo, curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, pesando liquido 37 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 10

A: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos, contendo ocre amarello, pesando liquido 237.500 grammas.

B: Cinco barricas, pesando bruto 250 kilos, contendo ocre amarello, pesando liquido 237.500 grammas, vindas de Trieste no vapor *Sofia Hohenberg* de 1 de fevereiro de 1913.

## Lote n. 11

AM: Tres caixas ns. 20, 21 e sem numero, pesando bruto 182 kilos, contendo madeira em folhas delegadas, lisas, pesando liquido 130 kilos, vindas de Bordéas no vapor *La Bretagne*, de 25 fevereiro de 1913.

## Lote n. 12

MAR: Uma caixa n. 404, pesando bruto 220 kilos, contendo roupa feita, não especificada de casenira de lã, singela, pesando liquido 136 kilos, vinda de Southampton no vapor *Arturias* de 17 de fevereiro de 1913.

## Lote n. 13

HB: 535—Um engradado contendo obras de ferro, não classificadas, batidas, estanhadas, pesando liquido 80 kilos; picaretas, pesando liquido 85 kilos.

HB: Uma caixa contendo ferramentas grossas pesando liquido 110 kilos, limas não classificadas pesando bruto 9.500 grammas.

HB—535: Uma engradada pesando bruto 99 kilos, contendo obras de ferro batidas, simples, pesando liquido 20 kilos.

HB—529: Uma caixa pesando bruto 393 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 159 kilos; obras não classificadas do zinco, simples, pesando liquido 180 kilos.

HB—529: Uma caixa pesando bruto 173 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 155 kilos.

HB—529: Uma caixa pesando bruto 329 kilos, contendo ferro em barra, pesando liquido 269 kilos, vindas de Bordéas no vapor *La Bretagne* de 25 de fevereiro de 1913.

## Lote n. 14

H. C. Monger: Uma caixa, pesando bruto 460 kilos, contendo panno de algodão não especificado, proprio para limpar metaes, pesando liquido 400 kilos, avariada, vinda de Nova York no vapor *Byron*, a 22 de abril de 1913.

## Lote n. 15

Losango NW: Vinte e duas caixas ns. 1/6, 8/10 e 14/26.

Idem: Uma barreira n. 7.

Idem: Cinco peças de ferro ns. 11/13 e 30/1. Ao todo vinte e oito volumes, com o peso bruto de 2.994 kilos, de machinismos para numeração, vindas de Londres no vapor *Gogorale*, a 5 de outubro de 1913.

## Lote n. 16

JN: Uma caixa n. 8, pesando bruto 54 kilos, contendo estampas não classificadas, com o peso de 44 kilos.

SGA: Uma caixa n. 102, pesando bruto 66 kilos, contendo 3.900 grammas de papel mata-borrão; onze kilos de pastas de papelão simples; 28 kilos de estampas annuncio colladas sobre papelão; 2.800 grammas de obras de folha de Flandres, pintadas.

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 15 kilos, contendo 5.700 grammas de estampas annuncio.

Idem: Uma caixa n. 104, pesando bruto 18 kilos, contendo moldura de madeira dourada, pesando nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 105, pesando bruto 30 kilos, contendo 23 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira; 24 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida; oito kilos de papel mata-borrão, vindas de Bordéas no vapor *Seguana*, a 17 de dezembro de 1913.

## Lote n. 17

WRC, contra marca CFF: Quarenta caixas, contendo 431 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando nas garrafas 663 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

## Lote n. 18

FIC: Um amatrado de ferro laminado de qualquer feitio pesando 124 kilos, vindo de Santos no vapor *Piragi*, em 24 de dezembro de 1913.

JA: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 14 kilos, contendo dous retratos a oleo, cinco kilos de molduras de madeira dourada, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, em 24 de dezembro de 1913.

## Lote n. 19

SA: Tres engradados pesando bruto 291 kilos, contendo agua mineral natural para uso therapeutico pesando 258 kilos, da mesma procedencia e vapor.

## Lote n. 20

Vicente Nogueira Miranda: Uma caixa n. 1 contendo 80 kilos de objectos physicos não especificados, vinda de Santos no vapor *Piragi*, em 24 de dezembro de 1913.

III: Um barril pesando bruto 109 kilos, contendo 88 kilos de talco em pó, vindo de Buenos Ayres no vapor *Gallia* em 27 de dezembro de 1913.

## Lote n. 21

A. de C.: Uma caixa pesando bruto 58 kilos, contendo perfumaria em 60 objectos, pesando bruto 21 kilos, oito agulhas de Pravaz, lapizeiras de cobre (obras não classificadas) pesando um kilo e 400 grammas, um mostruario de essencias, peso liquido tres kilos e 800 grammas, um estojo com productos chimicos, 15 kilos de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*.

## Lote n. 22

ELIHW&C: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo objectos physicos, pesando sete kilos e 300 grammas.

ILM: Uma caixa sem numero ou 323, pesando bruto 36 kilos, contendo obras de madeira ordinaria pesando 24 kilos (bastidor para bordar).

Lozango HD: Uma barreira pesando bruto 108 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido 43 kilos.

Lage & Irmãos: Um pacote pesando bruto 3.100 grammas contendo livros impressos para leitura.

Losango RD: Um gigo n. 215, contendo peso bruto 253 kilos, 50 kilos de vasos de arma-mento para cima de mesa, louça n. 4; 63 kilos de aparelhos de louça n. 3, vindas de Southampton, vapor *Aragon*, do julho de 1913.

J. A. Lanny: Uma caixa, peso bruto 11 kilos, contendo quatro floretes e 12 laminas para floretes, vinda de Callan, vapor *Oriz*, 31 de julho de 1913.

**Lote n. 23**

AC.: Seis barricas, peso bruto 1.992 kilos, contendo 1.600 kilos de ocre.

Idem: Duas barricas, peso bruto 137 kilos, contendo 110 kilos de pó de sapatos.

Idem: Uma barrica, pesando bruto 208 kilos, contendo 188 kilos de carvão animal em pó, vindas de Hamburgo no vapor *Cap-Verde* de 1 de março de 1913.

Losango GAL: Um barril n. 31.533, peso bruto 229 kilos, contendo tinta preparada a óleo, pesando líquido 185 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, de 23 de março de 1913.

Idem: Um barril, pesando bruto 122 kilos, contendo 88 kilos de tinta preparada a óleo, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicola*, de 13 de dezembro de 1911.

**Lote n. 24**

Quadrante AJNC: Uma caixa n. 7.927, peso bruto 341 kilos, contendo um bilhar de madeira fina, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, de 18 de março de 1913.

**Lote n. 25**

MF: Quarenta e oito caixas, pesando bruto 18.930 kilos, contendo motores electricos com pertences, vindas de Bremen no vapor *Erlanger*, de 19 de abril de 1913.

**Lote n. 26**

Alliança: Um barril, peso bruto 109 kilos, contendo 87 kilos de sulphooleato de sodio, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, de 26 de abril de 1913.

**Lote n. 27**

WCC: Seis rolos encapados ns. 2.102/7, contendo oleado para forrar salas, pesando liquido 2.560 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oriana* em 12 de abril de 1913. (Representação).

**Lote n. 28**

FB: Duas caixas ns. 137 e 139, pesando bruto 88 kilos, contendo saes de aguas mine-  
raes em pó, pesando bruto 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 138, pesando bruto 81 kilos, contendo 500 vidros de solução medicinal, pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 140, pesando bruto 31 kilos, contendo saes de aguas mine-  
raes em pó pesando 16 kilos; 760 grammas de productos chimicos não classificados, vindas de Trieste no vapor *Columbia* em 23 de abril de 1913.

Julio Mignel de Freitas & Comp.: Um engradado pesando bruto 18 kilos, contendo tinta preparada a óleo, pesando bruto 500 kilos e 900 grammas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 7 kilos, contendo roupas usadas da mesma procedencia e o mesmo vapor.

**Lote n. 29**

Sem marca e sem numero: Uma chapa de cobre em bruto, pesando 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg* em 7 de janeiro de 1913.

AG: Um encapado n. 157, pesando bruto 42 kilos, contendo 15 kilos de tapetes de lã não especificados, sem avesso grosso; 23 kilos de tapetes de lã não especificado com avesso grosso, vinda de Valparaizo no vapor *Victoria* em 17 de janeiro de 1913.

**Lote n. 30**

FCC: Uma caixa n. 51, pesando bruto 326 kilos, contendo catalogos pesando bruto 290 kilos, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 0 de janeiro de 1913.

SAI: Quarenta engradados peso bruto 1.393 kilos contendo 37 pedras lithographicas de mais de 30 até 60 centímetros (uma quebrada); 3 pedras lithographicas de mais de 60 até 90 centímetros, vindas de Genova no vapor *Affinità* em 30 de julho de 1913.

**Lote n. 31**

MW: Tres caixas ns. 1/3, peso bruto 837 kilos, contendo utensilios para machi-  
vas pesando 780 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Leiger* em 30 de outubro de 1913.

**Lote n. 32**

ST: Duas caixas peso bruto 114 kilos, 90 kilos de massa de tomates, vindas de Lisboa no vapor *Africa* em 17 de novembro de 1913.

**Lote n. 33**

Triangulo Lino: Um amarrado de ferro laminado peso bruto 49 kilos de Bremen no vapor *Aachen* em 10 de janeiro de 1914.

Sem marca e sem numero: Dois amarrados de ferro pesando 64 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, vindas de Santos no vapor *Paranaquã* em 9 de janeiro de 1914.

LLI: Duas caixas, pesando bruto 1.956 kilos, contendo: machinas e accessorios, vindas de Nova York no vapor *Verdi* em 31 de janeiro de 1914.

**Lote n. 34**

Sem marca e sem numero: Um rolo de ferro flexivel, pesando 29 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Idem, idem: Um amarrado contendo ferramentas grossas (picaretas) pesando liquido 30 kilos (ignora-se o vapor e procedencia.)

Losango AJC: Um eixo de ferro pesando liquido 12 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

JB: Uma caixa n. 180 peso bruto 59 kilos, contendo: vidros para vicição, completamente quebrados (ignora-se a procedencia e vapor.)

Losango DBB: Duas caixas pesando bruto 86 kilos, contendo folhas de Flandres, simples pesando liquido 80 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

Sem marca e sem numero: Vinte e sete tubos e dezesseis luvas de torço, simples, para agua pesando liquido 608 kilos (ignora-se vapor e procedencia.)

Idem, idem: Uma caixa pesando bruto 58 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, liquido 55 kilos (ignora-se a procedencia e vapor.)

550—Sem numero: Vinte e tres caixas, pesando bruto 1.233 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 1.118 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

TC—Contra marca FR: Uma caixa n. 5.586, pesando bruto 54 kilos, contendo folhas de Flandres simples, pesando liquido 49 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

A 150: Uma caixa sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 48 kilos (procedencia e vapor ignorada.)

DEB: Uma caixa pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 45 kilos (vapor e procedencia ignorada.)

Losango FN: Uma caixa pesando bruto 75 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 70 kilos (procedencia e vapor ignorada.)

RBC—contra marca 1.500: Uma caixa n. 781 pesando bruto 43 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, pesando liquido 40 kilos, (procedencia e vapor ignorados.)

**Lote n. 35**

PS: Uma barrica pesando bruto 103 kilos, contendo 98 kilos de amarras de ferro, vinda

de Santos no vapor *Navarra*, a 21 de maio de 1913.

Sem marca e sem numero: Uma amarra de ferro pesando bruto 1.383 kilos, vinda de Cardiff no vapor *Hebedato*, a 20 de maio de 1913.

**Lote n. 36**

CA: Vinte caixas pesando bruto 409 kilos, contendo 475 meias garrafas com vinho espumoso pesando liquido 287 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Harbyn*, de 26 de maio de 1913.

**Lote n. 37**

MT: Quatro engradados ns. 1/4, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 1.799 kilos, vindos de Bordéas no vapor *Amazon* em 26 de outubro de 1909.

Idem: Seis engradados ns. 1/6, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido 3.269 kilos, vindos de Bordéas no vapor *Sineã* em 14 de janeiro de 1910.

**Lote n. 38**

RG: Tres barricas ns. 5.707/9, pesando 1.339 kilos, contendo sulphato de nickel ammoniacal, pesando liquido 300 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

**Lote n. 39**

CBC: Doze barricas pesando bruto 1.161 kilos, contendo xarope de qualquer qualidade, pesando liquido 1.189 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

**Lote n. 40**

ES: Cinco caixas pesando bruto 108 kilos, contendo vinho não especificado, pesando bruto com garrafas 75 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango CA: Dez caixas, pesando bruto 148 kilos, contendo 59 garrafas e 17 meias, com vinho não especificados, pesando bruto 89 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

**Lote n. 41**

Sem marca: Dois barris sem numero, pesando bruto 304 kilos, contendo acul da Prussia, pesando liquido 234 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

**Lote n. 42**

Losango 121, contra-marca LII: Uma barrica pesando bruto 264 kilos, contendo extracto não especificado, pesando liquido 230 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

**Lote n. 43**

JRC: Uma barrica, pesando bruto 14 kilos, contendo pregos de cobre.

Losango CRC: Um barril pesando bruto 83 kilos, contendo graxa de qualquer qualidade pesando liquido 60 kilos.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 98 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 90 kilos.

Losango 178, contra-marca C. F. em cima e H. C. em baixo: Trinta e seis amarrados de chapas de ferro, simples, pesando liquido 1.008 kilos; os vapores e as procedencias ignoram-se.

## Lote n. 44

C. L.: Uma caixa n. 332, pesando bruto 60 kilos, contendo pedras de cantaria, em bruto, pesando liquido 51 kilos, descartada em 22 de julho de 1913, vapor *succo K. Victoria*.

## Lote n. 45

Roberto Morley: Uma caixa sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas (vapor *Wandich*, 5 de maio de 1913).

F. & A.: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos (vapor *Aquitaine*, 4 de janeiro de 1913).

I. A.: Duas caixas ns. 237 e 238, pesando bruto 29 kilos, contendo obras de vidro, pintadas, quebradas, sem valor mercantil, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, de 1 de fevereiro de 1913.

Director da Boa Imprensa de Petropolis: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 98 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *La Bretagne* de 25 de fevereiro de 1913.

A. C.: Uma caixa pesando bruto 24 kilos contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos, vinda de Santos no vapor *Petropolis* de 25 de abril de 1913.

J. C. C., contra-marca Granjo: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo nove garrafas com vinho de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 10 kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

L. C.: Uma caixa n. 12, pesando bruto 47 kilos, contendo papel hygienico (Water-closet) pesando bruto 20 kilos vinda de Nova York no vapor *Byron*, a 22 de abril de 1913.

Osorio José da Mattos: Uma caixa, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 chapéus de pelo de castor; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

R. H.: Uma caixa n. 317, pesando bruto 21 kilos, contendo molduras armadas, douradas, pesando liquido oito kilos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Muller & Comp.: Duas caixas e um encajado, pesando bruto 27 kilos, contendo 22 kilos de utensilios não classificados, para machinas, vindas de Bremen, no vapor *Serra Ventana*, a 3 de janeiro de 1914.

Leclerc & Co.: Um pacote pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de xarope medicinal, vindo de Buenos Aires no vapor *Segura*, a 7 de janeiro de 1914.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 49 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando 47 kilos, vinda de Southampton no vapor *Arduent*, a 22 de janeiro de 1914.

Sem marca: Um baliu sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas.

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo cinco kilos de roupas usadas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, a 2 de agosto de 1913.

Quadrante J. D., contra marca V. H.: Um sacco, peso bruto 72 kilos, vindo de Callão, no vapor *Ozeta*, a 8 de agosto de 1913.

R. Ozenda: Um pacote n. 35.439, pesando bruto 2.500 grammas, contendo roupas e outros objectos usados, vindo de Buenos Aires, no vapor *Bragança*, a 8 de julho de 1913.

Sem marca: Dous barris vinhos sem numero, pesando bruto 75 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, a 25 de dezembro de 1913.

CPZ: Um encajado, pesando bruto 60 kilos, contendo um barril vasio, vindo de Bordeaux, no vapor *Chile*, em 6 de maio de 1912.

CE: Dous engradados ns. 9.533 e 9.656, pesando bruto 178 kilos, contendo cinco metros o meio de ladrilhos de azulejos, vindos de Antuerpia, no vapor *India*, em 4 de outubro de 1913.

ATC: Uma caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo obras de alabastro, pesando 14 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, em 16 de outubro de 1913.

BRJ: Dous amarrados de barras de ferro e duas barras, pesando liquido 232 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, em 17 de fevereiro de 1913.

BM, contra-marca Santos: Uma caixa n. 8.491, pesando bruto 24 kilos, contendo 16.700 grammas de vermouth em 10 garrafas, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, em 1 de fevereiro de 1913.

VAC: contra-marca Santos: Uma caixa n. 767, pesando bruto 17 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14°, em oito garrafas pesando bruto 10.700 grammas, vinda de Genova, no vapor *Affinita*, em 1 de fevereiro de 1913.

Santos: Uma caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo cinco garrafas de vermouth, pesando bruto 8.300 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 36 kilos, contendo 10 garrafas de vermouth, pesando bruto 16.700 grammas; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

JA: Um engradado, pesando bruto 138 kilos, contendo 130 kilos de telhas de asbestos, vindo de Santos, no vapor *Brazil*, em 3 de fevereiro de 1913.

Cunha Pinto & Comp.: Um barril, pesando bruto 30 kilos, vasio, vindo de Santos, no vapor *Rathia*, em 12 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Campinas: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen, no vapor *Gisseu*, em 20 de dezembro de 1913.

Gymnasio de Caraca: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos, vindo de Bremen no vapor *Gisseu*, em 20 de dezembro de 1913.

Escola Normal de Barbacena: Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lyceu Affonso Penna: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

Escola Normal de Campos: Um pacote pesando bruto 2.800 grammas, contendo catalogos; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

SB: Duas caixas sem numero ou 1.227 e 1.221, pesando bruto 18 kilos, contendo: duzentas grammas de lampadas electricas; 11.800 grammas de pilhas carregadas para electricidade, vindas de Marselha no vapor *Aquitain*, em 17 de setembro de 1913.

Sem marca: Dous amarrados de barras de ferro sem numero, pesando bruto 134 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, em 2 de junho de 1913.

GBG: Uma caixa n. 15.014, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14°, peso bruto 19.500 grammas, vinda de Genova no vapor *Brasile*, em 6 de junho de 1913.

C. B. de L.: Uma lata vasia pesando quatro kilos (obra de ferro batido, simples), vinda de Bremen no vapor *Aachen*, em 5 de junho de 1913.

FC: Um barril vasio; a mesma procedencia e o mesmo vapor.

CR, contramarca J: Quinze barricas ns. 1/15, contendo cimento em pó, pesando bruto 1.430 kilos (tara de 10 %), liquido legal

1.237 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, em 4 de agosto de 1911.

Losango RC: Uma barrica n. 268, contendo sal Glouber, pesando bruto 101 kilos (tara de 10 %), liquido legal 91 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, em 2 de dezembro de 1914.

Sem marca: Uma caixa, sem numero, contendo amostras de vinho, pesando bruto, em seis garrafas, 7.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Santa Catharina*, em 12 de janeiro de 1912.

Sem marca: Um volume, sem numero, de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 320 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, em 3 de janeiro de 1912.

Dous triangulos invertidos, com as marcas CMC: Uma caixa contendo amostras de vinho, pesando bruto em nove garrafas 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, em 17 de fevereiro de 1912.

Quadrante LR 473: Um volume de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 264 kilos, vindo de Callão no vapor *Oravia*, em 8 de fevereiro de 1912.

ASC: Uma caixa, contendo amostras de vinho, pesando bruto em 10 garrafas 12 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Indiana*, em 6 de março de 1912.

Losango C, contra-marca G Rio: Um engradado, contendo uma peça de ferro (obra não classificada de ferro batido, simples) pesando liquido 88 kilos, vinda de Nova York no vapor *Varsavia*, em 20 de março de 1912.

CI.406: Uma caixa, contendo amostras de vinho pesando bruto em seis garrafas 7.500 grammas, vinda de Montevideo no vapor *Salurno*, em 22 de março de 1912.

Sem marca: Tres barras de ferro, sem numero, pesando liquido 166 kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Sequana*, em 3 de dezembro de 1912.

RLC: Uma caixa pesando bruto 63 kilos, contendo vidros quebrados, pesando liquido 50 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

FG: Um amarrado de caixas pesando bruto 43 kilos, contendo polvilho, pesando bruto nas caixinhas de papellão 33 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado de tubos de ferro, simples, sem numero, pesando liquido 35 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous barris de madeira vasio, armados, idem; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Dous tambores de ferro pesando bruto 58 kilos, contendo naphitol beta, pesando liquido 90 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

Idem: Um barril de madeira n. 82.799, vasio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango O.497: Duas quartolas ns. 4.32, de madeira, vasio e armadas; procedencia e vapor ignoram-se.

FL: Uma caixa, contendo um vidro completamente quebrado; procedencia e vapor ignoram-se.

Losango 100: Uma quartola de madeira vasia e armada; procedencia e vapor ignoram-se.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferro, sem numero, pesando liquido 20 kilos; procedencia e vapor ignoram-se.

MJC: Dous barris de madeira, vasio e armados; procedencia e vapor ignoram-se.

RCC: Um barril de madeira vasio e armado; procedencia e vapor ignoram-se.

## Lote n. 46

RII: Uma caixa n. 318, pesando bruto 57 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 40 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 22 de abril de 1913.

FCC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 242 kilos, contendo 202 kilos de estampas annuncios, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de janeiro de 1913.

SAI: Uma caixa n. 47, pesando bruto 10 kilos, contendo cinco kilos de estampas annuncio, vinda de Genova no vapor *Affinità* em 30 de julho de 1913.

# ARMAZEN N. 10 DA ALFANDEGA

## Lote n. 47

CRC, contra marca K: Uma caixa n. 617, pesando bruto 227 kilos, contendo 905 copos, com e sem pé, de vidro n. 1, pintados, peso liquido real 88 kilos; 294 copos com azas, de vidro n. 4, pintados, pesando liquido real 19 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, em 7 de agosto de 1908.

## Lote n. 43

Losango 3: Tres fardos ns. 1.731/3, pesando bruto 161 kilos, contendo 145 kilos brutos de cordões grossos de palha para chapéus, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

## Lote n. 49

EFCB, contra-marca JB: Uma caixa pesando bruto 118 kilos, contendo uma peça para machina movida a vapor, de ferro fundido, simples, pesando liquido 78 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, em 28 de abril de 1908.

## Lote n. 50

ER: Duas caixas ns. 508/9, pesando bruto 519 kilos, contendo um aparelho completo movido pela electricidade, para lustrar sapatos; quatro kilos brutos de graxa em massa para sapatos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 17 de outubro de 1908.

## Lote n. 51

Werneck Drogaria: Duas caixas numero 47.431/40, pesando bruto 912 kilos, contendo 345 garrafas com agua oxygenada, peso bruto 161 kilos; (vasando); 781 garrafas vasias de vidro ordinario, branco, sem bocca esmerilhada, com tampa de louça, para liquido, pesando 295 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rahia*, em 29 de agosto de 1908.

## Lote n. 52

Losango PM: Uma caixa n. 2.087, pesando bruto 74 kilos, contendo 1.000 conta-gotta de vidro ordinario, pesando bruto 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.712, pesando bruto 94 kilos, contendo: 802 seringas de borracha, pesando bruto 41.400 grammas; 70 seringas de vidro, pesando bruto 1.500 grammas; 24 tiralentes de vidro e borracha, pesando bruto 2.700 grammas; 2.400 grammas brutas de ferramentas manuaes; 5.000 grammas brutas de tubos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 3.713, pesando bruto 151 kilos, contendo: 95 kilos liquido real de potes de louça n. 4, para productos pharmaceuticos; um kilo liquido de tampas de celluloides para potes de louça.

Idem: Uma caixa n. 3.714, pesando bruto 18 kilos, contendo: sete kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (46 depositos de liquidos para injeções) vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 23 de outubro de 1908.

## Lote n. 53

VIC: Duas caixas ns. 1.023 A/B pesando bruto 178 kilos, contendo: 52 kilos, liquido real, de figuras para cima de mesa, louça numeros 5 e 6, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 24 de outubro de 1908.

## Lote n. 54

Dr. F. C: Uma caixa n. 3.860, pesando bruto 28 kilos, contendo 17.700 grammas brutas de frascos de vidro ordinario, de cor sem rolla e sem bocca esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.861, pesando bruto 182 kilos, contendo 133 kilos brutos de frascos de vidro ordinario de cor com rolla esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 3.862, pesando bruto 178 kilos, contendo 133 kilos brutos, de frascos de vidro ordinario de cor com rolla esmerilhada.

Idem: Tres caixas ns. 3.863/7, pesando bruto 419 kilos, contendo 270 kilos brutos de bocetas de papelão pequeno para botica, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* em 27 de outubro de 1908.

## Lote n. 55

RO: Uma caixa n. 1.011/1.012, pesando bruto 138 kilos, contendo: 27 côrtes, meio confeccionados, de vestidos de linho liso, até 22 fios, bordados, pesando bruto 49 kilos e liquido real 26 kilos e duzentas grammas; quatro kilos, liquido real, de tecidos de linho liso, até 16 fios; 150 grammas, liquido real, de renda de linho não-especificada; 15 saias de linho, até 14 fios (liso) enfeitadas, pesando liquido real 5.809 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 28 de outubro de 1908.

## Lote n. 56

MMC, contra-marca AJ: Uma caixa n. 101, pesando bruto 68 kilos, contendo 15 frascos, pesando bruto 27 kilos, com 15 kilos liquido real de essencias artificiaes, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 26 de outubro de 1909.

## Lote n. 57

IPA: Tres caixas ns. 4.337/9, pesando bruto 275 kilos, contendo um aparelho completo com todos os accessorios e ferramentas para produção de luz, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, em 21 de outubro de 1909.

## Lote n. 58

SH: Uma caixa n. 3.727, pesando bruto 115 kilos, contendo: oito caixinhas de madeira ordinaria, pesando bruto 53.100 grammas, com 45.600 grammas nos papeis de tiras de filô do algodão bordadas com vidrilhos; 21 caixas de papelão vasias para enfeites, pesando bruto cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, em 15 de outubro de 1909.

## Lote n. 59

Usina Alliança, E. do Commercio: Uma caixa, pesando bruto 213 kilos, contendo 198 kilos, liquido real, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas (lado para latas de manteiga da Usina Alliança, depositarios Zenha Ramos & Comp., rua Primeiro de Março n. 73), vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 21 de dezembro de 1909.

## Lote n. 60

Triangulo Rio: Uma caixa n. 32, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo bruto de peças de borracha, avulsas, para instrumentos cirurgicos, vinda de Nova York no vapor *Tennysen* em 24 de agosto de 1907.

IISD: Uma caixa n. 25, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 kilos liquidos de garrafas vasias de vidro ordinario, escuro, sem rolla e sem bocca esmerilhada (18 garrafas), vinda de Hamburgo no vapor *Dania*, em 7 de outubro de 1907.

Laemert & Comp.: Uma caixa n. 3.218, pesando bruto 26 kilos, contendo 40 livros impressos, brochados, peso liquido 22 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, em 7 de outubro de 1908.

AL, contra marca 2: Duas caixas, pesando bruto 50 kilos, contendo 22 garrafas com vinagre commum, peso bruto 34 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, em 3 de agosto de 1908.

## ALFMO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiveram de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—O escriptuario, *Agricola Catilina*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, onze a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangol, a virem, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escriptuario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de um pacote contendo meias para senhora, apprehendido no dia 23 do corrente pelo 2º official aduaneiro Oscar Augusto Loureiro, por ter sido tirado da bordo do vapor *Vasari* para uma embarcação do estiva, nas proximidades do registro *Guanabara*, a vir allegar o que entender a bem do seu direito no processo que corre por esta alfandega, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser o mesmo julgado á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escriptuario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 18 pares de meias, apprehendidas no dia 24 do corrente, a tres estivadores que saham de bordo do vapor *Vasari*, pelo 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, no processo que sobre o facto corre por esta alfandega, sob pena de ser o mesmo julgado á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escriptuario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

## Armazem n. 9

Manifesto n. 209—Marca AG: Duas caixas ns. 1 e 8, vindas de Southampton, no Aca-guaya, entrado em 13 de setembro de 1914, consignadas a Antunes & Comp.

Manifesto n. 1.913—Marca ASG: Uma caixa n. 394 vinda de Antuerpia no vapor *Marinier*, entrado em 27 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 217—Marca AK: Uma caixa n. 1.293, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 27 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 2.015—Marca AP: Uma caixa vinda de Liverpool no vapor *Orisa*, entrado em 4 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.902—Marca duas cruzetas CMC: Uma caixa vinda de Amsterdam no vapor *Prizia*, entrado em 18 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.409—Marca CXGML: Duas caixas ns. 5.764 e 16.772 vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, entrado em 23 de agosto de 1912.

Manifesto idem—Marca idem: duas caixas ns. 5.765 e 16.774, vindas no mesmo vapor, na mesma data.

Idem—Marca idem: duas caixas ns. 5.763, 5.753, idem.

Idem—Marca idem: tres engradados ns. 77.301/303, vindos no mesmo vapor idem, idem.

Idem—Marca idem: tem numeros seis engradados vindos no mesmo vapor.

Manifesto n. 71—Marca CC: uma barrieta n. 1, vinda de Hamburgo no vapor *Germanicus*, entrado em 18 de janeiro de 1914.

Idem—Marca CT: dous rolos, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 3 de abril de 1937.

Manifesto n. 83—Marca CCC: oito fardos vindos de Guthemberg no vapor *Ansea Johnson*, entrado em 22 de janeiro de 1914, consignados á ordem. Observação: Estes fardos descarregaram com a marca quadrante VESA: contra marca CCC.

Marca—Triangulo CFC: aos lados HC: oito caixas de folhas de flandres vindas de Nova York, no vapor *Abaris*, entrado em 3 de setembro de 1913.

Marca CFC: uma caixa de folha de flandres, n. 397, vinda no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 1.191—Marca DLF: uma caixa n. 164, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, entrado em 31 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Marca—Travessão DC: uma caixa vinda no mesmo vapor na mesma data e anno.

Manifesto n. 927—Marca Estiva: uma caixa vinda de Bremen no vapor *Halle*, entrado em 31 de junho de 1912.

Manifesto n. 423—Marca GB: uma caixa n. 103 vinda de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 27 de março de 1912.

Manifesto n. 217—Marca quadrante G.A.C.: Dezoito caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 27 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 1.409—Marca H. G., contra marca 15-70: Um engradado n. 46, vindo de Nova York no vapor *Tapajós*, entrado em 22 de agosto de 1912.

Manifesto n. 1.225—marca J. G.: Uma caixa vinda de Southampton no vapor *Nile*, entrado em 6 de novembro de 1912.

Manifesto n. 1.776—Marca J. R.: Duas caixas ns. 18 e 19, vindas de Trieste no vapor *Columbia*, entrado em 23 de outubro de 1913. Marca J. C. C.: Dez caixas vindas de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 7 de dezembro de 1912.

Marca K. M. Welge: Quatro encapados vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 7 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 927—Marca L.Z.G.R.: Uma caixa n. 2.090, vinda de Bremen no vapor *Halle*, entrado em 6 de junho de 1912.

Marca L.C.: Dous barris n. 109 e sem numero, vindos no mesmo vapor.

Sem marca ou marca M.L.B. contra marca H.A.S.C.: Dous barris vindos de Hamburgo no vapor *Mendosa*, entrado em 26 de novembro de 1938.

Manifesto n. 1.010—Marca Triangulo S: Quatro barricas vindas de Liverpool no vapor *Camões*, entrado em 23 de outubro de 1938.

Sem marca: Um baliú vindo de Southampton no vapor *Nile*, entrado em 29 de dezembro de 1910.

Manifesto n. 480—Sem marca: Um sacco vindo de Buenos Ayres no vapor *Amazon*, entrado em 5 de março de 1911.

Manifesto n. 1.826—Sem marca ou A.C.: Um a narrado tabbas sem marca, um amarrado ferro vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 2 de abril de 1935.

Idem—ou B.E.: Um sacco vindo de Marselha no vapor *Espagne*, entrado em 30 de dezembro de 1911.

Sem marca ou Thomé & Comp.: Um barril vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 1 de abril de 1939.

Manifesto n. 228—Marca Z.J.C.C.: Uma barrieta n. 2.917, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, entrado em 16 de março de 1911.

Marca—A.B.C.: Uma caixa n. 5.538, ignora-se.

Marca quadrante A.C.C.—Contra marca H.B.: Uma barrieta n. 55, ignora-se.

Marca—Idem: Uma caixa n. 53, idem.

Idem—A.C.A.: Uma caixa n. 7, idem.

Idem—A.M.: Tres barris, idem.

Idem—Lettreiro: Uma caixa, idem.

Idem—A.T.: Uma lata n. 47, idem.

Idem—B.M.: Um amarrado de pau, idem.

Idem—Quadrante B.M.C.: Uma caixa de folha de flandre, idem.

Idem—Travessão C.S.: Uma caixa ignora-se, idem.

Idem—Quadrante C.F.—Contra marca C.: Uma barrieta n. 61, idem.

Idem—C.M. contra marca S: Duas latas ignora-se, idem.

Idem—C.H.P.: Uma caixa n. 2, idem.

Idem—Carambú: Uma caixa, idem.

Manifesto n. 1.926—Marca CFC: Uma caixa n. 395, idem.

Marca quadrante EFGB: Uma lata ignora-se, idem.

Idem FSC, contra-marca K: Uma caixa n. 19.686, idem; idem.

Idem triangulo F: Um rolo n. 1.412, idem, idem.

Idem FN: Duas caixas de folha de flandre, ignora-se, idem.

Idem quadrante GMS, ao lados PB: Uma caixa, idem.

Idem GIC: Duas caixas de vinho, ignora-se, idem.

Idem KJS: Uma mala, ignora-se, idem, idem.

Idem IN: Uma bobina, idem, idem, idem.

Idem i'en: Um fardo n. 876, idem, idem.

Idem JGD: Uma caixa, ignora-se, idem, idem.

Idem JTF: Dous pacotes, idem, idem, idem.

Marca JAL: Um barril, ignora-se, idem.

Idem cruzeta RJ&C: Uma caixa, idem, idem.

Idem L: Uma caixa, idem, idem, idem.

Idem M: Uma barrieta n. 9, idem, idem, idem.

Idem MNC, contra marca ARC: Uma caixa n. 963, idem.

Idem MFC: Uma caixa, ignora-se, idem, idem.

Idem MGC: Um engradado n. 21, idem, idem.

Idem Lettreiro: Um pacote, ignora-se, idem, idem.

I'en WE, quadrante contra marca IE: Uma peça de ferro n. 592, idem.

Idem PJ: Uma caixa, ignora-se, idem, idem.

Idem quadrante PI: Um barril n. 4.143, idem, idem.

Idem PC: Dous barris, ignora-se, idem, idem.

Idem—P.D.F.: Uma lata, idem, idem, idem.

Idem Lettreiro: Um pacote, idem, idem, idem.

Sem marca: Nove latrinas, idem, idem, idem.

Idem: Um encapado, idem, idem, idem.

Idem: Uma banheira, idem, idem, idem.

Idem: Um rolo, idem, idem, idem.

Idem: Uma barrieta, idem, idem, idem.

Idem: Uma idem, idem, idem, idem.

Idem: Uma lata, idem, idem, idem.

Idem: Uma mala, idem, idem, idem.

Idem: Uma caixa, idem, idem, idem.

Idem: Um barril, idem, idem, idem.

Idem: Cinco amarrados de ferro, idem, idem, idem.

Idem: Oito barris idem, idem, idem.

Idem: Quatro rolos, idem, idem, idem.

Idem: Um amarrado de picaretas, idem, idem, idem.

Idem: Quatro malas de ferro, idem, idem, idem.

Idem: Sete barris, ignora-se, idem, idem, idem.

Idem: Um amarrado de pau, idem, idem, idem.

Idem: Uma caixa de folha de flandres, idem, idem, idem.

Idem: Um rolo de fio ignora-se.

Idem: Uma caixa de folha de Flandre, idem, idem, idem.

Idem: Oito amarrados de tubos, idem, idem, idem.

Idem: Folhas de zinco, ignora-se, idem, idem, idem.

Idem: Uma barrieta idem, idem, idem, idem.

Idem: Dez tubos de ferro idem, idem, idem, idem.

Idem: Trinta peças de ferro idem, idem, idem, idem.

Idem: Um amarrado de pés idem, idem, idem, idem.

Idem: Uma lata idem, idem, idem, idem.

Idem: Um amarrado de pés, idem, idem, idem, idem.

Idem: Sete latrinas idem, idem, idem, idem.

Idem: Quatro amarrados de ferro idem, idem, idem, idem.

Idem: Tres tubos, ignora-se idem, idem, idem, idem.

Idem: Dous amarrados de tubos idem, idem, idem, idem.

Idem: Um amarrado de ferro idem, idem, idem, idem.

Idem: Uma barrieta de cobre idem, idem, idem, idem.

Marca TP: Duas caixas ns. 37 e 7, idem, idem, idem.

Idem TS: Uma dita n. 4.293, idem, idem, idem.  
Idem Quadrante USMC: uma dita n. 10.410, idem, idem.  
Idem, idem: Uma dita n. 10.833, idem, idem, idem.  
Idem SMLB: Tres ditas ns. 3.710/12, idem, idem, idem.  
Idem Quadrante SEC: Uma dita n. 160, idem, idem.  
Idem SD: Um encapado n. 20, idem, idem, idem.  
Idem, Triângulo A: Trinta caixas idem, idem, idem.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continua) (n. 228)

\*Vapor argentino *Rabione*, entrado em 17 de setembro de 1915.

Armazem n. 6 — NGC: 2 caixas ns. 2.066 e 20.052, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.064 e 20.050, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.062 e 20.053, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.056 e 2.074, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.066 e 20.051, idem, idem.

Armazem n. 6 — NGC: 2 caixas ns. 20.053 e 2.060, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 20.059 e 2.063, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.054 e 20.049, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.067 e 2.061, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.039 e 2.068, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.070, idem, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 17 de setembro de 1915.

Armazem n. 4 — MBC: 1 caixa n. 80.653, repregada.

1.290 — W: 1 dita sem numero, idem.

A — C — 59 — C: 1 dita n. 1.225, idem.

PF: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.

RSC — 8.465 — M: 2 ditas ns. 3 e 5, idem, idem.

Souto — 6.065 — M: 1 dita n. 50, idem, idem.

TXO: 3 ditas ns. 8, 9 e 10, repregadas.

USMC: 2 ditas ns. 89.777 B e 89.445 B, idem.

Idem: 1 dita n. 89.445 A, idem.

W: 1 dita n. 2.175, idem.

AA&C: 1 dita n. 102, idem.

ANC: 1 dita n. 603, repregada e avariada.

AG — 8.515 — M: 1 dita n. 1, idem, idem.

ANC — 8.485 — M: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem, idem.

Casa Pratt — 60.585: 1 dita sem numero ou n. 1, repregada.

DIA — A: 2 ditas ns. 1.147 e 1.148, idem.

EFCB — TMC: 1 dita n. 5.004, idem.

FRM&C: 1 dita n. 590, idem.

F — C — & — C: 1 dita n. 6.823, idem.

JPF — 74: 4 ditas sem numero, idem.

JORI: 2 amarrados de caixa ns. 1.080 e 1.081, repregadas e avariadas.

Armazem n. 4 — JIC: 1 caixa n. 624, repregada e avariada.

JIC: 1 dita n. 10, idem.

Mapper y Webb: 1 dita n. 1, idem.

MMC&C: 1 dita n. 8.553, idem.

Vapor italiano *Rosalba*, entrado em 17 de setembro de 1915.

Armazem Externo A — CF: 8 bordalezas sem numero, com falta e vasando.

Escolas Profissionais Salesianas Niteroy: 15 bordalezas idem, idem.

CF: 5 1/2 ditas idem, idem.

Escolas Profissionais Salesianas Niteroy: 8 1/2 ditas idem, idem.

CG: 17 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

LZC: 7 1/2 ditas idem, idem.

Armazem n. 3 — ABC: 2 caixas ns. 31.813 e 31.821, repregadas.

AR: 1 dita n. 6.259, idem.

Idem: 1 dita n. 903, repregada e avariada.

AREC: 1 dita n. 62.765, idem.

AVC: 3 ditas ns. 18, 15 e 20, idem.

Casa Heim: 1 dita n. 3.915, idem.

C: 2 ditas sem numero, idem.

CBC: 2 ditas ns. 123 e 124, idem.

CMC — GANCIA: 1 dita n. 286, idem.

CMC: 9 ditas sem numero, idem.

DP 6.618: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

PAS: 1 dita n. 49.476, idem.

P&C: 1 dita n. 292, idem.

PAC: 1 dita n. 4.987, idem.

Campes Gancia — CMC: 1 dita sem numero, idem.

Imprensa Nacional: 1 fardo n. 48.744, idem.

Armazem n. 3 — JG: 7 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

LZC — 27670: 4 ditas idem, idem.

Idem — 27620: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Gancia — LG: 4 ditas ns. 473, 461, 550 e 535, idem.

Idem: 3 ditas ns. 488, 490 e 506, idem.

AZC — 27570: 5 ditas sem numero, idem.

PS: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

SAT — 9603: 2 ditas ns. 79 e 80, idem.

TF&C: 2 ditas ns. 3874 e 3204, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 17 de setembro de 1915.

Armazem externo A — CNC: 2 caixas sem numero, repregadas.

RS: 1 dita idem idem.

(Continua.)

#### Inspectoría de Seguros

OFFICIO N. 597 — 24 DE AGOSTO DE 1915

Srs. Directores da Sociedade Mutua de Seguros Contra Fogo «Atlantica». — Tendo o Sr. ministro da Fazenda mantido a decisão desta Inspectoría, que impoz a essa sociedade, na forma do art. 65 do decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903, a multa de 4.000\$ pelos seguros effectuados de conformidade com as apolices ns. 959, 84 e 981, que se acham apprehendidas, marco-vos o prazo de 15 dias para que seja recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de que se trata. — O inspector de seguros, *Pedro Vergue de Abreu*.

## ANNUNCIOS

### Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo

#### JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de outubro proximo vindouro em diante, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 10, sobrado, das 14 ás 15 horas, pagar-se-hão os juros dos debentures que se vencem naquella data e bem assim os debentures que houverem sido sorteados no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no mesmo escriptorio.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — A directoria.

#### A Carioca

Sociedade Anonyma do Peculios, Pensões e Dotes por Mutualidade

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria convocada, para 15 do corrente, por falta de numero, convidamos os Srs. accionistas para a nova reunião, a realizar-se a 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Rosario n. 107, sobrado, afim de tomarem conhecimento do balanço social e resolver sobre a situação em face do decreto que cassou a autorização, para funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — *João Ferreira*, gerente.

### Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente fica, nos termos do art. 66 dos estatutos, convocada a reunião da assembléa geral ordinaria para o dia 30 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, para o fim unico e exclusivo de eleger a commissão de honrada do contas e ouvir a leitura do relatório da administração apresentado pelo presidente.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 18 de setembro de 1915. — O secretario, *Alfredo de Sá Pereira*.

### Fallencia de Victorino Moreira da Silva

Quadro geral dos credores, organizado de accordo com as decisões da reunião de 20 do corrente, perante o Juizo da 3ª Vara Civil

|                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Credores da massa:                                                       |             |
| Exmo. Juiz:                                                              |             |
| Pelas porcentagens.....                                                  | \$          |
| Sr. escriptivo:                                                          |             |
| Pelas custas.....                                                        | \$          |
| Sr. Dr. curador:                                                         |             |
| Pelas custas.....                                                        | \$          |
| Srs. avaliadores:                                                        |             |
| Pelas custas.....                                                        | \$          |
| Credores chirographarios:                                                |             |
| Joaquim Soares Vinagre, rua Senador Pompeu n. 168.....                   | 4:000\$000  |
| Jeronymo Cardoso Moreira, rua do Rosario n. 70.....                      | 3:000\$000  |
| Domingos Dias de Carvalho, rua da Prahia n. 46.....                      | 2:189\$100  |
| José B. Colmenero, rua do Rosario n. 70.....                             | 500\$000    |
| Avolino de Figueiredo Farias, rua Conselheiro Pereira Franco n. 109..... | 250\$000    |
|                                                                          | 10:938\$700 |

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915. — *Joaquim Soares Vinagre*.

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

### A

- Alfandegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1º000
- Astronomia** (Traité d'), de E. Liats..... 5500
- Alistamento de eleitores na Republica** (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1903..... 5500
- Ação Penal (Amplia a).** Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 do novembro de 1899..... 5300
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5300
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 5200
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

### B

- Banco Central Agrícola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5500
- Bolsa de Corretores / Mercado** (Fias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 d setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regu lamento) e Regimento interno.... 1500

### C

#### Código Civil :

- Trabalhos da Camara dos Deputados :
- Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 65000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

**Projecto** (Comissão Especial do Senado. 3º volume (M)..... 25000

**Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodri- guos..... 35000

Trabalhos do Senado :

**Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Bra- zil**, por um magistrado mineiro.. 35000

**Código das Relações Exte- riores** (M)..... 85000

**Código do Processo Crimi- nal do Distrito Federal**, car- tonado..... 45000

**Chorographia da Provincia do Ceará**..... 15000

**Contrabando e seu processo**, por A. P. de Aranjó Correa..... 25000

**Casamento Civil** (Lei do). Recapi- tulação em ordem alphabetica, por M. An- dré da Rocha..... 25000

**Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897..... 15000

**Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

**Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Fe- deral**..... 45000

**Código Criminal Brasileiro**, Ante-projecto..... 35000

**Consumo** (Regulamento para arrecada- ção e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

**Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

**Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.617, de 23 de abril de 1909..... 15500

**Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 5200

**Collectorias Federaes** (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

**Constituição da Repu- blica**..... 15000

**Compilação das Leis federaes sobre Organização Muni- cipal do Distrito Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

**Consolidação das leis das Al- fandegas**..... 35000

**Caixa de Amortização** (Regula- mento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1500

**Correctores** (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5500

**Concessões de penas d'agua** (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 5100

### D

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira..... 65000

**Docas, portos marítimos, etc.** (Repertorio da logistiação sobre), por Cac- tano Junior (M)..... 125000

#### Decretos do Governo Provi- sorio:

de fevereiro de 1890..... 15000  
de março de 1890..... 25000  
de julho de 1890..... 25000  
de outubro de 1890..... 75200  
de novembro de 1890..... 45000  
de dezembro de 1890..... 35000  
de janeiro de 1891..... 25000  
de fevereiro de 1891..... 25000

#### Decisões do Governo Provi- sorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000  
3º e ultimo..... 25000  
Additamento..... 15500